SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 02 de Março de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XV | Nº 3520

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 130/2023

Certifico que foi realizado no dia 01/03/2023 o seguinte Contrato figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 130/2023. Contratada **J. SACHETTI ME** inscrita no CNPJ sob nº 48.573.228/0001-05, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na **ÁREA DA SAÚDE,** aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo **PRESTADOR CREDENCIADO** ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços **conforme tabela do CIRENOR.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva, 01 de março de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:7909CA90

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
EDITAL Nº 001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO 002/2023 – REGISTRO DE PREÇOS.

O Presidente do CIRENOR, comunica aos interessados que está procedendo licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, aquisição de **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO (CONFORME DESCRITIVO) PARA REALIZAÇÃO DE CONTROLE TECNOLÓGICO E DE QUALIDADE DO MATERIAL PRODUZIDO NA USINA DE ASFALTO USINADO A QUENTE DE PROPRIEDADE DO CONSÓRCIO.** Abertura: 16/03/2023, às 09h, horário de Brasília – DF, a sessão pública será realizada no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Informações no site: https://www.cirenor.rs.gov.br/ e/ou telefone: (54) 3343-3668.

Sananduva/RS, 1º de março de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:F63A9427

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 008/2023

"ADMITE EMPREGADO PUBLICO PARA O EMPREGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS"

Volmir Rodrigues, presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE

Art. 1º - Admite a JORDANA LUIZA RECK**,** inscrita no CPF sob o nº 011.627.440-90 e documento de identidade nº 8071351186 para ocupar o emprego comissionado de Diretora de Planejamento e Captação de Recursos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTEIO, 01 de março de 2023.

VOLMIR RODRIGUES
Presidente
Consórcio Pró- Sinos

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:BAA3116C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO GARDEN CONSULT. PROJ. E GESTÃO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO 01/2023
Processo Nº 2.003/2023

Aodia primeiro do mês de março de dois mil e vinte e três, às 11 horas e 30 min , em sessão na Sala de Licitações do Consórcio Público Pró-Sinos, reuniram-se Maria Cristina Schneider, Erica de Campos e Roberta Patuzzi, abaixo assinados, todos integrantes da Comissão incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório em epígrafe, a fim de proceder a análise e julgamento dos documentos de habilitação dos interessados, conforme previsto no edital correspondente, e realizar os procedimentos cabíveis. Abertos os trabalhos, a CPL verificou que uma empresa manifestou interesse em participar do certame, a saber: **GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA, CNPJ Nº 07.351.538/0001-90.** Dando continuidade à sessão, a CPL iniciou a abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação. A documentação foi rubricada pela Comissão que considerou possível analisar com vistas ao julgamento. Dando prosseguimento à sessão, uma vez procedida a análise quantitativa e formal dos documentos apresentados, após analisar a vigência, autenticidade e veracidade dos mesmos, decidiu: **HABILITAR** a empresa **GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO**. Nada mais tendo a constar, foi encerrada a presente sessão da qual eu, Roberta Patuzzi, digitei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos. Esteio, primeiro de março de dois mil e vinte e três.

ROBERTA PATUZZI	
Presidente da Comissão de Licitação	
MARIA CRISTINA SCHNEIDER	***ERICA DE CAMPOS***
Membro da Comissão de Licitação	Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:5197C6A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS E SÚMULAS DE CONTRATOS E ADITIVOS

PUBLICAÇÕES LEGAIS
1) Pregão Presencial 06/2023. Objeto: contratação de empresa para fornecer o trabalho de Pintura externa no prédio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Papa Pio XII. Abertura: 13 de março de 2023, às 14:00 horas. Local: Centro Administrativo de Nova Candelária/RS. Editais, anexos e informações, junto ao Centro Administrativo, sito à Rua São Pedro, nº 27 e na página http://www.novacandelaria.rs.gov.br/. Fone: (55)3616-6334. Jorge Ladir Steffler – Prefeito Municipal.
2) Pregão Presencial 07/2023. Objeto: aquisição de fraldas adultas. Abertura: 14 de março de 2023, às 09:00 horas. Local: Centro Administrativo de Nova Candelária/RS. Editais, anexos e informações, junto ao Centro Administrativo, sito à Rua São Pedro, nº 27 e na página http://www.novacandelaria.rs.gov.br/. Fone: (55)3616-6334.

JORGE LADIR STEFFLER
Prefeito Municipal.

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
1) Inexigibilidade 01/2022. PARTES: Município de Nova Candelária e Hospital São Vicente de Paulo. OBJETO: serviços médicos hospitalares. VALOR ESTIMADO: R$26.000,00/mês. FUNDAMENTO: Art. 25, *caput*, da Lei Federal 8.666/93. DATA: 28/02/2023.

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
1) Dispensa de Licitação 06/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Sociedade Educacional Três de Maio. OBJETO: Locação de prédio para realização do concurso público 01/2023. VALOR: R$7.542,00. FUNDAMENTO: Art. 24, X, da Lei Federal 8.666/93. DATA: 01/03/2023.

SÚMULAS DE CONTRATOS
1) ConAsJur 27/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Associação de Hospital São Vicente de Paulo. OBJETO: serviços médicos hospitalares. VALOR ESTIMADO: R$26.000,00/mês. Inexigibilidade 01/2023. DATA DE ASSINATURA: 28/02/2023. VIGÊNCIA: 29/02/2024.
2) ConAsJur 28/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Sociedade Educacional Três de Maio. OBJETO: Locação de prédio para realização do concurso público 01/2023. VALOR: R$7.542,00. Despensa de Licitação 06/2023. DATA DE ASSINATURA: 01/03/2023. VIGÊNCIA: 30/08/2023.
SÚMULAS DE ADITAMENTOS CONTRATUAIS
1) Quinto Termo Aditivo ao ConAsJur 112/2022. PARTES: Município de Nova Candelária e Rogério Konzen & Cia Ltda. OBJETO: reequilíbrio econômico-financeiro passando o litro da gasolina comum para R$5,04. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 37/2022. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 25/02/2023.
2) Sexto Termo Aditivo ao ConAsJur 112/2022. PARTES: Município de Nova Candelária e Rogério Konzen & Cia Ltda. OBJETO: reequilíbrio econômico-financeiro passando o litro da gasolina aditivada para R$5,09. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 37/2022. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 25/02/2023.

SÚMULA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023
JORGE LADIR STEFFLER, Prefeito Municipal de Nova Candelária/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para fins de conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado, no período de 06 a 10 de março de 2023, no horário das 08h às 11h45min e das 13h30min às 17h, destinado a formação de cadastro de reserva, conforme segue:

Cargo	Vagas	Escolaridade e exigências mínimas	Carga Horária Semanal
Agente Administrativo	Cadastro de Reserva	Ensino Médio completo.	40 horas
Técnico em Enfermagem	01 + Cadastro de Reserva	Ensino Médio completo com Curso Técnico de Enfermagem. Habilitação legal para o exercício da profissão e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.	40 horas
Professor Área I – Ensino Fundamental Séries Iniciais	01 + Cadastro de Reserva	Ensino Médio na Modalidade Normal e/ ou Curso Normal Superior com habilitação para Séries Iniciais e/ou Curso Superior de Licenciatura Plena de Pedagogia com habilitação para Séries Iniciais.	22 horas
Monitor de Escola	Cadastro de Reserva	Ensino Médio completo.	30 horas
Serviços Gerais	01 + Cadastro de Reserva	Sem exigência específica.	40 horas

Edital e informações, junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Rua São Pedro, nº 27 e no sítio http://www.novacandelaria.rs.gov.br/ e fone (55) 99952-2402.

Nova Candelária, 05 de janeiro de 2023.

JORGE LADIR STEFFLER.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:A15DF5E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.213, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Altera a redação e acresce dispositivos à Lei nº 9.076, de 21 de setembro de 2022, que dispõe sobre a criação, forma de acesso e utilização do Parque de Inovação e Tecnologia do Município de Santa Cruz do Sul.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica alterado o artigo 2º da Lei nº 9.076, de 21 de setembro de 2022, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica criado o Parque de Inovação e Tecnologia do Município de Santa Cruz do Sul, denominado Gauten Parque de Inovação e Tecnologia, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SEDET), instalado em área total de 9.643,44 m², conforme matrícula nº 111.235, localizado na BR-471, Km 130-131, Distrito Industrial, Santa Cruz do Sul – RS."

Art. 2º Fica alterado o inciso I, do artigo 8º da Lei nº 9.076, de 21 de setembro de 2022, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 8° …
I – Destinado para Startups enquadradas na Lei Complementar nº 182, de 1º de junho de 2021 (Marco Legal das Startups), Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);
[…]"

Art. 3º Fica alterado o inciso V, do artigo 9º da Lei nº 9.076, de 21 de setembro de 2022, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 9º …
[…]
V – Conforme solicitação formal apresentada por empresa enquadrada no inciso I, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, poderá conceder até 12 (doze) meses de isenção do pagamento inicial da locação."

Art. 4º Fica alterado o artigo 12 da Lei nº 9.076, de 21 de setembro de 2022, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 12. Novos critérios de acesso aos espaços do parque poderão ser definidos através de edital de chamamento público para apresentação de proposta de utilização dos mesmos."

Art. 5º Fica alterado o artigo 15 da Lei nº 9.076, de 21 de setembro de 2022, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 15. Os critérios de avaliação serão definidos em decreto ou edital."

Art. 6º Fica incluído o parágrafo único ao artigo 16 da Lei nº 9.076, de 21 de setembro de 2022, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 16. …
[…]
Parágrafo único. O proponente que tiver seu projeto aprovado, cuja sede ou filial não seja registrada no município, terá estipulado prazo para a transferência da sede ou abertura de filial no município definido em decreto."

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 01 de março de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:6B48509B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.214, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:
I – 04 (quatro) Agentes Redutores de Danos, Padrão 2, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 06 (seis) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 12.01.10.301.0022.2482 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 12.01.10.301.0022.2482 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 01 de março de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:940B1195

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.215, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura:
I – 02 (dois) Motoristas, Padrão 5, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 06 (seis) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 08.01.26.122.0002.2014 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 08.01.26.122.0002.2014 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 01 de março de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:E8A90B44

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.216, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a fazer doação onerosa de uma área urbana sem benfeitorias à empresa M. A. Nether, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado, conforme a Lei nº 9.102, de 25 de outubro de 2022, e autorizado pela Comissão Especial de Incentivos aos Espaços do Distrito Industrial II, conforme ata anexa, a fazer Doação Onerosa de uma área urbana sem benfeitorias à empresa M. A. Nether, inscrita no CNPJ sob nº 16.828.473/0001-11, com sede na Av. Euclides Nicolau Kliemann, nº 2.180 em Santa Cruz do Sul, conforme descrição a seguir:
I – Um Terreno Urbano (LOTE 5), de propriedade do Município de Santa Cruz do Sul, sem benfeitorias, com área superficial de 1.390,60 m² (um mil e trezentos e noventa metros e sessenta decímetros quadrados), situado do lado esquerdo ímpar da Rua Professor Aloísio Boufleur de quem nela entra pela Rua Frederico Guilherme Schreiner, donde dista 80,00 m (oitenta metros), seguindo sua descrição no sentido anti-horário: Frente Leste (L), com 20,00 m (vinte metros), com a Rua Professor Aloísio Boufleur; Lado Norte (N), com 69,71 m (sessenta e noventa metros e setenta e um centímetros), com terreno da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul; Fundos Oeste (O), com 20,00 m (vinte metros), com terreno da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul; Lado Sul (S), com 69,75 m (sessenta e noventa metros e setenta e cinco centímetros), com terreno da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul. QUARTEIRÃO formado pelas Ruas Professor Aloísio Boufleur, Vereador Rudi Müller, Doutor Eugenio Schneider e Frederico Guilherme Schreiner. Parte de um todo maior da Matrícula registrada sob n° 112.491, Livro nº 2, Registro Geral, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul.

Art. 2º O imóvel mencionado no art. 1º, destina-se às novas instalações da empresa, cujo objetivo é expandir suas atividades no Município de Santa Cruz do Sul.

Art. 3º O valor a ser indenizado ao Município, será de 520 UPMs nas seguintes condições:
§1º 1(uma) UPM por mês durante 7 anos, perfazendo um total de 84 UPMs nesse período, que deverão ser descontados do valor principal e, posteriormente, 1 pagamento anual de 87,2 UPMs, sempre até o mês de março, pelos próximos 5 anos.
§2º O atraso no pagamento acarretará multa de 2% ao mês e mora de 1%.
§3º Os valores devidos ao Município poderão ser antecipados, mas não farão jus a qualquer tipo de desconto.
§4º O Primeiro Pagamento deverá ser realizado em até 30 dias após a publicação desta Lei, e os demais sempre até o dia 10 de cada mês.

Art. 4º As empresas que ocuparem os espaços destes imóveis terão um prazo de 24 meses para colocar em funcionamento suas novas estruturas, gerando emprego, renda e impostos ao Município.
Paragrafo único. Poderá ocorrer, através de Decreto do Executivo, uma única prorrogação por igual período, desde que justificada e

aprovada pela Comissão Especial de Incentivos aos Espaços do Distrito Industrial II.

Art. 5º O não cumprimento de metas previstas na carta consulta implica em retomada do imóvel para o município, sem qualquer tipo de indenização das benfeitorias, construções e parcelas pagas pelos proponentes.
§1º A empresa beneficiada não poderá vender a área pelo prazo mínimo de 7 anos e desde que esteja quitada e escriturada em seu nome.
§2º A venda deve ter autorização expressa do Município.

Art. 6º Os valores de ITBI da operação estarão isentos para a empresa beneficiada, bem como haverá isenção de IPTU pelo prazo de 5 anos.
Paragrafo único. Empresas que adquirirem o imóvel de uma empresa beneficiada por esta Lei não farão jus às isenções acima.

Art. 7º A posse definitiva do lote será concedida após a quitação total dos débitos entre o Beneficiado e o Município, que se efetivará mediante escritura pública junto ao registro de imóveis.

Art. 8º As áreas de terras adquiridas nos termos desta Lei e que não forem realizadas edificações não poderão ser subdivididas e, consequentemente, alienadas para terceiros.

Art. 9º Caso o lote torne-se improdutivo (sem geração de emprego e impostos) enquanto o mesmo não estiver de posse definitiva do beneficiário, o mesmo retorna ao município sem direito a indenização pelas benfeitorias e construções que forem realizadas, bem como parcelas pagas.

Art. 10. O atraso no pagamento das parcelas devidas ao município pelo prazo de 3 meses acarretará na retomada do lote pelo município, sem qualquer tipo de indenização pelas benfeitoras e construções que nele foram realizadas, bem como parcelas pagas.

Art. 11. Os terrenos que, após a posse definitiva do Beneficiário, desde que atendidos os requisitos previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 5º, forem vendidos ou doados deverão ser destinados exclusivamente ao uso industrial ou de serviços, sendo vedada, mesmo após a implantação das construções, sua venda a terceiros, quando estes pretenderem desenvolver atividades não contempladas nesta Lei.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 01 de março de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:A072150B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.217, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a fazer doação onerosa de uma área urbana sem benfeitorias à empresa Pepper Foods Ltda, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado, conforme a Lei nº 9.102 de 25 de outubro de 2022, e autorizado pela Comissão Especial de Incentivos aos Espaços do Distrito Industrial II, conforme ata anexa, a realizar Doação Onerosa de uma área urbana sem benfeitorias à empresa Pepper Foods Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 27.399.341/0001-38, com sede na Rua Fernando Abott, 1032 – Santa Cruz do Sul, conforme descrição a seguir:
I – um Terreno Urbano (LOTE 2), de propriedade do Município de Santa Cruz do Sul, sem benfeitorias, com área superficial de 1.399,60 m² (um mil e trezentos e noventa e nove metros e sessenta decímetros quadrados), situado do lado esquerdo ímpar da Rua Professor Aloísio Boufleur de quem nela entra pela Rua Frederico Guilherme Schreiner, donde dista 20,00 m (vinte metros), seguindo sua descrição no sentido anti-horário: Frente Leste (L), com 20,00 m (vinte metros), com a Rua Professor Aloísio Boufleur; Lado Norte (N), com 69,85 m (sessenta e noventa metros e oitenta e cinco centímetros), com terreno da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul; Fundos Oeste (O), com 20,00 m (vinte metros), com terreno da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul; Lado Sul (S), com 69,90 m (sessenta e nove metros e noventa centímetros), com terreno da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul. QUARTEIRÃO formado pelas Ruas Professor Aloísio Boufleur, Vereador Rudi Müller, Doutor Eugenio Schneider e Frederico Guilherme Schreiner. Parte de um todo maior da Matrícula registrada sob n° 112.491, Livro nº 2, Registro Geral, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul.
II – um Terreno Urbano (LOTE 3), de propriedade do Município de Santa Cruz do Sul, sem benfeitorias, com área superficial de 1.396,60 m² (um mil e trezentos e noventa e seis metros e sessenta decímetros quadrados), situado do lado esquerdo ímpar da Rua Professor Aloísio Boufleur de quem nela entra pela Rua Frederico Guilherme Schreiner, donde dista 40,00 m (quarenta metros), seguindo sua descrição no sentido anti-horário: Frente Leste (L), com 20,00 m (vinte metros), com a Rua Professor Aloísio Boufleur; Lado Norte (N), com 69,81 m (sessenta e noventa metros e oitenta e um centímetros), com terreno da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul; Fundos Oeste (O), com 20,00 m (vinte metros), com terreno da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul; Lado Sul (S), com 69,85 m (sessenta e nove metros e oitenta e cinco centímetros), com terreno da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul. QUARTEIRÃO formado pelas Ruas Professor Aloísio Boufleur, Vereador Rudi Müller, Doutor Eugenio Schneider e Frederico Guilherme Schreiner.. Parte de um todo maior da Matrícula registrada sob n° 112.491, Livro nº 2, Registro Geral, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul.

Art. 2º Os imóveis mencionados no art. 1º, destinam-se às novas instalações da empresa, cujo objetivo é expandir suas atividades.

Art. 3º O valor a ser indenizado ao Município será de 520 UPMs por lote, nas seguintes condições:
§1º 1(uma) UPM por mês durante 7 anos, por lote, perfazendo um total de 168 UPMs nesse período, que deverão ser descontados do valor principal e, posteriormente, 1 pagamento anual de 174,4 UPMs, sempre até o mês de março, pelos próximos 5 anos.
§2º O atraso no pagamento acarretará multa de 2% ao mês e mora de 1%.
§3º Os valores devidos ao Município poderão ser antecipados, mas não farão jus a qualquer tipo de desconto.
§4º O Primeiro Pagamento deverá ser realizado em até 30 dias após a publicação desta Lei, e os demais, sempre até o dia 10 de cada mês.

Art. 4º As empresas que ocuparem os espaços destes imóveis terão um prazo de 24 meses para colocar em funcionamento suas novas estruturas, gerando emprego, renda e impostos ao município.
Paragrafo único. Poderá ocorrer, através de Decreto do Executivo, uma única prorrogação por igual período, desde que justificada e aprovada pela Comissão Especial de Incentivos aos Espaços do Distrito Industrial II.

Art. 5º O não cumprimento de metas previstas na carta consulta implica em retomada do imóvel para o município, sem qualquer tipo de indenização das benfeitorias, construções e parcelas pagas pelos proponentes.
§1º A empresa beneficiada não poderá vender a área pelo prazo mínimo de 7 anos e desde que esteja quitada e escriturada em seu nome.
§2º A venda deve ter autorização expressa do Município.

Art. 6º Os valores de ITBI da operação estarão isentos para a empresa beneficiada, bem como haverá isenção de IPTU pelo prazo de 5 anos.
Paragrafo único. Empresas que adquirirem o imóvel de uma empresa beneficiada por esta Lei não farão jus às isenções acima.

Art. 7º A posse definitiva do lote será concedida após a quitação total dos débitos entre o Beneficiado e o Município, que se efetivará mediante escritura pública junto ao registro de imóveis.

Art. 8º As áreas de terras adquiridas nos termos desta Lei e que não forem realizadas edificações não poderão ser subdivididas e, consequentemente, alienadas para terceiros.

Art. 9º Caso o lote torne-se improdutivo (sem geração de emprego e impostos) enquanto o mesmo não estiver de posse definitiva do beneficiário, o mesmo retorna ao município sem direito a indenização pelas benfeitorias e construções que forem realizadas, bem como parcelas pagas.

Art. 10. O atraso no pagamento das parcelas devidas ao município pelo prazo de 3 meses acarretará na retomada do lote pelo município, sem qualquer tipo de indenização pelas benfeitoras e construções que nele foram realizadas, bem como parcelas pagas.

Art. 11. Os terrenos que, após a posse definitiva do Beneficiário, desde que atendidos os requisitos previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 5º, forem vendidos ou doados deverão ser destinados exclusivamente ao uso industrial ou de serviços, sendo vedada, mesmo após a implantação das construções, sua venda a terceiros, quando estes pretenderem desenvolver atividades não contempladas nesta Lei.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 01 de março de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:13C097D3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.218, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a fazer doação onerosa de uma área urbana sem benfeitorias à empresa Nova Automação Comercial de Equipamentos Industriais Ltda, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado, conforme a Lei nº 9.102 de 25 de outubro de 2022, e autorizado pela Comissão Especial de Incentivos aos Espaços do Distrito Industrial II, conforme ata anexa, a realizar Doação Onerosa de uma área urbana sem benfeitorias à empresa Nova automação Comercial de equipamentos Industriais Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 36.094.189/0001-76, com sede na Rua 28 de Setembro, nº 2.430, Bloco C – Salas 1 e 2 – Santa Cruz do Sul, conforme descrição a seguir:
I – um Terreno Urbano (LOTE 5), de propriedade do Município de Santa Cruz do Sul, sem benfeitorias, com área superficial de 1.405,36 m² (um mil e quatrocentos e cinco metros e trinta e seis decímetros quadrados), situado a do lado direito ímpar da Rua Professor Aloísio Boufleur de quem nela entra pela Rua Doutor Eugenio Schneider com a qual faz esquina, seguindo sua descrição no sentido anti-horário: Frente Leste (L), com 20,16 m (vinte metros e dezesseis centímetros), com a Rua Professor Aloísio Boufleur; Lado Norte (N), com 69,71 m (sessenta e nove metros e setenta e um centímetros), com Rua Doutor Eugenio Schneider, onde também faz frente; Fundos Oeste (O), com 20,16 m (vinte metros e dezesseis centímetros), com terreno da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul; Lado Sul (S), com 69,71 m (sessenta e nove metros e setenta e um centímetros), com terreno da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul. QUARTEIRÃO formado pelas Ruas Professor Aloísio Boufleur, Vereador Rudi Müller, Doutor Eugenio Schneider e Frederico Guilherme Schreiner.. Parte de um todo maior da Matrícula registrada sob n° 112.490, Livro nº 2, Registro Geral, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul.

Art. 2º O imóvel mencionado no art. 1º destina-se às novas instalações da empresa, cujo objetivo é expandir suas atividades.

Art. 3º O valor a ser indenizado ao Município, será de 685 UPMs nas seguintes condições:
§1º 1 (uma) UPM por mês durante 7 anos, perfazendo um total de 84 UPMs nesse período, que deverão ser descontados do valor principal e, posteriormente, 1 pagamento anual de 120,2 UPMs, sempre até o mês de março, pelos próximos 5 anos.
§2º O atraso no pagamento acarretará multa de 2% ao mês e mora de 1%.
§3º Os valores devidos ao Município poderão ser antecipados, mas não farão jus a qualquer tipo de desconto.
§4º O Primeiro Pagamento deverá ser realizado em até 30 dias após a publicação desta Lei, e os demais, sempre até o dia 10 de cada mês.

Art. 4º As empresas que ocuparem os espaços destes imóveis terão um prazo de 24 meses para colocar em funcionamento suas novas estruturas, gerando emprego, renda e impostos ao município.
Paragrafo único. Poderá ocorrer, através de Decreto do Executivo, uma única prorrogação por igual período, desde que justificada e aprovada pela Comissão Especial de Incentivos aos Espaços do Distrito Industrial II.

Art. 5º O não cumprimento de metas previstas na carta consulta implica em retomada do imóvel para o município, sem qualquer tipo de indenização das benfeitorias, construções e parcelas pagas pelos proponentes.
§1º A empresa beneficiada não poderá vender a área pelo prazo mínimo de 7 anos e desde que esteja quitada e escriturada em seu nome.
§2º A venda deve ter autorização expressa do Município.

Art. 6º Os valores de ITBI da operação estarão isentos para a empresa beneficiada, bem como haverá isenção de IPTU pelo prazo de 5 anos.
Paragrafo único. Empresas que adquirirem o imóvel de uma empresa beneficiada por esta Lei não farão jus às isenções acima.

Art. 7º A posse definitiva do lote será concedida após a quitação total dos débitos entre o Beneficiado e o Município, que se efetivará mediante escritura pública junto ao registro de imóveis.

Art. 8º As áreas de terras adquiridas nos termos desta Lei e que não forem realizadas edificações não poderão ser subdivididas e, consequentemente, alienadas para terceiros.

Art. 9º Caso o lote torne-se improdutivo (sem geração de emprego e impostos) enquanto o mesmo não estiver de posse definitiva do beneficiário, o mesmo retorna ao município sem direito a indenização pelas benfeitorias e construções que forem realizadas, bem como parcelas pagas.

Art. 10. O atraso no pagamento das parcelas devidas ao município pelo prazo de 3 meses acarretará na retomada do lote pelo município, sem qualquer tipo de indenização pelas benfeitoras e construções que nele foram realizadas, bem como parcelas pagas.

Art. 11. Os terrenos que, após a posse definitiva do Beneficiário, desde que atendidos os requisitos previsto nos parágrafos 1º e 2º do

artigo 5º, forem vendidos ou doados deverão ser destinados exclusivamente ao uso industrial ou de serviços, sendo vedada, mesmo após a implantação das construções, sua venda a terceiros, quando estes pretenderem desenvolver atividades não contempladas nesta Lei.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 01 de março de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:034BC9F5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.219, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a fazer doação onerosa de uma área urbana sem benfeitorias à empresa Zilium Impermeabilizações Ltda., e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado, conforme a Lei nº 9.102 de 25 de outubro de 2022, e autorizado pela Comissão Especial de Incentivos aos Espaços do Distrito Industrial II, conforme ata anexa, a fazer Doação Onerosa de uma área urbana sem benfeitorias à empresa Zilium Impermeabilizações Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 07.188.605/0001-05, com sede na Rua Piauí nº 579 em Santa Cruz do Sul, conforme descrição a seguir:
I – um Terreno Urbano (LOTE 1), de propriedade do Município de Santa Cruz do Sul, sem benfeitorias, com área superficial de 1.402,60 m² (um mil e quatrocentos e dois metros e sessenta decímetros quadrados), situado do lado esquerdo ímpar da Rua Professor Aloísio Boufleur de quem nela entra pela Rua Frederico Guilherme Schreiner com a qual faz esquina, seguindo sua descrição no sentido anti-horário: Frente Leste (L), com 20,00 m (vinte metros), com a Rua Professor Aloísio Boufleur; Lado Norte (N), com 69,90 m (sessenta e noventa metros e noventa centímetros), com terreno da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul; Fundos Oeste (O), com 20,00 m (vinte metros), com terreno da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul; Lado Sul (S), com 69,95 m (sessenta e nove metros e noventa e cinco centímetros), com a Rua Frederico Guilherme Schreiner, onde também faz frente. QUARTEIRÃO formado pelas Ruas Professor Aloísio Boufleur, Vereador Rudi Müller, Doutor Eugenio Schneider e Frederico Guilherme Schreiner. Parte de um todo maior da Matrícula registrada sob n° 112.491, Livro nº 2, Registro Geral, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul.

Art. 2º O imóvel mencionado no art. 1º destina-se às novas instalações da empresa, cujo objetivo é expandir suas atividades.

Art. 3º O valor a ser indenizado ao Município, será de 685 UPMs nas seguintes condições:
§1º 1 (uma) UPM por mês durante 7 anos, perfazendo um total de 84 UPMs nesse período, que deverão ser descontados do valor principal e, posteriormente, 1 pagamento anual de 120,2 UPMs, sempre até o mês de março, pelos próximos 5 anos.
§2º O atraso no pagamento acarretará multa de 2% ao mês e mora de 1%.
§3º Os valores devidos ao Município poderão ser antecipados, mas não farão jus a qualquer tipo de desconto.
§4º O Primeiro Pagamento deverá ser realizado em até 30 dias após a publicação desta Lei, e os demais, sempre até o dia 10 de cada mês.

Art. 4º As empresas que ocuparem os espaços destes imóveis terão um prazo de 24 meses para colocar em funcionamento suas novas estruturas, gerando emprego, renda e impostos ao município.
Paragrafo único. Poderá ocorrer, através de Decreto do Executivo, uma única prorrogação por igual período, desde que justificada e aprovada pela Comissão Especial de Incentivos aos Espaços do Distrito Industrial II.

Art. 5º O não cumprimento de metas previstas na carta consulta implica em retomada do imóvel para o município, sem qualquer tipo de indenização das benfeitorias, construções e parcelas pagas pelos proponentes.
§1º A empresa beneficiada não poderá vender a área pelo prazo mínimo de 7 anos e desde que esteja quitada e escriturada em seu nome.
§2º A venda deve ter autorização expressa do Município.

Art. 6º Os valores de ITBI da operação estarão isentos para a empresa beneficiada, bem como haverá isenção de IPTU pelo prazo de 5 anos.
Paragrafo único. Empresas que adquirirem o imóvel de uma empresa beneficiada por esta Lei não farão jus às isenções acima.

Art. 7º A posse definitiva do lote será concedida após a quitação total dos débitos entre o Beneficiado e o Município, que se efetivará mediante escritura pública junto ao registro de imóveis.

Art. 8º As áreas de terras adquiridas nos termos desta Lei e que não forem realizadas edificações não poderão ser subdivididas e, consequentemente, alienadas para terceiros.

Art. 9º Caso o lote torne-se improdutivo (sem geração de emprego e impostos) enquanto o mesmo não estiver de posse definitiva do beneficiário, o mesmo retorna ao município sem direito a indenização pelas benfeitorias e construções que forem realizadas, bem como parcelas pagas.

Art. 10. O atraso no pagamento das parcelas devidas ao município pelo prazo de 3 meses acarretará na retomada do lote pelo município, sem qualquer tipo de indenização pelas benfeitoras e construções que nele foram realizadas, bem como parcelas pagas.

Art. 11. Os terrenos que, após a posse definitiva do Beneficiário, desde que atendidos os requisitos previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 5º, forem vendidos ou doados deverão ser destinados exclusivamente ao uso industrial ou de serviços, sendo vedada, mesmo após a implantação das construções, sua venda a terceiros, quando estes pretenderem desenvolver atividades não contempladas nesta Lei.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 01 de março de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:6CD3D392

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.220, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos especiais no montante de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), através da Operação Especial 07.01.28.843.0000.3007 – ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA FUNDADA INTERNA, FR 0501 CO RV 0000 004 – 0001-Rec. Livres – EXERCÍCIO ANTERIOR (Superávit Financeiro), conta 3.2.90.22.00.00.00.00 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO, na Secretaria Municipal de Fazenda.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2022 no Recurso 0001 Recurso Livre, no montante de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 01 de março de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:1416F492

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 11.560, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Altera dispositivo do Decreto nº 11.508, de 30 de dezembro de 2022, que concede o retorno da cedência ao Estado do Rio Grande do Sul, do servidor Dênis Saíbe Sander.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Memorando nº 0168/SEAD/2023-e, de 01 de março de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 11.508, de 30 de dezembro de 2022, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º Com base na Lei Municipal nº 8.867, de 03 de março de 2022, fica concedido o retorno da cedência ao Estado do Rio Grande do Sul, do servidor Denis Saíbe Sander, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Cruz do Sul, a contar de 15 de fevereiro de 2023.**"**

Art. 2º Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 01 de março de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:A4B9DAC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023
O município de Alegria torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2023, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, que tem como OBJETO – **AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA AS ESCOLAS EMEF ITAMARATI E EMEI FAVINHO DE MEL DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.pregaoolinebanrisul.com.br, no dia 20 de março de 2023, às 8h:00min Dúvidas/informações podem ser enviadas para pmalegrialicitacoes@gmail.com ou (55)3536-1133.

Alegria –RS, 01 de março de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:6C67FE03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO - CONTRATO Nº 35/2022

Contratante/Locatário: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada/Locador:** DARIO ANTONIO MAGGIONI, CPF nº 288.XXX.XXX-49. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviço de locação de um imóvel residencial, localizada no Av. General Lopes de Oliveira, 653, Centro, na cidade de Almirante Tamandaré do Sul/RS, Matrícula nº. 15.977, do livro 2 do Registro Imóveis de Carazinho, sendo 70,00m² de área construída útil. Esta contratação se dá, tendo em vista, Termo de Cooperação nº. 1555/2019 celebrado pelo Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria de Segurança Pública com a interveniência da Brigada Militar e o Município de Almirante Tamandaré do Sul que visa a conjunção de esforços entre os partícipes para a manutenção do grupo de Polícia Militar com sede no Município, assim dentre as obrigações da Municipalidade está o dever de arcar com as despesas resultantes do aluguel das casas cedidas ao efetivo lotado, conforme Cláusula Segunda, inciso II, alínea d, do Termo pactuado, conforme Processo Administrativo nº 058.07.02/2022 e Dispensa nº 22/2022. **RESCISÃO:** Fica rescindido de comum acordo o CONTRATO Nº. 35/2022, a contar da presente data, nos termos do art. 79, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

Almirante Tamandaré do Sul, 01 de março de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:25A94C50

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2023

Contratante/Locatário: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada/Locador:** ZIRINO CEZARIO DIAS, CPF nº 325.XXX.XXX-68. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato, a

prestação de serviço de locação de um imóvel residencial, localizada na Rua Honório de Almeida, nº. 10, Centro, na cidade de Almirante Tamandaré do Sul/RS, Matrícula nº. 32.260, do livro 2 do Registro Imóveis de Carazinho, sendo 83m² de área construída útil. Esta contratação se dá, tendo em vista, Termo de Cooperação nº. 1555/2019 celebrado pelo Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria de Segurança Pública com a interveniência da Brigada Militar e o Município de Almirante Tamandaré do Sul que visa a conjunção de esforços entre os partícipes para a manutenção do grupo de Polícia Militar com sede no Município, assim dentre as obrigações da Municipalidade está o dever de arcar com as despesas resultantes do aluguel das casas cedidas ao efetivo lotado, conforme Cláusula Segunda, inciso II, alínea d, do Termo pactuado. **Pagamento:** Valor global R$ 7.560,00 (sete mil e quinhentos e sessenta reais), conforme Processo Administrativo nº 033.07.02/2023 e Dispensa nº 24/2023. **Prazo:** O prazo de locação é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento, podendo ainda, ser prorrogado a critério da Administração e com anuência da Contratada, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

Almirante Tamandaré do Sul, 01 de março de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:3B9507D2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2023

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** GEVERSON REISDORFER DA SILVA 02751638066 ME, CNPJ n. 23.469.105/0001-90. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, prestação de serviços de manutenção do telhado do Centro Administrativo Municipal, que consiste na substituição/troca de calhas, tendo em conta que o telhado fica exposto a diversos fatores como a chuva, raios solares, ventos, variações de temperatura, causando danos em sua estrutura, o que faz surgir a necessidade de manutenção periódica. **Pagamento:** O valor global do presente contrato é de R$16.500,00 (dezesseis mil, quinhentos reais), conforme Dispensa nº 13/2023, Processo Administrativo nº 021.07.03/2023. **Prazo**: O prazo de vigência do contrato será de 15 (quinze) dias, contados da data de sua assinatura.

Almirante Tamandaré do Sul, 01 de março de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:FB2E399C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2023

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** JAIR PINHEIRO 01836468008 ME, CNPJ n. 40.693.438/0001-17. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a prestação de serviço relativo à pratica de atividades esportivas, sobretudo treinamento, recreação e coordenação de Escolinhas de Futsal e Futebol de Campo, projeto a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo, para crianças e adolescentes. A Contratada deverá disponibilizar, no mínimo, 01 (um) profissional com formação em Educação Física, com inscrição no CREF. O profissional deverá acompanhar os atletas em viagens durante os jogos e competições que participarem, além de auxiliar o CMD, sempre que necessário. A carga horária a ser cumprida pela CONTRATADA, será de 32h/mensais (8h/semana). **Pagamento:** O valor global do presente contrato é de R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), no período da contratação, sendo o valor mensal de R$2.000,00 (dois mil reais), conforme Dispensa nº 22/2023, Processo Administrativo nº 030.07.05/2023. **Prazo**: O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 12 (doze) meses, podendo ainda, ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos da art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Almirante Tamandaré do Sul, 01 de março de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:FDA8C750

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 24/2023

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 033.07.02/2023, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, X, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 26 do mesmo Diploma Legal, de ZIRINO CEZARIO DIAS, CPF nº 325.xxx.xxx-68, no valor global de R$7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 01 de março de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:5EB86E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 13/2023

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo administrativo nº 021.07.03/2023, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, caput, inciso II, da Lei 14.133/2021, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 72 do mesmo Diploma Legal, da empresa GEVERSON REISDORFER DA SILVA 02751638066, CNPJ Nº 23.469.105/0001-90, no valor global de R$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 01 de março de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:CA62B54D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 22/2023

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 030.07.05/2023, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, caput, inciso II, da Lei 14.133/2021, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma, de JAIR PINHEIRO 01836468008**,** CNPJ nº 40.693.438/0001-17, no valor global de R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 01 de março de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:9290022E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 651/2023

EXTRATO DA PORTARIA Nº 651/2023

OBJETO: Encerrar de processo Administrativo Disciplinar, considerando os termos do relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar nº 6472/2022, cientificar o servidor e seu procurador da decisão e recomendar ações à Secretaria Municipal de Educação, remetendo após os autos à Assessoria Jurídica para as anotações de estilo e posterior arquivamento.

Alvorada, 27 de fevereiro de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:7CBF42ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 675/2023

EXTRATO DA PORTARIA Nº 675/2023

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar conduta de servidora e designação de Comissão Processante composta por GABRIEL ALMEIDA - matrícula 2013107156, PAULO DAMIÃO ARAÚJO NORA – matrícula 2005.102543, e VIRGÍNIA SCHULZ WURDIG – matrícula 1992.001.183, sob a presidência do primeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 20, *caput*, artigo 167, inciso III, e artigo 168, inciso XVII, ambos da Lei Municipal nº 3670/2022.

PRAZO: noventa (90) dias úteis.

Alvorada, 28 de fevereiro de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:0A0F99DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 639/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 889/2023, ao servidor Igor Bernardes de Oliveira, Professor de Matemática, matrícula nº 2010104465, Interrupção da Licença para Tratar de Interesses Particulares, a contar de 15 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022, devendo o servidor retornar às suas atividades nesta data.

Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Maisa Moreira Fernandes
Código Identificador:5E3FE824

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 529/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 6803/2023, C.I nº 29/2023, da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar a servidora Claudete Rodrigues, Secretária Municipal da Secretaria Municipal de Saúde Substituta, remunerada através de subsídios, no período de 15 de fevereiro de 2023 a 26 de fevereiro de 2023, no impedimento da titular Neusa Bersagui Abruzzi, que estará afastada em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:EE288046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4037/2022

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 14/05/2019 a 13/05/2022.
JANAINA CIDADE DE FREITAS– PROFESSOR CAT
Matrícula: 2019109478 Período: 14/05/2019 – 13/05/2022..

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:2A3FECD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2022

Ata de Registro de Preços nº 080/2023
Ata de Registro de Preços nº 080/2023, Pregão Eletrônico nº 141/2022

Objeto: aquisição de materiais para premiações a serem distribuídos aos participantes das atividades esportivas e culturais desenvolvidas pelas secretarias municipais de Alvorada-RS.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
14	TROFÉU 60CM (MDF) - Troféu em mdf, pintura laqueada e verniz alto brilho 60cm, com detalhes em vidro espelhado ou acrílico, adesivagem na base conforme evento.	UN	Falcão/falcão	45	R$235,00

Contratada: **FALCÃO COMÉRCIO DE TROFÉUS E MEDALHAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.884.194/0001-10.

Alvorada, 08 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores dos Santos
Código Identificador:EA3826BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023

O Município de Alvorada, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude – SMCEJ torna público, para conhecimento dos interessados, a celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2023 firmado entre este Município e a **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DOS CARNAVALESCOS DE ALVORADA**. O presente termo de colaboração tem como objetivo estabelecer as condições para execução de atividade na área de cultura, com a finalidade da realização do **DESFILE DE CARNAVAL DAS ESCOLAS DE SAMBA E BLOCOS DE 2023**. O presente termo vigerá de 25/03/2023 à 26/03/2023, podendo ser prorrogado através de formalização de termo aditivo, sendo celebrado pelos participes antes do término da sua vigência ou da última dilatação de prazo.
CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DOS CARNAVALESCOS DE ALVORADA**.

VALOR: R$ 228.845,00 (Duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).

Alvorada, 01 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

JEFFERSON TEIXEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude.

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:D9A9E923

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 021, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

"CONVOCA A 2ª CONFERÊNCIA DE POVO DE TERREIRO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 2ª Conferência de Povo de Terreiro do Munícipio de Alvorada, que será realizada no dia 04 de março de 2023, das 12:30h às 18h, na Câmara Municipal de Alvorada/RS.
Art. 2º. O tema Central da Conferência Municipal de que trata este Decreto será "**Direitos Humanos, Democracia e Descolonização: contribuições da Tradição de Matriz Africana e Afro-Umbandista**".

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:743AD0AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 006/2022 EDITAL Nº 041/2022

Flávio Luiz Foss, Prefeito Municipal de Araricá, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 1° de março de 2023, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 06/2022, de 10.11.2022:

ANA CLEIA ARAUJO SALLES para o cargo de Professor (a) Ensino Fundamental Área I - 20 H/S - 40ª classificação;

Ficam os convocados cientes de que têm o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste, para o comparecimento no Departamento Pessoal da Prefeitura, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, 1° de março de 2023.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Schubert
Código Identificador:ADCBB5B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 26/2023

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2023

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, através da Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Edital n°001/2018 do Concurso Público nº 002/2018,** e de acordo com o Edital nº 005/2019 que Homologou o Resultado Final do Concurso Público, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que:

CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo 1 deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento dos cargos na Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, a comparecer na Secretaria de Administração, Cultura, Desporto e Turismo - Departamento Pessoal para apresentação dos documentos relacionados no Anexo 2 que faz parte deste Edital e encontra-se afixado no Painel de Publicações do Município, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelo site www.arroiodosratos.rs.gov.br

Os candidatos terão o prazo máximo de 10 (dez) dias para tomar posse no cargo para o qual obteve habilitação e 5 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se não ocorrer à posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, 01 de março de 2023.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Data Supra

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal De Administração, Cultura, Desporto E Turismo

ANEXO 1.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Relatório dos candidatos convocados para provimento do cargo:

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	
NOME	Classificação
DHIESLYN AUGUSTO DE ABREU OLIVEIRA	6º

Relação de documentos para nomeação de servidores:
1- Atestado Médico Admissional
2- 1 foto ¾ de frente e recente;
3- Declaração de Bens; **(Trazer preenchido)**
4- Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública:
*Se exerce: Declarar o órgão, cargo, função, carga horária e turno; **(Trazer preenchido)**

4- Atestado de Antecedentes – Site: https://www.pc.rs.gov.br/emitir-certidao-de- antecedentes-policiais
5-
6- Celular:_____E-mail: _____

7 - **Cópia dos seguintes documentos frente e verso:**

- Certidão de Casamento ou Nascimento;

- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;

- Carteira de Vacina dos filhos menores de 7 anos;

- Carteira de Identidade;

- Título Eleitoral **E** quitação das obrigações eleitorais, pegos no Site: www.tse.jus.br – eleitor – certidões – quitação eleitoral

- CPF;

- PIS/PASEP;

- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

- Certificado Militar (até 45 anos);

- Comprovante de Residência (Preferencialmente Conta de Luz);

- Carteira de Motorista (quando o cargo exigir):
- Categoria D – Motorista
- Categoria C – Operador de Máquinas

- Carteira Profissional - Página da foto, dos dados pessoais e das páginas que provam a experiência ou Certidão ou Atestado fornecido por órgão público ou pessoa jurídica ou física responsável, designando as atribuições relacionadas ao cargo (quando o cargo exigir experiência);

- Registro do Conselho (quando o cargo exigir) e comprovante de pagamento da anuidade do órgão classista;

- Extrato de Contribuição Previdenciária do INSS ou RPPS - Site: **https://meu.inss.gov.br (Somente para Concurso).**

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:9B86774A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº326/2023

27/02/2023-Portaria nº 326/2023-NOMEAR KARINA COUTINHO RIBEIRO em caráter efetivo "para cumprir Estágio Probatório", no cargo de PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL -MATEMÁTICA -Nível 1 Classe A com vencimentos mensais de R$ 2.431,30 e carga horária de 22 horas semanais , por ter obtido habilitação no concurso público , conforme Edital nº 005/2019 , que homologou a classificação em DÉCIMO , lugar e de acordo com a Lei nº1750/1999 de 18 de maio de 1999 e 3808/2016 de 30 de junho de 2016 e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais -Lei n] 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:9BF82A57

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº320/2023

27/02/2023-Portaria nº 320/2023-TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 248/2023 , que nomeia OTONIEL PEREIRA DA SILVA , no Cargo de COZINHEIRO -Padrão 02-Classe A , por não comparecer no prazo legal .

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:93987C18

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº322/2023

27/02/2023-Portaria nº 322/2023-NOMEAR NADIA CABRAL PINHEIRO em caráter efetivo "para cumprir Estágio Probatorio ", no Cargo de PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL -Nível 1 Classe A com vencimento mensais de R$ 2.431,30 e carga horária de 22 horas semanais , por ter obtido habilitação no concurso público , conforme Edital nº 005/2019 , que homogolou a classificação em TRIGÉSIMO NONO lugar e de acordo com a Lei nº 1750/1999 de 18 de maio de 1999 e 3808/2016 de 30 de junho de 2016 e o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais -Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:C93A6FDE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº323/2023

27/02/2023-Portaria nº 323/2023-NOMEAR VIVIANE MERCANTE MARTHA MARQUES em caráter efetivo "para cumprir Estágio Probatório " , no Cargo de PROFESSOR ANOS INICIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL -Nível 1 Classe A com vencimentos mensais de R$ 2.431,30 e carga horária de 22 horas semanais , por ter obtido habilitação no concurso público , conforme Edital nº 005/2019 , que homologou a classificação em QUADRAGÉSIMO lugar e de acordo com a Lei nº 1750/1999 de 18 de maio de 1999 e 3808/2016 de 30 de junho de 2016 e o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais -Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:880D19AA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº321/2023

27/02/2023-Portaria nº 321/2023-NOMEAR PRISCILA ROSA DOS SANTOS , em caráter efetivo " para cumprir Estágio Probatório ", no cargo de Cozinheiro -Padrão 02 -Classe A , com vencimentos mensais de R$ 1.278,00 e carga horária de 40 horas semanais , por ter obtido habilitação no concurso público , conforme Edital nº 005/2019 , que homologou a classificação em QUINTO lugar e de acordo com a Lei nº 3427/2011 de 18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais -Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:FB8A72AB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº318/2023

24/02/2023-Portaria nº 318/2023-NOMEAR REFAELA MACHADO ALVES em caráter efetivo " para cumprir Estágio Probatório " , no cargo de AGENTE FISCAL MUNICIPAL -Padrão 6-Classe A , com vencimentos mensais de R$ 2.472,01 e carga horária de 40 horas semanais , por ter obtido habilitação no concurso público , conforme Edital nº 005/2019 , que homologou a classificação em QUINTO lugar e de acordo com a Lei nº 3427/2011 de 18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais -Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:06D0235C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº317/2023

24/02/2023-Portaria nº 317/2023-NOMEAR MARIA INES PAIM COSTA em caráter efetivo , "para cumprir Estágio Probatório ", no cargo de PROFESSOR ANOS INICIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL -Nível 1 Classe A com vencimentos mensais de R$ 2.431,30 e carga horária de 22 horas semanais , por ter obtido habilitação no concurso público , conforme Edital n º005/2019 , que homologou a classificação em TRIGÉSIMO OITAVO lugar e de acordo com a Lei nº 1750/1999 de 18 de maio de 1999 e 3808/2016 de 30 de junho de 2016 e o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais -Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:6B0143A8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº339/2023

28/02/2023-Portaria nº 339/2023-EXONERAR , NICOLAS DOS SANTOS ALVES, matrícula nº 3978, do Cargo em comissão de Coordenador de Unidade CC:5 , lotado na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social , a contar de 01 de março de 2023.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:32EAA15E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº335/2023

28/02/2023-Portaria nº 335/2023-EXONERAR , CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA LOPES , matrícula nº 3972 do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento CC:6, lotado na Secretaria Municipal de Administração , Cultura , Desporto e Turismo , a contar de 03 de março de 2023.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:43DAAF89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATA TEMPORARIAMENTE VERA DE MELLO LACAU PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR DE HISTÓRIA

PORTARIA Nº 300/2023.

CONTRATA TEMPORARIAMENTE VERA DE MELLO LACAU PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR DE HISTÓRIA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 777/03 e Lei Municipal Nº3471/2023, contrata temporariamente VERA DE MELLO LACAU, aprovada em 1º lugar no Processo Seletivo Emergencial Nº 04/2023, para exercer o cargo de PROFESSOR DE HISTÓRIA, carga horária de 22 horas semanais, por seis meses, podendo ser este prazo renovado por mais seis meses. A contar de 24/02/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 1° DE MARÇO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 1° DE MARÇO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:49E42811

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA A PROFESSORA ROSANGELA EDINÉIA FERREIRA E CONCEDE GRATIFICAÇÃO EM REGÊNCIA DE CLASSE MULTISSERIADA.

PORTARIA N.º 296/2023

CONVOCA A PROFESSORA ROSANGELA EDINÉIA FERREIRA E CONCEDE

GRATIFICAÇÃO EM REGÊNCIA DE CLASSE MULTISSERIADA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL no uso de suas atribuições legais e em conformidade com que estabelece o artigo 48 da Lei Municipal nº 1593/12 de 03 de julho de 2012, **CONVOCA,** a servidora ROSANGELA EDINÉIA FERREIRA, matrícula Nº4799-6/1, cargo de Professora em 7 (sete) horas, totalizando 29 (vinte e nove) e **CONCEDE** 12% de gratificação por regência de classe multisseriada, conforme o memorando da SMEC nº 107/2023. A partir do dia 10 de Fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 1° DE MARÇO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 1° DE MARÇO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:8B3D0316

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA A PROFESSORA HALLANA MENDES DE LIMA

PORTARIA N.º 297/2023.

CONVOCA A PROFESSORA HALLANA MENDES DE LIMA

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** a servidora HALLANA MENDES DE LIMA, matrícula 5033-4/1, cargo de Professora contratada, em 22 (vinte e duas) horas, totalizando 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº 107/2023, em conformidade com que estabelece o artigo 48 da Lei Municipal nº 1593/12 de 03 de julho de 2012. A partir de 10 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 1° DE MARÇO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 1° DE MARÇO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:9C3C5744

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE GRATIFICAÇÃO EM REGÊNCIA DE CLASSE MULTISSERIADA PARA A PROFESSORA JOICE FÁTIMA DESORDI

PORTARIA N.º 298/2023.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO EM REGÊNCIA DE CLASSE MULTISSERIADA PARA A PROFESSORA JOICE FÁTIMA DESORDI

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** gratificação por regência de classe multisseriada de 12%, a Servidora JOICE FÁTIMA DESORDI, matricula 4898-4/1, cargo de Professora, conforme Lei 1.593 de 3 de julho de 2012, a partir do dia 10/02/2023, em atendimento ao disposto no memorando da SMEC nº 107/2023 de 15/02/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 1° DE MARÇO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 1° DE MARÇO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:BEC51595

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA A PROFESSORA JOICE MATZ OLSEN

PORTARIA N.º 299/2023.

CONVOCA A PROFESSORA JOICE MATZ OLSEN

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA, a** servidora JOICE MATZ OLSEN, matrícula 4961-/1, cargo de Professor, em 1 (uma) hora, totalizando 23 (vinte e três) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº 107/2023. A partir do dia 10 de Fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 1° DE MARÇO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 1° DE MARÇO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:5AE28AE2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA O PROFESSOR WAGNER BRUM TEIXEIRA E CONCEDE GRATIFICAÇÃO EM REGÊNCIA DE CLASSE MULTISSERIADA

PORTARIA N.º 302/2023.

CONVOCA O PROFESSOR WAGNER BRUM TEIXEIRA E CONCEDE GRATIFICAÇÃO EM REGÊNCIA DE CLASSE MULTISSERIADA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA o** servidor WAGNER BRUM TEIXEIRA, matrícula 4809-7, cargo de Professor, em 1 (uma) hora, totalizando 23 (vinte e três) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº 107/2023 e CONCEDE 12% de gratificação por regência

de classe multisseriada, em conformidade com o que estabelece o artigo 48 da Lei municipal n°1593/12 de 03 de julho de 2012. A partir do dia 10 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 1° DE MARÇO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 1° DE MARÇO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:1D0FF52D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA A PROFESSORA ÂNGELA MARIA MABONI SANSONOVICZ

PORTARIA N.º301/2023.

CONVOCA A PROFESSORA ÂNGELA M. MABONI SANSONOVICZ.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a servidora ÂNGELA MARIA MABONI SANSONOVICZ, matrícula 4931-0/1 cargo de Professora, em 19 (dezenove) horas, totalizando 41 (quarenta e uma) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº 107/2023. A partir do dia 10 de Fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 1° DE MARÇO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 1° DE MARÇO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:06A344A4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
RETIFICA A PORTARIA N°217/2023 E NOMEIA A SERVIDORA MANOELE WILDNER MIORANÇA NO CARGO DE DIRETORA – FG3

PORTARIA Nº310/2023.

RETIFICA A PORTARIA N°217/2023 E NOMEIA A SERVIDORA MANOELE WILDNER MIORANÇA NO CARGO DE DIRETORA – FG3.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 1593 de 03 de julho de 2012, **RETIFICA** a portaria n°217/2023 e **NOMEIA** a Servidora MANOELE WILDNER MIORANÇA, matrícula 4899-2/1, cargo de professora, para exercer o cargo de Diretora – FG3, conforme artigo 44 da Lei Municipal 1593/2012, a contar da data de 01/02/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 1° DE MARÇO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 1° DE MARÇO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal em Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:EC630DFE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
RETIFICA A PORTARIA N°223/2023 E NOMEIA A SERVIDORA PATRÍCIA STORCH FILIPPIN NO CARGO DE DIRETORA – FG3

PORTARIA Nº311/2023.

RETIFICA A PORTARIA N°223/2023 E NOMEIA A SERVIDORA PATRÍCIA STORCH FILIPPIN NO CARGO DE DIRETORA – FG3.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 1593 de 03 de julho de 2012, **RETIFICA** a portaria n°223/2023 e **NOMEIA** a Servidora PATRICIA STORCH FILIPPIN, matrícula 5028-8/2, cargo de Professora, para exercer o cargo de Diretora – FG3, conforme artigo 44 da Lei Municipal 1593/2012, a contar da data de 01/02/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 1° DE MARÇO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 1° DE MARÇO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal em Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:12341A42

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA A PROFESSORA ALINE DECKAMNN BERNARDI

PORTARIA N.º 303/2023.

CONVOCA A PROFESSORA ALINE DECKAMNN BERNARDI

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a servidora ALINE DECKMANN BERNARDI, matrícula 2106-7/2, cargo de Professora, em 7 (nove) horas**,** totalizando 29 (vinte e nove) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº 107/2023. A partir do dia 22 de Fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 1° DE MARÇO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 1° DE MARÇO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:BF469FD9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA A PROFESSORA DANIELE FABIANE SIEDE

PORTARIA N.º 304/2023.

CONVOCA A PROFESSORA DANIELE FABIANE SIEDE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** a servidora DANIELE FABIANE SIEDE matrícula 4878-0/1, cargo de Professor de Língua Portuguesa, em 13 (treze) horas, totalizando 35 (trinta e cinco) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº 107/2023. A partir do dia 10 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 1° DE MARÇO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 1° DE MARÇO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:0DC3527C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA A PROFESSORA FRANCIELLI DE ANDRADE

PORTARIA N.º 305/2023

CONVOCA A PROFESSORA FRANCIELLI DE ANDRADE

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** a servidora FRANCIELLI DE ANDRADE matrícula 4883-6/1, cargo de Professor (a), em 13 (treze) horas, totalizando 35 horas semanais, em conformidade com que estabelece o artigo 36 da Lei Municipal nº1593/12 de 03 de julho de 2012 e conforme o memorando da SMEC Nº107/2023. A partir de 10 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 1° DE MARÇO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 1° DE MARÇO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:D20F5E78

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA A PROFESSORA CATIA DAHLEM

PORTARIA N.º 306/2023.

CONVOCA A PROFESSORA CATIA DAHLEM.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais convoca a servidora CATIA DAHLEM, matrícula 4822-4/1, cargo de Professora, em 1 (uma) hora, totalizando 23 (vinte e três) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº107/2023. A partir de 10 de Fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 1° DE MARÇO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 1° DE MARÇO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:F7B24346

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA A PROFESSORA ERNELDA BOFF SARTORI

PORTARIA N.º307/2023.

CONVOCA A PROFESSORA ERNELDA BOFF SARTORI.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** a servidora ERNELDA BOFF SARTORI, matrícula 4670-1, cargo de Professora, em 1 (uma) hora, totalizando 23 (vinte e três) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº107/2023. A partir do dia 10 de Fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 1° DE MARÇO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 1° DE MARÇO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:7F401A7F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA A PROFESSORA JANAÍNA SCHOCK STRAPPAZZON

PORTARIA N.º 308/2023.

CONVOCA A PROFESSORA JANAÍNA SCHOCK STRAPPAZZON.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a servidora JANAÍNA STRAPAZZON, matrícula 4962-0/1, cargo de Professor, em 1 (uma) hora, totalizando 23 (vinte três) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº 107/2023. A partir do dia 10 de Fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 1° DE MARÇO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 1° DE MARÇO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:0B47377B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA A PROFESSORA JULIANA CAMPOY

PORTARIA N.º309/2023.

CONVOCA A PROFESSORA JULIANA CAMPOY

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** a servidora JULIANA CAMPOY, matrícula 4933-6/1, cargo de Professora, em 1 (uma) hora, totalizando 23 (vinte e três) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº 107/2023. A partir do dia 10 de Fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 1° DE MARÇO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 1° DE MARÇO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:4292922C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE GRATIFICAÇÃO EM REGÊNCIA DE CLASSE MULTISSERIADA A PROFESSORA LEILA LIANE FLESCH

PORTARIA N.º 312/2023.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO EM REGÊNCIA DE CLASSE MULTISSERIADA A PROFESSORA LEILA LIANE FLESCH.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** a servidora LEILA LIANE FLESCH, matrícula 4787-2/1 cargo de Professora, 12% de gratificação por regência de classe multisseriada, em conformidade com que estabelece o artigo 48 da Lei Municipal nº 1593/12 de 03 de julho de 2012 e conforme o memorando da SMEC nº 107/2023. A partir do dia 10 de Fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 1° DE MARÇO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 1° DE MARÇO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:7E301A8D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA A PROFESSORA MARILENE TASCHETTO

PORTARIA N.º 313/2023.

CONVOCA A PROFESSORA MARILENE TASCHETTO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a servidora MARILENE TASCHETTO, matrícula 4932-8/1 cargo de Professora, em 1 (uma) hora, totalizando 23 (vinte e três) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº107/2023. A partir do dia 10 de Fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 1° DE MARÇO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 1° DE MARÇO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:07EC96A6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA A PROFESSORA NÁDIA SIMONE DEWES REISDORFER

PORTARIA N.º314/2023.

CONVOCA A PROFESSORA NÁDIA SIMONE DEWES REISDORFER

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** a servidora NÁDIA SIMONE DEWES REISDORFER, matrícula 4934-4/1, cargo de Professora, em 1 (uma) hora, totalizando 23 (vinte e três) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº 107/2023. A partir do dia 10 de Fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 1° DE MARÇO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 1° DE MARÇO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:77187170

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA A PROFESSORA ROSENARA MATTE VIDOR

PORTARIA N.º315/2023.

CONVOCA A PROFESSORA ROSENARA MATTE VIDOR.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** a servidora ROSENARA MATTE VIDOR, matrícula 4652-3, cargo de Professora, em 1 (uma) hora, totalizando 23 (vinte e três) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº 107/2023. A partir do dia 10 de Fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 1° DE MARÇO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 1° DE MARÇO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:1DBE2771

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA A PROFESSORA SOLANGE TEIXEIRA REIS

PORTARIA N.º316/2023.

CONVOCA A PROFESSORA SOLANGE TEIXEIRA REIS.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** a servidora SOLANGE TEIXEIRA REIS, matrícula 4681-07, cargo de Professora, em 1 (uma) hora, totalizando 23 (vinte e três) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº107/2023. A partir do dia 10 de Fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 1° DE MARÇO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 1° DE MARÇO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:4A577DD2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA A PROFESSORA SUELISE GOERGEN

PORTARIA N.º317/2023.

CONVOCA A PROFESSORA SUELISE GOERGEN.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** a servidora SUELISE GOERGEN, matrícula 4683-3, cargo de Professora, em 1 (uma) hora, totalizando 23 (vinte e três) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº107/2023. A partir do dia 10 de Fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 1° DE MARÇO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 1° DE MARÇO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:7364A6F4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA A PROFESSORA TAGIANE MICHELE FILIPPIN

PORTARIA N.º318/2023.

CONVOCA A PROFESSORA TAGIANE MICHELE FILIPPIN.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** a servidora TAGIANE FILIPIN, matrícula 4772-4/1, cargo de Professora, em 1 (uma) hora, totalizando 23 horas, em conformidade com que estabelece o artigo 36 da Lei Municipal nº1593/12 de 03 de julho de 2012 e conforme o memorando da SMEC nº107/2023. A partir de 10/02/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 1° DE MARÇO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 1° DE MARÇO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:CFB9A877

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA A PROFESSORA TATIANE SMOLSKI GIOVELLI

PORTARIA N.º319/2023.

CONVOCA A PROFESSORA TATIANE SMOLSKI GIOVELLI.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** a servidora TATIANE SMOLSKI GIOVELLI, matrícula 49840 / 1, cargo de Professora, em 1 (uma) hora, totalizando 23 horas, em conformidade com que estabelece o artigo 36 da Lei Municipal nº1593/12 de 03 de julho de 2012 e conforme o memorando da SMEC nº107/2023. A partir de 10/02/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 1° DE MARÇO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 1° DE MARÇO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:E48D1AD7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA A PROFESSORA VANESSA KLAMT

PORTARIA N.º320/2023.

CONVOCA A PROFESSORA VANESSA KLAMT.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** portaria n°260/2021 e **CONVOCA,** a servidora VANESSA KLAMT, matrícula 4563-2/2, cargo de Professora, em 1 (uma) hora, totalizando 23 (vinte e três) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº107/2023. A partir do dia 10 de Fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 1° DE MARÇO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 1° DE MARÇO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:924A65DC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA A PROFESSORA CARLA RAQUEL SCARTON

PORTARIA N.º 321/2023.

CONVOCA A PROFESSORA CARLA RAQUEL SCARTON.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a servidora CARLA RAQUEL SCARTON, matrícula 4881-0/3, cargo de Professora, em 1 (uma) hora, totalizando 23 (vinte e três) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº 107/2023. A partir do dia 14 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 1° DE MARÇO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 1° DE MARÇO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:04302369

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4727/2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO EXECUTIVO N° 4727/2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 16.500,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3454 de 13 de Dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
ATIVIDADE: 2.006 – Manutenção dos Serv. Planejamento
3.3.90.40.00 – 9308 – Serviços de Tecnologia da Informação e C.....R$ 500,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 03 – DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO: 1.133 – Esporte Recupera
4.4.90.51.00 – 10024 – Obras e Instalações.....R$ 16.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício, no valor de R$ 16.500,00, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:CDD2A9B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO EXECUTIVO

DECRETO EXECUTIVO N° 4726/2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R$ 69.253,58.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3488, de 28 de Fevereiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 69.253,58 (sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORG: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 2.058 – Assistência Social População de Baixa Renda
3.3.90.39.00 – 10195 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 69.253,58
Fonte de Recursos: 1660 – Transferência de Recursos do Fundo

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 41.253,58, da Fonte de Recursos: 1160 – Proteção Social Básica-COVID 19 e o superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R$ 28.000,00, da Fonte de Recursos: 1142 – Piso Básico variável – SCFV.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:093367AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO EXECUTIVO

DECRETO EXECUTIVO N° 4727/2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 16.500,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3454 de 13 de Dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
ATIVIDADE: 2.006 – Manutenção dos Serv. Planejamento
3.3.90.40.00 – 9308 – Serviços de Tecnologia da Informação e C.....R$ 500,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 03 – DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO: 1.133 – Esporte Recupera
4.4.90.51.00 – 10024 – Obras e Instalações.....R$ 16.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício, no valor de R$ 16.500,00, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:02EAE502

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 3488/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R$ 69.253,58.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 69.253,58 (sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORG: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 2.058 – Assistência Social População de Baixa Renda
3.3.90.39.00 – 10195 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 69.253,58
Fonte de Recursos: 1660 – Transferência de Recursos do Fundo

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 41.253,58, da Fonte de Recursos: 1160 – Proteção Social Básica-COVID 19 e o superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R$ 28.000,00, da Fonte de Recursos: 1142 – Piso Básico variável – SCFV.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:A49E56D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
AVISO DE RETIFICAÇÃO /LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO/RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO SRP 07/2023; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES DESTINADO A FROTA DE VEICULOS E MÁQUINAS, PARA ENTREGA PARCELADA ,EM PRAZOS E QUANTIDADES MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO MUNICÍPIO. REIFICADO A DESCRIÇÃO DE ALGUNS ITENS E NOVA DATA DE ABERTURA PARA 15/03/2023, às 08:30 horas. Endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br onde também poderão obter a cópia do edital ou através do site: www.augustopestana.rs.gov.br; Contato Fone (55) 3334-4900.

Augusto Pestana 01 de março 2023

DARCI SALLET.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:A8985F9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0029/2023
DISPENSA N° 0005/2023

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **MARCOPEÇAS - SERVICOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.790.918/0001-32, pelo valor total de R$ 2.035,00 (dois mil e trinta e cinco reais), para prestação de serviços de manutenção de ônibus escolar, com base no artigo 75, §7º, da Lei Federal 14.133/2021 c/c Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:088DC84D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0031/2023
INEXIGIBILIDADE N° 0018/2023

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA**, CNPJ nº 09.508.047/0001-36, para aquisição de material didático, pelo valor total de R$ 27.083,00 (vinte e sete mil e oitenta e três reais), com base no artigo 25, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:878E5548

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0030/2023
INEXIGIBILIDADE N° 0017/2023

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **ELIZABETH FEBBE SCHUCH**, CNPJ nº 14.723.903/0001/05, para realização de show dentro da programação do "Carnaval Doce Folia 2023", pelo valor total de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), com base no artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:97BE5818

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 13/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº 21.700.911/0001-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM, 07 LUGARES, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR GLOBAL: R$ 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 01/03/2023 A 31/03/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023

BOM PRINCÍPIO, 01° DE MARÇO DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:12B3D343

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGAO ELETRÔNICO Nº 15/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

OBJETO: Aquisição de tintas para demarcação viária e placas de sinalização, pelo sistema de registro de preços. Recebimento de propostas do dia 02/03/2023 a 15/03/2023 às 09:30h e disputa dia 15/03/2023 às 14:30h. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3652-9410 ou email cplbutia@yahoo.com.br e download do Edital através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.butia.rs.gov.br

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:6B462B02

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 02 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
PROCESSO Nº 0104/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais comunica a todos os interessados que o edital do Pregão Eletrônico nº 02/2023, cujo objeto trata-se da **Aquisição de oxigênio medicinal, pelo sistema de registro de preços** sofreu alterações, inclusive no calendário do evento:
LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 16/03/2023 – 09:30h
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/03/2023 – 09:30h
SESSÃO DE DISPUTA: 16/03/2023 - 14:30h

Maiores Informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3652-9410 e o download do Edital, anexos e retificação através dos sites *www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.butia.rs.gov.br*.

Butiá, 02 de março de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:FAC3EC79

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2023
Processo nº 0869/2023
LEI 14.133/2021

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei,

RESOLVE:

DISPENSAR A LICITAÇÃO, com base no Artigo 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sendo vencedor a empresa abaixo relacionada;

OBJETO: Contratação de serviços de topografia para o setor de cadastro imobiliário com o levantamento e localização de lotes, desenhos Autocad, situação na quadra para realização de numeração oficial, levantamento e desenhos de localização predial para fins de ITBI e mapeamento das áreas do Município para fins de doação;

EMPRESA: MATHEUS TRAMONTINI OLIVEIRA, inscrito no CNPJ nº 47.066.446/0001-82, com sede à Rua José Feliciano Carrinho, nº 130 – Bairro Centro – Butiá/RS, Cep. 96.750-000;

VALOR MENSAL: R$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais).

PERÍODO CONTRATUAL: 12 (doze) meses;

Butiá, 02 de março de 2023;

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:C47E7100

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 119/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Dispensa de Licitação nº 30/2023
Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 119/2023

Objeto: Contratação de serviços de topografia para o Setor de Cadastro Imobiliário;

Valor mensal do Contrato: R$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais).

Data da Assinatura: 27/02/2023

Período contratual: 12 meses, a contar de 1º de março de 2023;

Contratada: MATHEUS TRAMONTINI OLIVEIRA, inscrito no CNPJ nº 47.066.446/0001-82, com sede à Rua José Feliciano Carrinho, nº 130 – Bairro Centro – Butiá/RS, Cep. 96.750-000;

Butiá, 02 de março de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:395A5890

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
PORTARIA 12/2023

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 012, DE 01/03/2023

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Conceder aposentadoria por tempo de contribuição a contar de 01/03/2023, à servidora TÂNIA MARGARETE IGNÁCIO, matrícula 3396, cargo de Atendente Geral I, nível 02, classe E, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPASEM/CB e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 01 de março de 2023.

Publicado por:
Alessandra Medeiros de Almeida
Código Identificador:DC679D3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 14 de março de 2023,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para Aquisição de 2 (dois) caminhões caçamba para uso da Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 28 de fevereiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E9CB17B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**08h30min do dia 17 de março de 2023,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Registro de Preços para aquisição de derivados de cimento (Tubo800mm e Basalto irregular)**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 01 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:08B59E5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.383, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

FIXA O VALOR DA UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL – URM, PARA O MÊS DE MARÇO DE 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. O valor da Unidade de Referência Municipal – URM, referente ao mês de março de 2023, é fixado em R$ 6,4839, nos termos autorizadores da Lei Municipal nº 2.398/2002, de 30 de dezembro de 2002, e suas alterações subsequentes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor em 1º de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de fevereiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:42505B24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 034/2023

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocada, a partir de 02 de março de 2022 a pessoa abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Público nº 022/2021, de 24.11.2021.

• **ELIZANDRA APARECIDA ALVES DA SILVA** para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – Área 13 - 1ª classificação.

Fica a convocada ciente de que tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de fevereiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7DD3F76F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 033/2023

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocada, a partir de 02 de março de 2023 a pessoa abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Público nº 08/2021, de 25.06.2021.

• **LUCIANA JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA** para o cargo de Técnico de Enfermagem 40/HS – 30º classificação.

Fica a convocada ciente de que tem o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de fevereiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B99FE91E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 032/2023

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocada, a partir de 02 de março de 2023 a pessoa abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Público nº 07/2021, de 14.05.2021.

• **SIMÉIA CORRÊA DE MATOS** para o cargo de Enfermeiro 40/HS – 15º classificação.

Fica a convocada ciente de que tem o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de fevereiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:FA4C5305

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 12/2023 DE 02/03/2023

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
28/02/2023	FMS	60718-5	Rede Cegonha	555,74
01/03/2023	FMS	60718-5	Nefrologia	358.144,93

NILSON PARNOW
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E6CD1D48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

Às 10h30min horas do dia 24 de fevereiro de 2023, reuniu-se a Comissão Julgadora de Licitações 246/2022, para analisar os documentos da empresa LIESENFELD E COSTA LTDA ME - 24.131.259/0001-30. Os documentos estão conforme o solicitado pelo Edital de licitação CHAMADA PÚBLICA 02/2023. EMPRESA LIESENFELD E COSTA LTDA ME - HABILITADA

Cândido Godói, em 24 de fevereiro de 2023.

Comissão de Licitações:

EDUARDA MARIS DE LIMA HECK

JAIME KAUFMANN

FERNANDA K. GRIEBELER

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:66457CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA CP 02/2023

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº CP 02/2023. O PREFEITO MUNICIPAL DE Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, sobre o Processo de Licitação nº 02/2023. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado. FORNECEDOR DESCRIÇÃO VALOR LIESENFELD E COSTA LTDA SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA R$ 120,00 a consulta Cândido Godói/RS, 01/03/2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:22A90C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

CONTRATADO: LAR DO IDOSO MARLENE PIRES HAMERSKI - ME (RESIDENCIAL NOVO LAR)

CNPJ nº 19.821.387/0001-75

OBJETO: CONTRATAÇÃO LAR DO IDOSO MARLENE PIRES HAMERSKI - ME (RESIDENCIAL NOVO LAR)

VALOR: Um salário mínimo mensal.

SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cândido Godói, RS, 01 de Março de 2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:18D790B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: LAR DO IDOSO MARLENE PIRES HAMERSKI - ME (RESIDENCIAL NOVO LAR)

CNPJ nº 19.821.387/0001-75

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 04/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO LAR DO IDOSO MARLENE PIRES HAMERSKI - ME (RESIDENCIAL NOVO LAR) DE GUARANI DAS MISSÕES

VALOR: Um salário mínimo mensal.

Cândido Godói, RS, 01 de março de 2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:E35967C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 CONFORME PREVISTO NA LEI 2948/2023

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Concurso Público Edital nº 01/2019 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **CATIA DA VEIGA KWIATKOWSKI,** 11ª colocada, 2ª convocação, para a vaga de **PROFESSORA III – LÍNGUA PORTUGUESA,** para assumir contrato temporário, autorizado pela Lei Municipal nº 2.948/2023.

Prazo para contratação: 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 01 de Março de 2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:C202EF5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 022/2023, de 27/01/2023
Contratada: QUADROS, MONTEIRO & CIA LTDA. - EPP
Objeto: Contratação serviços de transporte/remoção de pacientes em ambulância básica UTI móvel adulta e Neonatal, para a Secretaria de Saúde.
Valor R$ 249.660,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:71864A28

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 023/2023, de 27/01/2023
Contratada: KMV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA
Objeto: Aquisição de materiais para uso nas demandas dos Distritos.
Valor R$ 251.200,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:CDC2BC7F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 024/2023, de 27/01/2023
Contratada: GBA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Objeto: Contratação do Padre Rodrigo Natal para apresentação musical no Evento referente à Comemoração da Padroeira do Município.
Valor R$ 60.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:AF62E67C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 025/2023, de 30/01/2023
Contratada: MECÂNICA LUZARDO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção com o fornecimento de peças e mão de obra do veículo marca Agrale.
Valor R$ 12.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:7E21558B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 026/2023, de 30/01/2023
Contratada: KMV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA
Objeto: Aquisição de peças de madeira para uso da Secretaria de Obras e Saneamento.
Valor R$ 43.659,40

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:1904F601

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 027/2023, de 30/01/2023
Contratada: R L DA LUZ E CIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para serviços de auto elétrica para veículos da Secretaria de Obras e Saneamento.
Valor R$ 35.096,11

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:540B4049

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 028/2023, de 30/01/2023
Contratada: R L DA LUZ E CIA LTDA
Objeto: Aquisição de óleos e lubrificantes para uso da Secretaria de Obras e Saneamento.
Valor R$ 13.860,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:10B4775E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 029/2023, de 30/01/2023
Contratada: TECNISAN - SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação, montagem, manutenção, instalação limpeza e desmontagem de sanitários ecológicos portáteis que serão utilizados em eventos esportivos durante o ano de 2023.
Valor R$ 5.940,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:340230B5

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 030/2023, de 30/01/2023
Contratada: TECNISAN - SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação, montagem, manutenção, instalação limpeza e desmontagem de sanitários ecológicos portáteis que serão utilizados em eventos esportivos durante o ano de 2023.
Valor R$ 7.220,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:4A819258

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 031/2023, de 30/01/2023
Contratada: LUIZ ANTONIO OSÓRIO EIRELI - ME
Objeto: Contratação de empresa para locação de estruturas para a apresentação musical no Evento referente à Comemoração da Padroeira do Município
Valor R$ 3.400,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:66AC656E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 032/2023, de 30/01/2023
Contratada: LIZIANE DOS SANTOS SANTIAGO
Objeto: Contratação de empresa para locação de estruturas para a apresentação musical no Evento referente à Comemoração da Padroeira do Município
Valor R$ 9.688,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:725C2731

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 033/2023, de 30/01/2023
Contratada: LIZIANE DOS SANTOS SANTIAGO
Objeto: Contratação de empresa para locação de estruturas para o Evento Carnatexas no Distrito de Arroio Teixeira - Festividades de Carnaval.
Valor R$ 36.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:0F90DF46

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 034/2023, de 30/01/2023
Contratada: GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa para locação de estruturas para o Evento Carnatexas no Distrito de Arroio Teixeira - Festividades de Carnaval.
Valor R$ 8.400,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:5ECB7EEA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 035/2023, de 30/01/2023
Contratada: LUIZ ANTONIO OSÓRIO EIRELI - ME
Objeto: Contratação de empresa para locação de estruturas para o Evento Carnatexas no Distrito de Arroio Teixeira - Festividades de Carnaval.
Valor R$ 6.800,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:5260870B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 036/2023, de 31/01/2023
Contratada: I. M. SCARABOTTO BORRACHARIA - ME
Objeto: Contratação de empresa para conserto de pneus da frota da Secretaria de Educação.
Valor R$ 6.400,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:352FB9BD

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 037/2023, de 31/01/2023
Contratada: J C M PEREIRA & CIA LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa para serviços de lavagem e lubrificação para os veículos da frota da Secretaria de Orçamento e Finanças.
Valor R$ 1.666,75

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:505240AA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 038/2023, de 31/01/2023
Contratada: J C M PEREIRA & CIA LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa para serviços de lavagem e lubrificação para os veículos da frota da Secretaria de Obras e Saneamento.
Valor R$ 35.650,20

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:2A47A666

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023 – EDITAL Nº 209/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de higienização para a Secretaria da Saúde. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 15.03.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Capão da Canoa, 01 de março de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:FE7ECEAF

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023 – EDITAL Nº 213/2023

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza para a Secretaria de Educação e Secretaria da Saúde. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 15.03.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Capão da Canoa, 01 de março de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:CE102268

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023 – EDITAL Nº 214/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de tintas para o Executivo Municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 15.03.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Capão da Canoa, 01 de março de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:EF9CE2DE

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023 – EDITAL Nº 215/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de multiprocessador de alimentos para o Executivo Municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 15.03.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Capão da Canoa, 01 de março de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:2BBF46A7

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2338/2023 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 01.03.2023 às 14h30min até o dia 07.03.2023 às 14h00min procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Fornecimento e Instalação de Toldo Fixo para a E.M.E.F. Prudente de Morais para melhor atendimento da comunidade escolar.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 01 de março de 2023.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D5045D02

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023 – EDITAL Nº 216/2023

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção corretiva de veículo escolar MBENZ PLACA IVY 7903 ANO 2014. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 15.03.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Capão da Canoa, 01 de março de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:138F09EF

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023 – EDITAL Nº 217/2023

OBJETO: Aquisição de palhetas de para-brisa para veículos escolares. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 16.03.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Capão da Canoa, 01 de março de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C94E7A42

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023 – EDITAL Nº 218/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição de postes de madeira para a Secretaria de Turismo. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 16.03.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Capão da Canoa, 01 de março de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:4A9D2811

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023 – EDITAL Nº 219/2023

Município de Capão da Canoa torna público que estará recebendo os envelopes contendo documentação e o projeto de venda até o dia **27.12.2023** as **17h00min**, para Credenciamento de Entidades Educacionais Assistenciais e Escolas de Educação Infantil Particulares para compra de vagas. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidas na Secretaria de Administração, na Av.Paraguassú, nº 1.881, no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 39951131.

Capão da Canoa, 01 de março de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:4B6611F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.710/2023 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.023.

AUTORIZA o Poder Executivo a realizar despesas alusivas ao 31 Aniversário do Município de Capitão, indica recursos e dá outras providências.

JARI HUNHOFF, Prefeito Municipal do Município de Capitão, RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas alusivas ao **31º Aniversário do Município de Capitão**, até o valor limite de **R$ 118.000,00(Cento e dezoito mil reais).**

Parágrafo Único – As comemorações serão realizadas durante o mês de março de 2.023, conforme programação anexa.

Art. 2º - Para cobertura das despesas geradas pela artigo anterior, serão utilizados os recursos constantes do orçamento vigente, bem como a abertura de créditos adicionais, caso houver necessidade, com utilização de recursos através da Lei Federal 4320/64.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 24 de fevereiro de 2.023.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Programação do 31º Aniversário do Município 2023

Data	Evento
03/03 – 15:00hs **03/03 – 17:00hs**	Inauguração simbólica da pavimentação urbana da Rua Hugo Hartmann e demais ruas pavimentadas com recursos do Convênio BRDE. Inauguração cercamento Parque de Eventos
A ser definida	Inauguração ampliação EMEF Espaço Aprender
05/03	Motocross no Parque de Eventos
12/03	Encontro de Trilheiros no Parque de Eventos
16/03 – a partir das 08:00 hs	Olimpíada da Terceira Idade no Ginásio Municipal de Eventos
19/03- a partir das 08:00hs	Aniverfest Capitão 31 anos na Praça Municipal com: . Exposição de carros antigos . Show de motos . Apresentação do Programa Gilmar Brasil . Show de bandas(Danúbio Azul, Karisma, Werner & Cia, Musical JM, banda de rock Apple) . Praça de alimentação . Brinquedos Infláveis . Presença de Ervateira
24, 25 e 26/03	3ª Copa Esportiva Sub 14/15 com jogos em campos a serem definidos
26/03	Aniversário Comunidade de Alto Palmas – Brasinha

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:5EFA0AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO SUMULA ADITIVO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 435/2022
Tomada de Preços nº 07/2022

Retifica-se a publicação da Súmula de Termo de Aditivo de Contrato veiculada em 01/03/2023, onde lê-se "Processo Administrativo nº 435/2022 - **Tomada de Preços nº 12/2022"**, **leia-se "Processo Administrativo nº 435/2022 - Tomada de Preços nº 07/2022"**.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:8D852CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 01/2023 - Participação Exclusiva ME e EPP

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo através site www.portaldecompraspublicas.com.br propostas e documentos para **Registro de Preços para aquisição sob demanda de Gêneros Alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE para compor a Merenda Escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino,** às **08h15min** do dia **15 de março de 2.023.** Edital em www.capitao.rs.gov.br, informações (51) 3758-1122.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:F5DF7F36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

EDITAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PARTICIPAÇÃO: LICITAÇÃO AMPLA CONCORRENCIA
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO R.P. Nº 10 / 2023
PROCESSO LICITATÓRIO No : 04 / 2023.
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item - Valor Unitário
MODO DE DISPUTA: Aberto
VIGÊNCIA DA ATA: 06 meses
OBJETO: A presente Licitação visa em forma de Registro de Preços à Aquisição Parcelada de Merenda Escolar para Município do Chuí, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital. Endereço: As propostas, documentos e anexos serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.bll.org.br ELEMENTO DE DESPESA: _3.3_._90_._30_ RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: 23:59 horas do 09/03/2023. RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 23:59 horas do 09/03/2023. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 13:00 horas do dia 14/03/2023. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 13:00 horas do dia 14/03/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 14/03/2023. REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF. As consultas interpretativas deste edital deverão ser formuladas e enviadas ao seguinte endereço eletrônico licitacoes@chui.rs.gov.br até três dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

CARLOS ALEXANDRE DE AZEVEDO VASCONCELOS
Pregoeiro Portaria nº 104-2022
licitacoes@chui.rs.gov.br

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:63490B5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 81/2023, DE 1° DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 81/2023, de 1º de março de 2023.

Declara estável no serviço público, servidora municipal ocupante do caro de Cirurgiã Dentista.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 1538/2002, 1.543/2002, 1.561/2003 e Decretos nº 112/2002 e 153/2007,

RESOLVE:
Art. 1º – Declarar estável a servidora pública municipal **CRISTINA KIRCHOF DE BRUM**, ocupante do cargo de Cirurgiã Dentista, após ter cumprido estágio probatório de três anos.

Art. 2º – A servidora fica qualificada com índice BOM, tendo atingido nas 10 avaliações a que foi submetida, um total de 3450 pontos.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), **AO 1º DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2023.**

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:B2013FEB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 34, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO Nº 34, de 27 de fevereiro de 2023

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso IV da Lei 4871/2022, de 26/12/2022, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores, até o limite de R$ 408.191,60 (quatrocentos e oito mil, cento e noventa e um reais e sessenta centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2326 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
34490520000000000000.650 - Equipamentos e material permanente R$ 212.138,57
34490520000000000000.649 - Equipamentos e material permanente R$ 196.053,03
Total..... R$ 408.191,60
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro de exercícios Anteriores vinculado as seguintes Fontes de Recursos:
Fonte de Recursos 08991170 - Transf. Esp. Emenda Parl. R$ 196.053,03
Fonte de Recursos 08991169 - Outros Recursos Vinculados. R$ 212.138,57
Total..... R$ 408.191,60
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:62C33B2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Art 31, Lei 13.019/2014
OBJETO: a presente contratação tem como objeto o cadastramento de entidade para o recebimento de auxilio financeiro para o transporte de estudantes cotiporanenses até os centros educacionais da região
VALOR: R$40.000,00(quarenta mil reais)
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS COTIPORANENSES
CNPJ Nº 02.977.355/0001-60

Cotiporã, 01 de março de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Porto Barbosa
Código Identificador:8152252B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2023

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004, DE 01 DE MARÇO DE 2023
TERMO DE FOMENTO Nº 004/2023
Município de Cotiporã
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS COTIPORANENSES
CNPJ Nº 02.977.355/0001-60
OBJETO: a presente contratação tem como objeto o cadastramento de entidade para o recebimento de auxilio financeiro para o transporte de estudantes cotiporanenses até os centros educacionais da região
VINCULAÇÃO: Art 31, Lei 13.019/2014
PRAZO/VIGÊNCIA: 31/12/2023
VALOR: R$40.000,00(quarenta mil reais)

Cotiporã, 01 de março de 2023

JOANA INÊS CITOLIN
Gestor

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:A11A0556

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 2.007, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.007, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação os imóveis que específica, e dá outras providências.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, Prefeito Municipal de Coxilha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, VII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com os arts. 2º, 5º "i" e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO que a grande maioria dos lotes da Área Industrial e Comercial do Município de Coxilha, denominada "Ângelo Basegio", instituída pela Lei Municipal nº 366, de 09 de março de 1999, estão ocupados, servindo a empresas já instaladas;

CONSIDERANDO que os imóveis, objeto desta desapropriação estão ociosos, sem construções, desocupados, descumprindo com a finalidade para qual foram instituídos;

CONSIDERANDO a grande e crescente demanda pela concessão de lotes na Área Industrial e Comercial do Município de Coxilha de empresas que pretendem se instalar neste município;

CONSIDERANDO a urgente necessidade da criação de postos de trabalho neste município, visando reduzir o desemprego, agravado pela Pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO o dever do Poder Público em incentivar o desenvolvimento econômico e social do município, através de políticas públicas previstas em Lei, para gerar trabalho, emprego, renda e o retorno de tributos;
CONSIDERANDO que os imóveis, objeto desta desapropriação estão registrados em nome de particulares, mas em litígio, no qual o município busca a reversão dos mesmos através do Processo Judicial nº 9003181-35.2017.8.21.0021, que tramita perante a 1ª Vara Cível Especializada em Fazenda Pública da Comarca de Passo Fundo-RS;

CONSIDERANDO os documentos que compõe o processo de Desapropriação nº 01/2023 (Portaria nº 10.753, de 13 de fevereiro de 2023, matrículas nº 75.227 e 75.228, laudos técnicos de avaliação), os quais demonstram a viabilidade do imóvel para fins de desapropriação,

DECRETA:

Art. 1º - Para fins de desapropriação, visando incluir ao patrimônio público municipal, terrenos urbanos integrantes do Loteamento Área Industrial e Comercial Ângelo Basegio, em que o título de propriedade ainda pertence a particulares, é declarado de utilidade pública, com fundamento na alínea "i" do Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, em favor do Município de Coxilha, os seguintes bens imóveis:

I - UM TERRENO URBANO, que constitui o lote 02, localizado na quadra "A", com área superficial de **2.450,00 m²,** medindo 35,00 m de frente por 70,00 m de frente a fundos, situado na cidade de Coxilha, no loteamento "Área Industrial e Comercial Ângelo Basegio", com frente para a Rua Manoel Trajano da Silva, distando 157,51 m da esquina com a Rua Crispim Antunes Sobrinho, objeto da Matrícula nº 75.227 do Ofício do Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, de propriedade de EVERTON ROBERTO SALOMÃO, inscrito no CPF nº 941.035.420-04.

II - UM TERRENO URBANO, que constitui o lote 03, localizado na quadra "A", com área de **2.450,00 m²,** medindo 35,00 m de frente por 70,00 m de frente a fundos, situado na cidade de Coxilha, no loteamento Área Industrial e Comercial Ângelo Basegio", com frente para a Rua Manoel Trajano da Silva, distando 192,51 m da esquina com a Rua Crispim Antunes Sobrinho, objeto da Matrícula nº 75.228 do Ofício do Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, de propriedade de FBF Pneus Ltda., inscrita no CNPJ nº 18.063.213/0001-28.

Art. 2º - A avaliação dos imóveis, para fins de indenização, conforme apurado em laudo técnico anexo é de R$ 44.369,50 (quarenta e quatro mil e trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos) para cada imóvel.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas de indenização correrão à conta da seguinte dotação específica constante do orçamento municipal vigente:

04 - SECRETARIA DA FAZENDA
1280 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA AMPLIAÇÃO ÁREA INDUSTRIAL
04.01.22.662.0009.1280.4.4.90.61.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COXILHA-RS, EM 1º DE MARÇO DE 2023.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Registre-se, e,
Publique-se em 01/03/2023

Publicado por:
Adriana Silva
Código Identificador:7CE547EC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DECRETO Nº 2.002/2023

Extrato do Decreto Nº 2.002/2023 - Situação de Emergência. O Prefeito, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto 2.002/2023, de 27/02/2023 que Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas pelo evento adverso estiagem - COBRADE 14110, conforme Portaria Nº 260/2022 - MDR. A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura e no site: http://www.pmcoxilha.rs.gov.br

Coxilha,27 de fevereiro de 2023,

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Silva
Código Identificador:4912C6B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA: CLEONICE PRATES
VALOR DA DISPENSA: Linha Entre Rios **R$ 6,40** (seis reais e quarenta centavos) por km percorrido, sendo 137,30 km diários, Linha Bertagnoli **R$ 6,45** (seis reais e quarenta e cinco centavos) por km percorrido, sendo 135,80 km diários e Linha Engenheiro Luiz Englert **R$ 8,78** (oito reais com setenta e oito centavos) por km percorrido,

sendo 35 (trinta e cinco) km diários percorridos. FUNDAMENTO: ART. 24 IV, DA LEI Nº 8.666/93.
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA AS LINHA ENTRE RIOS, LINHA BERTAGNOLI E LINHA ENGENHEIRO LUIZ ENGLERT, DEVIDO LICITAÇÃO 17/2023 PREGÃO PRESENCIAL 06/2023 TER SIDO REVOGADA.
VIGÊNCIA: 30 DIAS

COXILHA/RS, 01 DE MARÇO DE 2023.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:E4B565CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 08/2023 AO CONTRATO N° 01/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 08/2023 AO CONTRATO N° 01/2022
CONTRATADA: COMERCIAL BUFFON COMBUSTIVEL E TRANSPORTES LTDA
OBJETIVO: REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO CONFORME DEMANDA, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA E VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA.
ADITIVO: 01/03/2023
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** ILDO BUFFON

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:05C6CC36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2023

ALTERA A PORTARIA Nº 172/2022, QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DERRUBADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base na Lei Municipal nº 1.470/2021, **ALTERA** a Portaria nº 172/2022, que nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Derrubadas, passando a vigorar com a seguinte redação: N O M E I A
Os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Saúde do Município de Derrubadas, com vigência até 31/03/2024.

I – DO GOVERNO MUNICIPAL:
a) Representantes da Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento
-Fernanda Soares – Titular.
-Marisa Urbanski dos Santos– Suplente.
b) Representantes dos Prestadores de Serviço que atuam no Município
-Michelle Kruger – Titular
-Bruna Kaufmann – Suplente.
c) Representantes da Categoria de Profissionais da Saúde
-Vera Silvana Didonet Kuntz – Titular.
-Mauricéia Fuhr Pereira – Suplente.
II – DOS USUÁRIOS
a) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Derrubadas
- Clair Muller Elsenbach – Titular
- Ivete Lorena Meyer - Suplente
b) Representantes da Associação Comercial e Industrial - ACI
- Natália Kirst – Suplente
- Clodinei Parizotto – Suplente
c) Representantes do Grupo de Idosos Recanto da Amizade
- Odila Tibola Rech – Titular
- Natália Becker - Suplente
d) Representantes da Escola Estadual de Ensino Médio Getúlio Vargas de Derrubadas
- Carla Jovane da Cruz Sanches – Titular
- Teresinha Odete Bornholdt – Suplente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 24/02/2023

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:A2F96714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104/2023

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E
Ao servidor municipal **ERNANI CEZAR FAGUNDES DE AVILA,** Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo, 20 (vinte) dias de férias, a contar de 06/03/2023 a 25/03/2023, referente ao período aquisitivo de 11/01/2022 a 10/01/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 28/02/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:B2C954F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 12/2023, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para contratação de empresa especializada para realização da 2ª Rústica Derrubadas Salto Yucumã. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. II. Fornecedores(as): Patrick Ydner Martelli. CNPJ 27.530.316/0001-41. Valor: R$ 9.810,00 (nove mil e oitossentos e dez reais).

Derrubadas/RS, 28 de fevereiro de 2023.

ALAIR CEMI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:986B3812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n° 06/2023, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de material escolar e de expediente. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 15 de março de 2023, no seguinte endereço eletrônico: http://186.237.213.75:8079/comprasedital/. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 99949-4024.

Derrubadas/RS, 01 de março de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:3A7C9925

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO

Chamamento Público 01-2023. O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou o credenciamento da(s) seguinte(s) empresa(s) para prestação de serviços de pinturas em geral. Andrieli dos Santos de Moura 04719829031 - CNPJ nº 31.619.814/0001-32;

Derrubadas/RS, 01 março 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:47665E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023

Contrato nº 019/2023. Dispensa de Licitação nº 011/2023. Contratado: Claudete Eckhardt Muller. CNPJ 24.657.284/0001-51. Objeto: Instalação de 02 coberturas com perfil metálico e aluzinco junto à Fábrica de Embutidos, incluindo materiais e serviços. Valor R$ 5.670,00 (cinco mil e seissentos e setenta reais). Vigência 27/02/2023 à 28/04/2023. Assinatura do Contrato: 27/02/2023.

Derrubadas/RS, 27 de Fevereiro de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:9DA2E10E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2023

Contrato nº 020/2023. Dispensa de Licitação nº 012/2023. Contratado: Patrick Ydner Martelli. CNPJ 27.530.316/0001-41. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização da 2ª Rústica Derrubadas Salto Yucumã. Valor R$ 9.810,00 (nove mil e oitocentos e dez reais). Vigência 28/02/2023 à 28/06/2023. Assinatura do Contrato: 28/02/2023.

Derrubadas/RS, 28 de fevereiro de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:B11E9A9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO DISPENSA

Processo administrativo nº 14/2023
Dispensa de licitação nº 03/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões/RS

Contratada: **CACIQUE INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ 29.685.289/0001-01**

Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Objeto: **MATERIAL PERMANENTE PARA AS ESCOLAS MUNICIPAL.**

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:D325A177

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ n° 44.651.148/0001-61 – Contrato Administrativo nº 59/2023 – Pregão Presencial nº 09/2023 – Aquisição de materiais de cama para UBS, com recursos do Nota Fiscal Gaúcha. – Valor R$ 12.559,75 – Assinatura: 01/03/2023.

– MAURO JOSÉ FERRARI – CPF n° 722.589.930-91 – Contrato Administrativo nº 62/2023 – Chamada Pública nº 01/2023 – Cadastramento de fornecedor individual, grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino – Valor R$ 690,00 – Assinatura: 01/03/2023.

– JARDEL DOTTO – CPF n° 028.990.140-56 – Contrato Administrativo nº 61/2023 – Chamada Pública nº 01/2023 – Cadastramento de fornecedor individual, grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino – Valor R$ 1.000,00 – Assinatura: 01/03/2023.

– FRANZIELA RAQUEL NUSKE – CPF n° 004.280.020-05 – Contrato Administrativo nº 60/2023 – Chamada Pública nº 01/2023 – Cadastramento de fornecedor individual, grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino – Valor R$ 11.150,00 – Assinatura: 01/03/2023.

– KOMBAT INSECT BRAZIL LTDA – CNPJ n° 11.082.394/0001-90 – Contrato Administrativo nº 58/2023 – Pregão Presencial nº 08/2023 – Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização de prédios públicos e limpeza de reservatórios de água. – Valor R$ 16.264,00 – Assinatura: 28/02/2023.

– SBC TORRES E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ n° 30.420.866/0001-12 – Termo Aditivo nº 003/2023 – Contrato Administrativo n° 308/2022 – Tomada de Preços nº 009/2022 – - Assinatura: 28/02/2023.

– CONSTRUTORA E INCORPORADORA PALMITINHO LTDA - CNPJ n° 03.145.493/0001-46 – Termo Aditivo nº 003/2023 – Contrato Administrativo n° 173/2022 – Tomada de Preços nº 004/2022 – Assinatura: 28/02/2023.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:A37E0AB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO 4607/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS; CONTRATADA: **JOÃO EDUARDO VINCK.** Contratação de Show com o Musical JN - Raízes da Itália, para animação do evento alusivo ao "Dia da Mulher", na data de 12/03/2023, no Salão Comunitário do Distrito de Jaguaretê, com valor total de R$ 7.500,00. Fundamento Art. 25, "inc. III", da Lei nº 8.666/93. Ato de Ratificação em 28/02/2023.

ILGUE ANTONIO ROSSETTO
Secretário Municipal Adjunto de Cultura e Esporte

Publicado por:
Carla Caren Popiolek
Código Identificador:37828812

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 88/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO 5417/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS; CONTRATADA: **HENGER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** Locação de gerador de energia elétrica a óleo diesel, para a 1° Feira do Artesanato e Artes de Erechim e Festival de Food Trucks, **com valor total de R$11.150,00**. Fundamento Art. 24, inc. VII, da Lei nº 8.666/93. Ato de Ratificação em 01/03/2023.

EMERSON RICARDO SCHELSKI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo

Publicado por:
Carla Caren Popiolek
Código Identificador:5CDDDDC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS 5.553/2023; 5.565/2023

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidas as seguintes Leis e Decretos:
DECRETO N.º 5.553, DE 04 DE JANEIRO DE 2023 – Abre créditos suplementares no montante de R$ 22.051.273,33 e dá outras providências.
DECRETO N° 5.565, DE 30 DE JANEIRO DE 2023 – Abre créditos suplementares no montante de R$ 180.000,00 e dá outras providências.

Erechim/RS, 01 de março de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lisiane Sabala Blans
Código Identificador:D58C1633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS DO PODER EXECUTIVO

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:
DECRETO N.º 5.585, DE 1º DE MARÇO DE 2023 – Define os critérios para a aplicação do Programa de Incentivo à Representações Oficiais do Município de Erechim, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

Erechim/RS, 1º de março de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juciane Eduarda Federle
Código Identificador:1811E211

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO 026/2023

EDITAL Nº. 026/2023
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que estão sendo chamados para o preenchimento de vagas nos Cargos de:

ASSISTENTE SOCIAL	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Carolina Melati Gandolfi	5º Lugar

CONTADOR(A)	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Alex Vargas Gaspary	1º Lugar

FARMACÊUTICO(A)	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Mariana Piana	1º Lugar

MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL 20H	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Júlia Scarmignani Lumi	11º Lugar
2 – Bruna Vansetto Duarte	12º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.555/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Para o Cargo de Assistente Social: Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Hemograma Completo. Para o Cargo de Contador(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo. Para o Cargo de Farmacêutico: Avaliação psicológica de aptidão mental, Hemoglobina Glicada, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Urina I. Para o Cargo de Médico(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Acuidade Visual, Anti-Hbs, Anti-HCV, HbsAg, Hemograma Completo, Hemoglobina Glicada, IGG IGM, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, VDRL.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 01 de Março de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:327E78F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 02/2023. HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do julgamento da fase de Habilitação da Tomada de Preços 02/2023, sendo **HABILITADA** a empresa: **MIRANPEDRAS COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP;** e **INABILITADAS** as empresas: **RAIMUNDO E WILIAM DA ROSA CONSTRUÇÕES LTDA e PERPETTO CONSTRUTORA LTDA.** A cópia do parecer contendo os motivos da inabilitação, encontra-se disponível na Divisão de Licitações e no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Abre-se o prazo de recurso previsto no Art. 109, Inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93.

Erechim, 01 de março de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:961CDB49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023 NA FORMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Pregão Presencial na forma de Registro de Preços de nº 11/2023, tendo como objeto, **REGISTRAR OS PREÇOS**, para aquisições futuras e parceladas de materiais de construção/reforma, material hidráulico e materiais elétricos para uso das secretarias do Município de Ernestina, de acordo com a necessidade.
Recebimento do credenciamento, propostas e documentação dia 14 de março de 2023 às 8:15 horas, no Centro Administrativo, na rua Júlio dos Santos, 2021, Ernestina. Informações fone (54)3378-2022 ou no site www.ernestina.rs.gov.br.

Ernestina/RS, 28 de fevereiro de 2023.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:DEB4F1E6

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023 - CONSTRUÇÃO DA COZINHA DO PARQUE DE MÁQUINAS

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2023

O Prefeito do Município de ERNESTINA, Estado do RIO GRANDE DO SUL, conforme suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, o edital Tomada de Preços nº 02/2023 para Contratação de empresa em regime de empreitada global, do Tipo Menor Preço, para a prestação de serviços e fornecimento de material para construção da cozinha do Parque de Máquinas de acordo com o projeto de engenharia, com recursos próprios.
A data para recebimento dos envelopes será às 8:15h do dia 22 de março 2023 na sala de Licitações, junto à Prefeitura Municipal de Ernestina, sendo que a data para cadastro será dia 17/03/2023 até as 17:00h.
Maiores informações no Departamento de Licitação junto a Prefeitura Municipal, no quadro mural do Centro Administrativo Municipal, mural da Câmara Municipal de Vereadores, no site www.ernestina.rs.gov.br ou fone 54.3378-2022.

Ernestina, RS, 01 de março 2023.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:36C2319D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 03/2023 - CONSTRUÇÃO DE UM PÓRTICO

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2023

O Prefeito do Município de ERNESTINA, Estado do RIO GRANDE DO SUL, conforme suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, o edital Tomada de Preços nº 03/2023 para Contratação de empresa em regime de empreitada global, do Tipo Menor Preço, para a prestação de serviços e fornecimento de material para construção de um Pórtico no Município de Ernestina, na avenida Fernando Duderstadt esquina com a rua Elemar Eggers, com recursos através do Convênio FPE nº 2958/2022 – Consulta Popular, e recursos próprios, de acordo com o projeto de engenharia.
A data para recebimento dos envelopes será às 14:00h do dia 22 de março 2023 na sala de Licitações, junto à Prefeitura Municipal de Ernestina, sendo que a data para cadastro será dia 17/03/2023 até as 17:00h.
Maiores informações no Departamento de Licitação junto a Prefeitura Municipal, no quadro mural do Centro Administrativo Municipal, mural da Câmara Municipal de Vereadores, no site www.ernestina.rs.gov.br ou fone 54.3378-2022.

Ernestina, RS, 01 de março 2023.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:B48D8EBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
5° TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 001/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018
5º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO
OBJETO: "Tendo em vista que a transição do sistema de folha de pagamento somente se concluirá pela completa migração dos dados entre os sistemas, o que ainda não foi possível e considerando que o sistema é essencial para confecção da folha de pagamento e demais funcionalidades do SESMT, fica prorrogada a data de vigência do presente contrato por três meses até **16 de maio de 2023,** com fundamento no artigo 57, II, §4° da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores; Fica reajustado o valor mensal a ser pago à contratada pela prestação do serviço, objeto do presente contrato, conforme INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses em 5,17% passando para **R$ 544,48 (módulo segurança) e R$ 544,48 (módulo medicina)** conforme prevê a Cláusula 2° subitem 2.3 do Contrato."
Todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n° 8.666/93, no que couber.
CONTRATADA:ENGENHO INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 88.292.024/0001-02
Data da assinatura:16/02/2023.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Cleonice Teresinha da Silva Nunes
Código Identificador:8E3D2A04

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
6° TERMO ADITIVO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 002/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2018
5º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO
OBJETO: "Tendo em vista que a transição do sistema de folha de pagamento somente se concluirá pela completa migração dos dados entre os sistemas, o que ainda não foi possível e considerando que o sistema é essencial para confecção da folha de pagamento e demais funcionalidades do SESMT, fica prorrogada a data de vigência do presente contrato por três meses até **07 de junho de 2023,** com fundamento no artigo 57, II, §4° da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores; Fica reajustado o valor mensal a ser pago à contratada pela prestação do serviço, objeto do presente contrato, conforme INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses em 5,17% passando para **R$ 1.168,07 (módulo folha) e R$ 1.008,09 (módulo ponto)** conforme prevê a Cláusula 2° subitem 2.3 do Contrato."
Todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n° 8.666/93, no que couber.
CONTRATADA:ENGENHO INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 88.292.024/0001-02
Data da assinatura:16/02/2023.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Cleonice Teresinha da Silva Nunes
Código Identificador:E4B20B20

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE DIPIRONA INJETÁVEL.
CONTRATADA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.
CNPJ: 02.816.696/0001-54
VALOR: R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais) conforme Ordem de Compra/ Serviço nº 149/2023.
DATA DA DISPENSA: 24/02/2023
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Cleonice Teresinha da Silva Nunes
Código Identificador:612FEA17

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE LUVAS NITRÍLICAS.
CONTRATADA: RS – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 06.294.126/0001-00
VALOR: R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) conforme Ordem de Compra/ Serviço nº 150/2023.
DATA DA DISPENSA: 24/02/2023
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Cleonice Teresinha da Silva Nunes
Código Identificador:74DFFE9A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CERTIFICADO DIGITAL.
CONTRATADA: PLATANO CERTIFICADO DIGITAL LTDA.
CNPJ: 31.057.526/0001-31
VALOR: R$ 318,00 (trezentos e dezoito reais) conforme Ordem de Compra N° 151/2023.
DATA DA DISPENSA: 27/02/2023
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Cleonice Teresinha da Silva Nunes
Código Identificador:93A5F09F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 105/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de alvenaria.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público para conhecimento de todos os interessados que o processo em epígrafe teve sua sessão pública aberta na data de **01 de março de 2023** as 10hs00min.
Tendo em vista a AUSÊNCIA DE PROPOSTAS, o mesmo foi declarado DESERTO.

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Cleonice Teresinha da Silva Nunes
Código Identificador:DD82F72E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1362/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Angelita Aparecida Nunes Rodrigues, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7125, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 17/02/2023 e no período de 22/02/2023 a 23/02/2023 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:E977E06D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1363/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniel Teixeira Soares, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30398, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/02/2023 a 25/02/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:5A72ADDF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1364/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gecilda Francisca Moraes Leote, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n°40057, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/02/2023 a 24/02/2023 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:461ACD60

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1365/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cléber Tiago de Oliveira Gonzales, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50545, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/02/2023 a 24/02/2023 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:EDFD8A17

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1366/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Thais Machado Rodrigues Nicolini, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41460, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/02/2023 a 23/02/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:15459F62

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1367/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gustavo Almeida Bielinski, Médico Gineco Obstetra, matrícula nº 3851, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 20/02/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:EE0ECF01

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1368/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Rubia de Barba Bielinski, Médico Clínico Geral, Estatutário, matrícula nº 3819, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1344/2023, no dia 24/02/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:DCE2349C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1369/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER

para Adriana Retamozo de Mello, Professor / Professor Área I 20H, Estatutário, matrículas n°40286 e 47463, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 22/02/2023 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:09A5CA91

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1370/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiano Cesar Borges Machado, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31660, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/02/2023 a 01/03/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:1D51E311

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1371/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Veridiana Mendes Maciel Trajano, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47774, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/02/2023 a 24/02/2023 , sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:29810F42

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1372/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mauricio da Silveira Martins, Professor de Área I 20h, Estatutário, matrícula nº 47039, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/02/2023 a 24/02/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:1B68A971

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1373/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR, por necessidade de serviço, para Ana Regina Boll, Enfermeiro PACS, Estatutário, matrícula nº 3997, o período de férias, a partir de 22/02/2023, ficando 4 (quatro) dias restantes a serem gozados oportunamente, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:77195106

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1374/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline de Carvalho, Secretário de Escola, Estatutário, matrícula nº 7851, 07 (sete) dias, a partir de 22/02/2023, de licença por motivo de doença em pessoa da família, sem remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:D6993EAE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 42/2023

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 42/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO: **821/2023**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE FERROS E TELAS - SMOSU.** PARTICIPAÇÃO: **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. MODO DE DISPUTA: **ABERTO**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 16 de março de 2023, às 10:00 horas.** EDITAL e CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:AD1EDD63

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1375/2023

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a contar de 01/03/2023, a Junta Administrativa de Recursos de Infração (JARI), de acordo com o Decreto 2786/2004, alterando os servidores representantes do órgão ou entidade que impôs a penalidade, ficando assim sua composição:

I. Um integrante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade, ou, na sua impossibilidade, um servidor público habilitado integrante de órgão ou entidade componente do Sistema Nacional de Trânsito:
Titular: Ricardo Cortes Moreira ;
Suplente: Jorge Lengrube Santolin Machado;

II. Um representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade:
Titular: Luis Augusto Oliveira Loureiro;
Suplente: Renato de Barros Teixeira.

III. Um representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito:

Titular: Adriano Rocha do Evangelho;
Suplente: Fabrício Senna Fialho.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:59E2EA04

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1376/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alexandre Machado Estivallet, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula n° 3444, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/02/2023 a 20/02/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:2C3D695E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1377/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bibiana Taffe, Agente Comunitário da Saúde, Estatutário, matrícula nº 31682, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/02/2023 a 15/02/2023, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:692E0FBE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1378/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sara de Carvalho Porto Sogari, Médico Comunitário PSF, Estatutário, matrícula nº 31450, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 14/02/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:ECB69858

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1379/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alice dos Santos Leffa, Guarda Municipal, matrícula nº 31154, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 12/02/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:F8C3E5BB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1380/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sara de Carvalho Porto Sogari, Médico Comunitário PSF, Estatutário, matrícula nº 31450, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/02/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:697EB4E0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1381/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mauro Leandro Prestes, Servente, Estatutário, matrícula nº 50492, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/02/2023 a 14/02/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:1FB2F1AD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1382/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marlene Fiatte, Professor de Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 31476, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 13/02/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:343708D2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1383/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Marilei Teresinha Kuster Matos, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31508, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 8727/2022, no período de 20/02/2023 a 19/06/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:BCCC1827

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1384/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Silvio Luis do Amaral Delfino, Vigia, Estatutário, matrícula nº 50383, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 0512/2023, no período de 15/02/2023 a 14/06/2023, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:3AFA406E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1385/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiana Deichsel dos Santos, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30896, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/02/2023 a 25/02/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:5EADF806

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1386/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mara Cristiane Maia dos Santos, Supervisor Escolar, Estatutário, matrículas nº 46724, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 17/02/2023, com remuneração, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:6847F93A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1387/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabio Meyr, Vigia, Estatutário, matrícula n° 50249, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/02/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:A6E9A9EA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1388/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabio Meyr, Vigia, Estatutário, matrícula n° 50249, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 17/02/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:97642ACF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1389/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vilson da Silva Rocha de Quadros, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula n°31730, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/02/2023 a 10/04/2023, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:3F3D5464

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1390/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patricia Modesto de Barros, Agente Comunitário PSF - UT - 9, matrícula nº 50706, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/02/2023 a 17/02/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:829A50EB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1391/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a partir de 24/02/2023, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar Sumário, instaurado pela Portaria n°8198/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:BF5ED306

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1392/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marielli Costa de Souza, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31371, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 13/03/2023, concedida pela Portaria nº 1157/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:41C11959

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1393/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III o servidor Saul Fernando de Freitas Dahmer, Professor Matemática, Estatutário, matrícula nº 45315, a partir de 01.03.2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:6E02B1D3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1394/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Liliane Souto Teixeira, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7240, à Licença Prêmio, referente ao período de 07/05/2016 a 07/12/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:0399A42E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1395/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Adriano Rostirolla, Professor Geografia, Estatutário, matrícula nº 47311, a contar de 24/02/2023, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:E31D088A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1396/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Juliana Colbeich Trajano Flores, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30374, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Liz Carniel da Silva, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 31142, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 20/03/2023 a 06/04/2023, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:A9D065D2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1397/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, a partir de 23/01/2023, Arthur Rodrigues de Freitas Lima, matrícula nº 31690, como Fiscal de Contratos Substituto, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato da Secretaria Municipal de Urbanismo - SMU, abaixo relacionados:

- Contrato nº 185/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Solo Topografia e Georreferenciamento LTDA, que tem por objeto a Prestação de serviços técnicos de engenharia para regularização de área (levantamento planialtimétrico área Santa Rita) - SMU, vinculada à Concorrência nº 001/2020, oriundo do processo administrativo nº 3106/2020.

- Contrato nº 203/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Solo Topografia e Georreferenciamento LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos de engenharia para regularização de área (levantamento planialtimétrico e demais plantas necessárias - área Santa Rita) - SMU, vinculado à Concorrência nº 001/2020, oriundo do processo administrativo nº 001/2020.

- Contrato nº 034/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Solo Topografia e Georreferenciamento LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos de engenharia para regularização de área (levantamento planialtimétrico e demais plantas necessárias – Roquete Pinto) - SMU, vinculado à Concorrência nº 001/2020, oriundo do processo administrativo nº 3106/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:BC0C51DF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1398/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, a partir de 23/01/2023, o servidor Arthur Rodrigues de Freitas Lima, matrícula nº 31690, como Fiscal de Contratos Substituto, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato da Secretaria Municipal de Urbanismo - SMU, abaixo relacionado:

- Contrato nº 047/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Solo Topografia e Georreferenciamento LTDA, que tem por objeto a Prestação de serviços técnicos de engenharia para regularização de área (levantamento planialtimétrico e demais plantas necessárias – Travessa Ceará) - SMU, vinculada à Concorrência nº 001/2020, oriundo do processo administrativo nº 3106/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:C6C1E2F1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1399/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Leandro Holstein, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50404, à Licença Prêmio, referente ao período de 21/02/2017 a 21/02/2022, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:71DC9D4F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1400/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível II a servidora Joice Helena Coelho de Oliveira, Professor de Educação Infantil 36 H, Estatutário, matrícula n°47499, a partir de 01.03.2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:5AAB5920

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEX. 3/23

INEXIGIBILIDADE n° 003/2023
PROCESSO n° 553/2023

Respaldado no Art. 25, caput, Lei 8.666/93 **AUTORIZO a COMPRA 2 VAGAS EM RESIDENCIAL TERAPÊUTICO PARA OS PACIENTES M. MENEZES E S. HINT CONFORME DEMANDA JUDICIAL - SMS,** no valor total de **R$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais),** conforme **Ordem de Compra nº 831/2023,** emitida em favor de **ASSOCIACAO PARA ATENDIMENTO E AUXILIO DE DEFICIENTES MENTAIS PORTO BELO - ADEMPOBEL**, inscrita no CNPJ nº 17.221.860/0001-58.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:DB33983E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1401/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Roberto Rauber Pereira, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31745 , a contar de 09/02/2023, conforme Lei Municipal nº 5231/2011

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:845030A7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1402/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Michele Mendes Koch, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50671, a contar de 01/03/2023, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:31F4E34C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1403/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Beatriz Alexsandra dos Santos, Agente Comunitário PSF - UT - 9, Estatutário, matrícula nº 50701, 01 (um) dia, a partir de 15/02/2023, de licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:8B3B47B6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1404/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Francine Davila Lima dos Santos, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31457, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 22/02/2023 , com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:0C9814C2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1405/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Renilda Machado Dutra, Fiscal, Estatutário, matrícula nº 3195, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Claudia dos Santos Barroso Nunes da Silva, Fiscal, Estatutário, matrícula nº 3163, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 27/02/2023 a 17/03/2023, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:C56E9199

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1406/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Débora Mota da Silva, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 3683, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, no dia 08/02/2023 e no dia 12/02/2023 , com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:D3490063

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1407/2023

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 23.02.2023, o Comitê Intersetorial do Programa Prefeito Amigo da Criança, substituindo a representante da Secretaria Municipal de Educação e representante da Secretaria Municipal de Governança e Gestão, ficando assim a representação:

I. Representantes da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos:
Márcia Hannacker de Oliveira Desidério;
Leonice Marques Domingues;
Roberto LUis Rhoden.

II. Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Cristiane Salete Lopes Mertins.

III. Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Ivana Eliza Ferreira.

IV. Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer:
Josiane Machado.

V. Representante da Secretaria Municipal da Fazenda:
Luciano de Oliveira Fonseca.

VI. Representante da Secretaria Municipal de Governança e Gestão:
Magali Terezinha Alves Martins.

VII. Representante da Diretoria de Comunicação:
Cristiane Franco.

VIII. Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA:
Jeanine Costa Godoi.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:4CAB0DF4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1408/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, REDUZIR para Lanna Bender Cardoso, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31361 ,a carga horária da jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais, a contar de 04/03/2023, conforme a Lei Municipal nº 5.279/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:FF4D2D28

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1409/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a designação de Lanna Bender Cardoso, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31361, para exercício da Função Gratificada FG-04 de Assessor Especial II, vinculada à Unidade de IPTU e ITBI, da Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 01.03.2023, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:F3F353A8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1410/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°1175/2023, que nomeou Sabrina Antunes Aspir, através do Concurso Público nº 04/2021, para o cargo de Enfermeiro Assistencial, 40 horas, Estatutário, classificação 3º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 14.2.3 do Edital de Abertura n°01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:94146F60

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1411/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°1179/2023, que nomeou Patrícia da Silva Cabreira, através do Concurso Público nº 05/2021, para o cargo de Professor de Matemática, 24 horas, Estatutário, classificação 5º lugar, por desistência, caracterizada pela solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação, com base no item 15.8 do Edital de Abertura n° 01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:DEC82EB4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1412/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Raquel Farias Rozeno, aprovada no Concurso Público nº 04/2021, classificação 4º lugar, para o cargo de Enfermeiro Assistencial, 40 horas, Estatutário, a partir de 02.03.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:5CFDBBEF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1413/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Gisele Silva Flores, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 6º lugar, para o cargo de Professor de Matemática, 24 horas, Estatutário, a partir de 02.03.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:B26CB84E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1414/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Luiz Fernando Gubert, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50413 , à Licença Prêmio, referente ao período de 10/04/2017 a 10/04/2022, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:EC189851

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1415/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luiz Fernando Gubert, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50413, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 01/03/2023, concedida pela Portaria nº 1414/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:4ACF6EB0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1416/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Rosimeri Rodrigues Correa, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50551 , Licença Prêmio referente ao período de 02/03/2016 a 07/10/2022, com prorrogação, com base no art. 120 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:ED2F8EF3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO PORTARIA 1417/2023

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 1248/2023, para fazer constar: INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Sumário para que sejam apurados pela Comissão Permanente, nomeada pela Portaria nº 1981/2022, os fatos e as responsabilidades da servidora Juliana de Souza Schuler, contratada para o cargo de Professora Auxiliar de Alfabetização em 11/05/2022, matrícula nº 47.635.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:D99D1A58

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1418/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Anderson Lopes de Oliveira, Assistente Administrativo, matrícula nº 30479, Estatutário , para substituir, sem prejuízo de suas funções, Maria Carlita Santos da Silva, Auxiliar Administrativo, Estatutário, matrícula nº 2153, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 18 dias a contar de 06/03/2023 , com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:268A639B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1419/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Beatriz Alexsandra dos Santos, Agente Comunitário PSF - UT - 9, matrícula nº 50701, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/02/2023 a 17/02/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:D9CC9F3E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1420/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eveline Acosta Calegaro Piagetti, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50548, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/02/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:88A36C21

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1421/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leandro Silva Fernandes, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 30110, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 25/02/2023 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:B1D51F91

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1422/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Alessandra Gomes de Jesus, Assistente Administrativo, matrícula nº 47124, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 187/2023, no período 15/02/2023 até 31/03/2023 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:692CADB4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1423/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcelo Borges Nunes, Técnico em Informática, Estatutário, matrícula nº 31258, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/02/2023 até 28/02/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:521AA198

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO
CREDENCIAMENTO 02/2023
Processo Nº 767/2023

A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, o resultado da licitação em epígrafe: **INABILITAR** a empresa **BENDER BEER LTDA,** pelo descumprimento do item 8, letra E, alínea e.1 (comprovação através de documentos da realização de serviços compatíveis ao objeto licitado), eis que não apresentou o referido documento. A Autoridade Competente, **RESOLVE**: aplicar ao disposto no art. 48, §3º da Lei 8.666/93 para apresentação de novo envelope contendo os documentos de habilitação escoimado das causas de sua inabilitação, até às 13h30min do dia 16/03, ocasião em que será realizada sessão pública**.** Os interessados dispõem do prazo de cinco dias úteis para, se querendo, apresentar recurso desta decisão. A ata circunstanciada contendo a exposição de motivos encontra-se à disposição dos licitantes junto ao processo e no sítio oficial de Esteio.

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Machado
Código Identificador:6B3F2A14

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE ATA

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2022)
Contratada: EDUARDO E RITA BEM - EPP
CNPJ Nº: 18.539.470/0001-93

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2022)
Contratada: PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ Nº: 19.032.430/0001-13

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2022)
Contratada: RANNIPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA – EPP
CNPJ Nº: 01.069.808/0001-98

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2022)
Contratada: PORTO ATACADISTA EIRELI
CNPJ Nº: 42.572.060/0001-29

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2022)
Contratada: CASTRO E CASTRO COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ Nº: 08.198.623/0002-03

Registro de Preços para Aquisição de Material Escolar – SME

Assinatura: 10/02/2023

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane de Oliveira Correa
Código Identificador:FEEE4CF3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1424/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR para Jenifer Vargas de Melos, Professor de Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula 41202, Função Gratificada - FG 03 - Assessor Especial I, vinculado Unidade Recrutamento e Seleção - Diretoria Administrativa, a partir de 16/02/2023, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:F19D965E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1425/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jenifer Vargas de Melos, Professor de Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula 41202, Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, no percentual de 50%, a partir de 16.02.2023, com base na Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:F89ED4DD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

AVISO DE SUSPENSÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 601/2023
A CPL no uso de suas atribuições, torna público aos interessados o aviso de **SUSPENSÃO** da licitação em epígrafe. Tal medida se faz necessária para julgar pedidos de esclarecimento que não foram analisados em tempo hábil. Oportunamente, será marcada nova data de abertura, com as alterações, se houver, que será publicada em imprensa oficial para todos os interessados**.**

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Machado
Código Identificador:1F8B15DD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 26/2023

O Município de Esteio, com base legal na **Lei nº 14.133/21, Art. 75, inciso II**, torna público que será realizado **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo aviso assim se resume:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2023, Processo Administrativo nº **825/2023.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CINTAS DE SUSPENSÃO DE CARGA - SMOSU.** Valor total estimado: **R$ 8.875,65**. Data da sessão: **09/03/2023**. Horário da Fase de Lances: **8:00 às 14:00**. Link: **https://www.gov.br/compras/pt-br** (Portal de Compras do Governo Federal). Mais Informações: **comissao.esteio@gmail.com**, telefone: **(51) 34338151**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:EA08FEA9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 27/2023

O Município de Esteio, com base legal na **Lei nº 14.133/21, Art. 75, inciso II**, torna público que será realizado **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo aviso assim se resume:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023, Processo Administrativo nº **826/2023.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE SABÃO MECÂNICO EM PASTA - SMOSU.** Valor total estimado: **R$ 1.361,40**. Data da sessão: **17/03/2023.** Horário da Fase de Lances: **8:00 às 14:00**. Link: **https://www.gov.br/compras/pt-br** (Portal de Compras do Governo Federal). Mais Informações: **comissao.esteio@gmail.com**, telefone: **(51) 34338151**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:D1A54DB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023
CONTRATO Nº 031 DE 1º DE MARÇO DE 2023
O Município de Fagundes Varela torna a contratação da empresa INSTITUTO MANAGER DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.147.821/0001-04 na prestação de serviços técnicos de consultoria em desenvolvimento profissional e gerencial, consistente na ministração de cursos profissionalizantes, com foco na área do empreendedorismo e gerenciamento como forma de sustentabilidade e crescimento para as organizações, destinado aos munícipes entre 05(cinco) e 18(anos) selecionados entre os alunos da rede pública (municipal e estadual) existente no Município. Valor: 1.680,00/mês. Prazo: 12 (doze) meses. Fundamentação legal: Art. 25, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 01 de março de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:D6A66A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO Nº 03 - CONTRATO Nº 088 DE 30 DE MAIO DE 2022
Processo Administrativo nº 432/2022 – Dispensa por Limite nº 292/2022
CONTRATADA: PROEXATA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.654.110/0001-38
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias o prazo para elaboração do projeto da obra, serviço previsto no Contrato n° 088 de 30 de maio de 2022, a contar de 26 de fevereiro de 2023. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 01 de março de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Gasperin de Chaves Guerra
Código Identificador:B969CE30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 90 DE 01 DE JUNHO DE 2022
Processo Administrativo nº 338/2022 - Tomada de Preço nº 005/2022
CONTRATADA: RECANTO CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 06.325.178/0001-99
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação por mais 30 (trinta) dias o prazo para execução da obra prevista no Contrato n° 090 de 01 de junho de 2021, **a contar de 26 de fevereiro de 2023**. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 01 de março de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Gasperin de Chaves Guerra
Código Identificador:734EEB56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2023

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a aquisição de peças para manutenção da motoniveladora 120k. Sendo a data de abertura das propostas no dia 14/03/2023 às 08h31min.
O edital se encontra à disposição no seguinte endereço eletrônico: www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/home

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 1º DE MARÇO 2023.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Benhur Penteado Barbosa
Código Identificador:9B8B35EC

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – N° 09/2023

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a aquisição de alimentos para a merenda escolar. Sendo a data de abertura das propostas no dia 17/03/2023 às 08h31min.
O edital se encontra à disposição no seguinte endereço eletrônico: www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/home

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 1° de março de 2023.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicolas Barichello
Código Identificador:769EE685

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CHAMADA PUBLICA Nº 01.2023

Chamada Pública Nº 01/2023 – Torno público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório na modalidade citada, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. O recebimento e abertura das propostas será exclusivamente às 09:00h do dia 23 de março de 2023, no prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Av. João Isidoro, 222. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço acima ou solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

Formigueiro, 01 de março de 2023.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:5695339E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO 07/2023 DESERTO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023
Processo Adm: Nº 64/2023
Objeto: Contratação de Empresa para Registro de Preços e Aquisição de Gás de Cozinha.
Empresas vencedoras valor total: R$0,00(Valor não suportado pelo sistema.):
Itens desertos:1 e 2
FORMIGUEIRO - RS, 01 de março de 2023

EDILSON GONÇALVES CAMPOS
Condutor de Processos

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:04F6A1C8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº 07/2023

TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 07/2023
Processo nº 146/2023
Termo vinculado ao Processo Licitatório nº 065/2022, Pregão Eletrônico nº 005/2022
Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CIRC

O presente procedimento de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 112 da Lei Federal n.º 8.666/93.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:
1.1. Registro de preços para aquisição de medicamentos para uso humano, para os municípios consorciados na condição de órgãos participantes da licitação (Agudo, Cacequi, Dilermando de Aguiar, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Ivorá, Jari, Júlio de Castilhos, Mata, Paraíso do Sul, Quevedos, Restinga Seca, Santiago, São Francisco de Assis, São João do Polêsine, São Martinho da Serra, São Sepé, São Vicente do Sul, Silveira Martins), de acordo com os quantitativos estimados durante o prazo de validade da ata de registro de preços.
§ 1º. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR –Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde e de outras normas regulamentadoras aplicáveis ao objeto, em vigor (caso houver).

2- DAS EMPRESAS:

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 12.014.370/0001-67
Vinculada a Ata nº 017/2022, conforme Processo Administrativo nº 111/2023, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 296,30 (duzentos e noventa e seis reais e trinta centavos)

GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 10.596.721/0001-60
Vinculada a Ata nº 048/2022, conforme Processo Administrativo nº 118/2023, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 18.702.558/0001-84
Vinculada a Ata nº 015/2022, conforme Processo Administrativo nº 109/2023, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 99,00 (noventa e nove reais)

MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA
CNPJ nº 36.757.380/0001-50

Vinculada a Ata nº 045/2022, conforme Processo Administrativo nº 127/2023, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 8.722,50 (oito mil e setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

SALVI, LOPES & CIA. LTDA
CNPJ nº 82.478.140/0001-34
Vinculada a Ata nº 054/2022, conforme Processo Administrativo nº 131/2023, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 386,20 (trezentos e oitenta e seis reais e vinte centavos)

PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 27.806.274/0001-29
Vinculada a Ata nº 052/2022, conforme Processo Administrativo nº 130/2023, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 177,80 (cento e setenta e sete reais e oitenta centavos)

NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ nº 01.733.345/0001-17
Vinculada a Ata nº 050/2022, conforme Processo Administrativo nº 129/2023, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 1.416,00 (mil e quatrocentos e dezesseis reais)

METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 83.157.032/0001-22
Vinculada a Ata nº 047/2022, conforme Processo Administrativo nº 128/2023, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 92,00 (noventa e dois reais)

MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 39.840.107/0001-83
Vinculada a Ata nº 041/2022, conforme Processo Administrativo nº 125/2023, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 171,02 (cento e setenta e um reais e dois centavos)

LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA
CNPJ nº 11.145.401/0001-56
Vinculada a Ata nº 039/2022, conforme Processo Administrativo nº 124/2023, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 237,14 (duzentos e trinta e sete reais e quatorze centavos)

GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ nº 39.707.683/0001-57
Vinculada a Ata nº 038/2022, conforme Processo Administrativo nº 122/2023, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 878,70 (oitocentos e setenta e oito reais e setenta centavos)

COOPERATIVA CENTRAL DE COOPERATIVAS UNIMED DO RIO GRANDE DO SUL LTDA
CNPJ nº 02.494.715/0001-73
Vinculada a Ata nº 024/2022, conforme Processo Administrativo nº 115/2023, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)

BMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ nº 27.300.682/0001-04
Vinculada a Ata nº 021/2022, conforme Processo Administrativo nº 113/2023, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 1.352,50 (mil e trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 03.652.030/0001-70
Vinculada a Ata nº 022/2022, conforme Processo Administrativo nº 114/2023, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
CNPJ n º 07.752.236/0001-23
Vinculada a Ata nº 043/2022, conforme Processo Administrativo nº 126/2023, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 2.397,47 (dois mil e trezentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos)

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 00.802.002/0001-02
Vinculada a Ata nº 019/2022, conforme Processo Administrativo nº 112/2023, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 614,02 (seiscentos e quatorze reais e dois centavos)

Valor total estimado: R$ 20.700,66 (vinte mil e setecentos reais e sessenta e seis centavos)

3- DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:
3.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e do edital e seus anexos, obriga-se, ainda, o fornecedor a:
I) Efetuar a entrega do objeto licitado conforme estabelecido no ITEM 5 deste instrumento.
II) Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) com força de trabalho própria e a suas expensas.
III) Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.
IV) Substituir os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias e exigidas estabelecidas neste instrumento.
V) Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.
VI) Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo comas especificações e instruções deste instrumento, sendo que o transporte até o local de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.
VII) Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local e quantidades indicadas dos objetos adjudicados, bem como despesas com transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.
VIII) Cumprir rigorosamente com o disposto nesta ata.
IX) Responsabilizarem-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades
decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
X) Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao município ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

4- DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E DE SUA FISCALIZAÇÃO:
4.1. As entregas dos produtos e o cumprimento do disposto neste instrumento quanto à descrição dos itens serão fiscalizadas pelos municípios, através do responsável técnico, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando o fornecedor a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.
§ 1º Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará os municípios e terão as seguintes atribuições e obrigações:
I) receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta apresentada, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
II) assegurar ao fornecedor acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.

III) agir e decidir em nome do município, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações ou quantidades solicitadas.
IV) comunicar oficialmente ao fornecedor quanto à rejeição do(s) produto(s).
V) certificar a nota fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
VI) exigir do fornecedor o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
VII) sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pelo fornecedor, de condições previstas neste instrumento.
VIII) transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, ao fornecedor, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
IX) solicitar a abertura de processo administrativo especial, nos termos deste instrumento, ao fornecedor que descumprir as obrigações assumidas.
X) no exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelas mesmas julgadas necessárias.
XI) Adequar as notas de empenhos para caixas fechadas, tendo em vista a impossibilidade de fracionamento pelo fornecedor, conforme RDC nº 80/06.

5- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5.1. A despesa decorrente deste processo deverá ser registrada nas seguintes dotações orçamentárias:
Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil
Unidade: Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2.044 Atenção À Saúde Da População Para Proced. De Média E Alta Compl. Hospital Municipal
Fonte de Recurso: 1659
Despesa: 2586 Material Farmacológico

6- DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:
6.1. A solicitação do material será realizada conforme necessidade de cada município participante.
6.2. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de até 15 (quinze) dias consecutivos contados do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da ordem de compra/empenho, mediante agendamento prévio através dos telefones dos municípios que solicitaram o produto, no local especificado pelos mesmos.
§ 1º O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo município, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e solicitado antes de expirar o prazo de entrega estipulado.
§ 2º Junto dos materiais deverão ser entregues os laudos técnicos de controle de qualidade do fabricante.
§ 3º Poderão ocorrer pedidos com entregas parceladas conforme a necessidade do município.
§ 4º O local de entrega será especificado na ordem de compra/empenho, ficando expressamente proibida a entrega em local diverso ao especificado.
§ 5º Correrá por conta do fornecedor qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e do descarregamento.
§ 6º As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos e tributos competem exclusivamente ao fornecedor.
§ 7º Os materiais deverão ser entregues com as embalagens em perfeito estado. Sendo constatada qualquer irregularidade, o fornecedor deverá entregar nova remessa dentro das condições ideais, cujo prazo será determinado no ato pelo responsável pelo recebimento e imediatamente comunicado ao setor competente para que seja(m) adotada(s) a(s) sanção(ões) cabível(is).

7- DO PAGAMENTO:
7.1. O pagamento só será efetuado quando o fornecedor realizar a entrega total dos itens relacionados na nota de empenho.
§ 1º O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias uteis, contados da data da liberação da nota fiscal para os municípios.
§ 2º O CNPJ do fornecedor constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
§ 3º Deverá constar na nota fiscal, os dados bancários para pagamento (banco, agência, nº da conta), bem como o número do empenho correspondente.
§ 4º O pagamento será efetuado pelo município, em horário de expediente. Caso o dia de pagamento seja feriado, o mesmo será transferido para o primeiro dia útil seguinte.

8- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas o fornecedor sujeitar-se-á às seguintes sanções além das responsabilidades por perdas e danos:
I) Multas administrativas, após regular processo administrativo (movido pelo município e/ou Consórcio), a critério dos mesmos:
a) por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;
b) por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;
c) por inexecução total ou parcial injustificada do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.
II) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, após regular processo administrativo:
a) por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 3 (três) meses;
b) por inexecução total ou parcial injustificada do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento: até 2 (dois) anos.
III) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.
§ 1º As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.
§ 2º Da abertura de processo administrativo para aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.
§ 3º Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

9- DA FISCALIZAÇÃO:
9.1. Será responsável pela fiscalização deste termo de dispensa, o (a) servidor (a) designado (a) através Portaria emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, devendo declarar o aceite dos serviços, no verso da Nota Fiscal.

10- DA JUSTIFICATIVA:
10.1- Justificamos o presente processo de Inexigibilidade, pelo fato de a compra ocorrer através do Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CIRC.

Formigueiro - RS, 01 de março de 2023.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:7B23AC8A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº 09.2023

INEXIGIBILIDADE Nº 09/2023
Processo nº 162/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAÇÃO DE TREINAMENTO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

Considerações iniciais:
O presente processo de Inexigibilidade fundamenta-se no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e tem por finalidade a contratação da empresa: DPM Educação Ltda, CNPJ n.º 13.021.017/0001-77, com sede à Avenida Pernambuco, 1001, Bairro Navegantes, CEP 90.240-004, cidade de Porto Alegre- RS.

1. DO OBJETO DO PROCESSO:
1.1- O Município de Formigueiro de conformidade com o processo de Inexigibilidade acima identificado, contrata a empresa supracitada para ministrar treinamento a servidora abaixo:
• Eleci Campos Ziebell, matrícula 1353-6, ocupando o cargo de Chefe do setor de Patrimônio, curso presencial Patrimônio Público: Procedimentos Básicos.
• Fabiano Ilha da Luz, matrícula 1270-0, ocupando o cargo de Secretário de Administração, curso presencial Contas Anuais do Prefeito e Contas Ordinárias do Presidente da Câmara.
• Jucélia Machado da Luz, matrícula 128-7, ocupando o cargo de Fiscal, curso presencial Sistemas da Previdência do RPPS.
• Kauani da Silva Bender, matrícula 1316-1, ocupando o cargo de Chefe de Gabinete, curso presencial Processo de escolha para conselheiro tutelar.
• Juliana Oliveira da Rosa, matrícula 1313-7, ocupando o cargo de Assessora Jurídica, curso presencial Processo de escolha para conselheiro tutelar.

2. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:
2.1- Pelo serviço prestado o Município pagará o valor de R$ 2.801,00 (dois mil e oitocentos e um reais).
2.2- O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, a contar da data da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços.
2.3- Ocorrendo atraso no pagamento, por período superior ao estipulado nesta Inexigibilidade, os valores devidos serão corrigidos pelo IGP-MFGV e acrescido de 0,5% de juros ao mês (pro rata die), proporcionais ao período do atraso.

3. DO PRAZO E DOS REAJUSTES:
3.1- Para a presente Inexigibilidade não haverá reajuste.

4. DA NECESSIDADE E DA IMPORTÂNCIA:
4.1- Faz-se necessário esta capacitação para atualização de conhecimentos dos servidores citados, e cumprimento da legislação pertinente aos temas dos cursos, conforme Processos Administrativos 416/2023, 217/2023, 086/2023 e 216/2023 enviados pelas Secretarias.

5. DA ESCOLHA:
5.1- A escolha da empresa DPM Educação Ltda, pelo fato desta ser considerada empresa de notória especialização.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: Secretaria da Fazenda
Unidade: Setor De Compras, Licitação E Patrimônio
Ação: 2.042 CAPACITAÇAO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.48.00.00
Despesa: Serviço De Seleção E Treinamento (Cód: 1371)
Fonte de recurso: 1500

Órgão: Gabinete do Prefeito
Unidade: Gabinete do Prefeito
Ação: 2.042 CAPACITAÇAO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.48.00.00
Despesa: Serviço De Seleção E Treinamento (Cód: 225)
Fonte de recurso: 1500

Órgão: Secretaria Da Administração
Unidade: Secretaria Da Administração
Ação: 2.042 CAPACITAÇAO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.48.00.00
Despesa: Serviço De Seleção E Treinamento (Cód: 832)
Fonte de recurso: 1500

7. DA JUSTIFICATIVA:
7.1- Justificamos o presente processo de Inexigibilidade pelo fato desta ser considerada empresa de notória especialização e que atende as necessidades do órgão solicitante.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:
8.1- Deve ser exigida da empresa a documentação referente a regularidade fiscal e trabalhista previstas na lei. Com base no exposto, autoriza a publicação do aviso de Inexigibilidade do presente Processo no Diário Oficial do Município e a formalização do instrumento contratual.

Formigueiro- RS, 28 de fevereiro de 2023.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:1BFAAA7C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº 09.2023

CONTRATO 09.2023
Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 01/2023
Processo nº 02/2023

Contrato que celebram entre si, de um lado o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Sr. Jocelvio Gonçalves Cardoso, Prefeito Municipal, doravante denominado "CONTRATANTE" e de outro a empresa ARGENTA TURISMO E VIAGENS LTDA, CNPJ n.º 87.767.596/0001-38, localizada a Rua João Thomas S. Leal, Bairro Santo Antônio, no Município de São Sepé, RS, neste ato representada pelo senhor Luciano Argenta, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 595.335.010-49, residente e domiciliado a Rua João Thomas S. Leal, n.º 310, cidade de São Sepé, RS, CEP 97340-000, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", mediante cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:
I- Constitui objeto do presente Contrato, a locação de veículos terceirizados para o Transporte Escolar, conforme abaixo:

Item Quant Unid Descrição do objeto Valor unitário Valor total
01 25.200 KM Locação de veículo tipo ônibus com no mínimo 42 lugares para manutenção do Transporte Escolar.
R$ 6,39 R$ 161.028,00
02 24.000 KM Locação de veículo, tipo micro-ônibus com no mínimo 23 lugares para manutenção do Transporte Escolar.
R$ 6,35 R$ 152.400,00

Valor total: R$ 313.428,00 (trezentos e treze mil e quatrocentos e vinte e oito reais)

II- A empresa será responsável pelos encargos sociais, taxas, impostos e quaisquer outros tributos e/ou despesas que incidirem sobre o serviço, como também em qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, referentes ao pessoal utilizado nos serviços, inclusive no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal decorrentes dos serviços de qualquer tipo de demanda.
III- O serviço não poderá ser terceirizado.
IV- A empresa deverá assumir o compromisso formal de executar todas as tarefas objeto do presente contrato com perfeição e acuidade, mobilizando, para tanto, profissionais capacitados e submetidos a prévio treinamento.

V- Todo pessoal em serviço, deverá estar munido de equipamentos de segurança para o desempenho de suas tarefas, e, sempre que ocorrer falta de pessoal, a licitante deverá providenciar a sua imediata substituição.
VI- A empresa deverá prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração e cujas reclamações se obriga a atender prontamente, mantendo no local dos serviços a supervisão necessária.
VII- A empresa se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições básicas de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.
VIII- A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao CONTRATANTE, ou a terceiros, provocados por seus funcionários, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
IX- Os serviços contratados serão fiscalizados pela secretaria solicitante, podendo determinar a paralisação dos serviços, caso não se encontrem de conformidade com os padrões estabelecidos no edital e no contrato.
X- Poderá a Administração intervir na prestação dos serviços, sempre que estes não estiverem em conformidade com o que estabelecer a licitação e o contrato e neste caso, a Intervenção, far-se-á por decreto.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO PREÇO:
I- Os preços para a execução de SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO será o constante da cláusula primeira, entendidos como justos e suficientes para a total execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO GERENCIAMENTO DO CONTRATO:
I- O gerenciamento da presente ata caberá ao Setor de Licitações e Contratos, nos termos do Art. 2º do Decreto Municipal n.º 3528, de 01 de agosto de 2013.

CLÁUSULA QUARTA– DO PAGAMENTO:
I-O pagamento será efetuado contra empenho, após a prestação dos serviços contratados, por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa por conta das fontes de recurso conforme codificado para o exercício de 2023.

Órgão: 06 Secretaria de Educação
Unidade: 06.01 Secretaria Municipal de Educação
Ação (Projeto ou Atividade): 2.015 Manutenção Do Transporte Escolar - Fund.
Natureza: 33.90.39- Outros Serviços Pessoas Jurídicas (cod.reduz 3444)
Fonte de Recursos: 1571

Órgão: 06 Secretaria de Educação
Unidade: 06.01 Secretaria Municipal de Educação
Ação (Projeto ou Atividade): 2.256 Manutenção Do Transporte Escolar Do Ensino Médio
Natureza: 33.90.39- Outros Serviços Pessoas Jurídicas (cod.reduz 3445)
Fonte de Recursos: 1571

II- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de prestação de serviço e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
III- O pagamento será efetuado no prazo até o 5º (quinto) dias úteis a contar da liquidação da Nota do Empenho.
IV- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 1% ao mês, pro rata.
V- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o Banco do Brasil, Agência 0488-x, Conta 15.613-2.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
I- A prestação do serviço será realizada seguindo as orientações do (a) fiscalizador (a) do contrato.
II- O serviço deverá ser prestado de acordo com a necessidade do município, ou seja, o (s) veículo (s) só realizarão os trabalhos quando solicitado pela administração pública, através do Pedido de Empenho ou da Nota de Empenho.
III- Verificada a desconformidade dos serviços prestados pela empresa contratada, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
IV- A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue após a conclusão do serviço prestado.
V- A empresa vencedora deste certame, contratada para a prestação do serviço será totalmente responsável pela manutenção dos veículos e máquinas, bem como deslocamento até os locais onde serão prestados os serviços, pelo combustível e encargos Legais Trabalhistas.

CLÁUSULA SEXTA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
I- Arcar com encargos trabalhistas, fiscais (ICMS e outros), previdenciários, comerciais, tributários, tarifas, fretes, seguros, transporte, materiais, combustível, motorista habilitado, mão-de-obra, peças, responsabilidade civil e outros resultantes do contrato, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir no período de contratação;
II- Entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, fornecimento de mão-de-obra especializada, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, máquinas e ferramental, transporte de material, de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste contrato.
III- Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
IV- Indenizar terceiros e a Administração por todos os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato;
V- Assumir todas as responsabilidades inerentes a atividade da empresa, inclusive despesas decorrentes de eventuais acidentes, abrangendo danos pessoais, multas e outros que venham a ocorrer no cumprimento deste contrato, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade ou indenização;
VI- Arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado;
VII- Prestar toda e qualquer informação sobre à execução do objeto contratado;
VIII- Responder pela qualidade, quantidades, validade, segurança e demais características dos serviços, bem como as observações às normas técnicas;
IX) Para a execução dos serviços, a CONTRATADA colocará à disposição da CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação formal, veículos próprios, em perfeito estado de conservação, limpeza e segurança, obedecendo todas as normas estabelecidas;
X) Os veículos a serem locados deverão ter os seus pneus verificados e em condições seguras e perfeitas de suportar rodagem contínua;
IX) Disponibilizar quilometragem livre;
XII) Ter um programa de manutenção preventiva e corretiva dos veículos em serviço;
XIII) Substituir os veículos que apresentarem problemas de manutenção ou acidentes, em um prazo máximo de 02 (duas) ou 08 (oito) horas, conforme solicitação dos fiscalizadores, sendo que as despesas daí decorrentes, serão de responsabilidade da CONTRATADA;
XIV) Ter os veículos locados protegidos por seguro total, Avarias de qualquer espécie, inclusive vidros, pneus, rodas, calotes e faróis;
XV) O seguro deverá dar cobertura a terceiros, sem a participação da CONTRATANTE;
XVI) Responsabilizar-se por toda e qualquer despesa que tiver de realizar para o fiel cumprimento do Contrato, inclusive as relativas a seguro, conservação, operação e manutenção preventiva e corretiva dos veículos.
XVII) Ter seus empregados sob vínculo empregatício exclusivo, mantendo em dia todos os encargos e obrigações previstas na legislação social e trabalhista em vigor;

XVIII) Fazer com que seus motoristas cumpram rigorosamente os procedimentos constantes das Leis de Trânsito;
XIX) Adotar as providencias e assumir as obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência de espécie, forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos serviços ou na conexão com eles;
XX) Prestar os serviços descritos no Termo de Referência, utilizando-se de empregados treinados, preparados e com pratica de direção defensiva e posse de Carteira Nacional de Habilitação- CNH, categoria D;
XXI) Exercer rígido controle com relação à validade da CNH de cada motorista, bem como manter regularizada a documentação dos veículos;
XXII) Responsabilizar-se por todos os ônus referentes aos serviços contratados, inclusive salários de pessoal, alimentação e transporte, bom como tudo que as Leis Trabalhistas e Previdenciárias preveem e demais exigências legais para o exercício da atividade do objeto deste Termo de Referência;
XXIII) Acatar as orientações feitas pelos fiscalizadores do contrato de Preços, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
XXIV) Responsabilizar-se por todas as despesas dos veículos utilizados na execução dos serviços, inclusive as relativas a combustível, manutenção, acidente, multa, licenciamento, seguro total e outras que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços ora contratados, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade jurídica ou financeira em quaisquer ocorrências;
XXV) Disponibilizar os veículos solicitados com os motoristas, nos dias e horários acordados, devendo, para tanto, em caso de pane de algum veículo, efetuar a substituição por outro com as mesmas especificações;

CLÁUSULA SÉTIMA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
Compete ao CONTRATANTE:
I- Fiscalizar, orientar, impugnar e dirimir dúvidas emergentes da prestação de serviços, objeto deste contrato;
II- Receber os serviços, lavrar termo de recebimento. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo-á, no todo ou em parte;
III- Efetuar os pagamentos na data estabelecida na Cláusula Sexta do presente contrato;
IV- Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços contratados;
V- Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentadas e contratuais cabíveis.
VI-Prestar as informações e os esclarecimentos sobre o contrato, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
VII- Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas na execução dos serviços;

CLAÚSULA OITAVA: DOS PRAZOS E DA ASSINATURA DO CONTRATO
I. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 2 (dois) dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.
II. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
III. Na assinatura do contrato, apresentar a relação de motorista, que realizarão os serviços com cópias da CNH, categoria D, bem como os cursos em dia, para realizarem o transporte escolar.
IV. Cópia de documentação dos veículos, a serem usados no transporte, comprovando no máximo 20 (vinte) anos de fabricação, em nome da empresa ou contrato de locação.
V. Declaração de disponibilidade de quadro de pessoal e de veículos necessários ao cumprimento do referido objeto em suas quantidades e prazos;
VII. Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e mais a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos.
VIII. O prazo de vigência do contrato será de até 12 meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA– DAS PENALIDADES:
I- Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação.
b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
c) deixar de manter a proposta ou lance (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
d) executar a Ata de Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
e) executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5 % sobre o valor atualizado do contrato;
f) inexecução parcial da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
g) inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor do Contrato.
II- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
III- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA- DOS ENCARGOS SOCIAIS:
I- Os encargos sociais decorrentes do presente Contrato, serão em conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA FISCALIZAÇÃO:
I- Ficará responsável pela fiscalização a servidora Bianca Corrêa Rodrigues, matrícula 1296/3-1, nomeada através de portaria pelo Sr. Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO:
I- O Contratado reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previstos no Art. 77 da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA RESCISÃO:
I- Este Contrato poderá ser rescindido de acordo com o Art. 78, Art. 79 e Art. 80 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO VÍNCULO:
I- Este contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 01/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
I- Facultar-se-á ao Município o direito de rescindir o presente contrato, por meio de notificações, acaso sobrevierem no curso de sua execução, quaisquer das hipóteses elencadas nos incisos I a VII e

XVII do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
II- A Legislação aplicável aos casos omissos a este contrato, será a Lei Federal 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO:
I- Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé, para dirimir quaisquer dúvidas que possam emanar do presente Contrato.
II- E por estarem justos e contratados e de pleno acordo com tudo que se encontra no presente instrumento, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formigueiro- RS, 23 de fevereiro de 2023

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal – Contratante

ARGENTA TURISMO E VIAGENS LTDA
CNPJ n.º 87.767.596/0001-38 - Contratada

Testemunhas:

_____
CPF Nº

_____
CPF Nº

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:8BC0B3E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA, INEXIGIBILIDADE, CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

I – EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA:

PROCESSO Nº 010/2023. Base Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de assistência médico-hospitalar e ambulatorial aos servidores municipais de Giruá/RS. **Unimed Missões/RS – Cooperativa de Assistência Médica à Saúde LTDA**, inscrita no CNPJ nº 87.701.249/0001-02, no percentual de 24,08%.

PROCESSO Nº 011/2023. Base Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. **Objeto:** Aquisição de uma moldura MDF e vidro, para foto no gabinete do Prefeito, medindo 1 m X 1,5 m. **Luiz Antônio Barcelos**, inscrita no CNPJ sob Nº 23.817.898/0001-90, no valor de R$ 510,00.

PROCESSO Nº 012/2023. Base Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. **Objeto:** Aquisição de uma fotografia aérea com drone, medindo 1,30 m x 2,00 m, impressa e emoldurada. **Luiz Antônio Barcelos**, inscrita no CNPJ sob Nº 23.817.898/0001-90, no valor de R$ 1.880,00.

PROCESSO Nº 013/2023. Base Legal: Art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93. **Objeto:** Compra e diagramação de folder, banner e cartaz, para atividade de divulgação do Programa Família Acolhedora junto a Expo Giruá/Feira do Butiá 2023 e demais programações da secretaria durante este exercício. **Gráfica Santa Rosa LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 73.253.999/0001-54 no valor total de R$ 1.938,00.

PROCESSO Nº 014/2023. Base Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. **Objeto:** Aquisição de vidros visando à manutenção do Parque de Exposições Olmiro Callai de Giruá – RS. **Lucia M W Abegg ME**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 23.478.959/0001-32, no valor total de R$ 2.775,90.

I – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADES:

PROCESSO Nº 010/2023. Base Legal: Art. 25 inciso II c/c Art. 13 inciso VI, da Lei nº 8.666/93. **Objeto:** Contratação do profissional Guilherme André Henz para realização de palestra sobre Desenvolvimento Infantil, evento integrante do X Encontro Regional do PIM e II Encontro Regional do Programa Criança Feliz, que ocorrerá no dia 02 de março de 2023. **Clínica Médica Fenner e Henz LTDA ME**, inscrita no CNPJ N° 10.772.024/0001-12, no valor total de R$ 1.500,00.

PROCESSO Nº 011/2023. Base Legal: Art. 25 inciso III, da Lei nº 8.666/93. **Objeto:** Contratação da empresa BURZUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA para realização da peça teatral "Kayka" aos alunos da Rede Municipal de Ensino, no dia 02 de março de 2023. **Burzum Produções Artísticas LTDA**, inscrita no CNPJ sob N° 19.896.063/0001-04, no valor total de R$ 8.500,00.

II – EXTRATO DE CONTRATOS:

CTR Nº 036/2023 - Unimed Missões/RS – Cooperativa de Assistência Médica à Saúde LTDA, inscrita no CNPJ nº 87.701.249/0001-02. DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 010/2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de assistência médico-hospitalar e ambulatorial aos servidores municipais de Giruá/RS, no percentual de 24,08%. Lei nº 8.666/93.

CTR Nº 043/2023 - Luiz Antônio Barcellos, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 23.871.898/0001-90. DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 011/2023. **Objeto:** Aquisição de uma moldura MDF e vidro, para foto no gabinete do Prefeito, medindo 1 m x 1,5 m, no valor de R$ 510,00. Lei nº 8.666/93.

CTR Nº 044/2023 - Luiz Antônio Barcellos, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 23.871.898/0001-90. DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 012/2023. **Objeto:** Aquisição de uma fotografia aérea com drone, medindo 1,30 m x 2,00 m, impressa e emoldurada, no valor de R$ 1.880,00. Lei nº 8.666/93.

CTR Nº 056/2023 - Clínica Médica Fenner e Henz LTDA ME, inscrita no CNPJ sob Nº 10.772.024/0001-12. INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023. **Objeto:** Contratação do profissional Guilherme André Henz, através da empresa acima mencionada, para realização de palestra sobre Desenvolvimento Infantil, evento integrante do X Encontro Regional do PIM e II Encontro Regional do Programa Criança Feliz, que ocorrerá no dia 02 de março de 2023, no valor de R$ 1.500,00. Lei nº 8.666/93.

CTR Nº 058/2023 - Burzum Produções Artísticas LTDA ME, inscrita no CNPJ sob Nº 19.896.063/0001-04. INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023. **Objeto:** Contratação da empresa BURZUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA para realização da peça teatral "Kayka" aos alunos da Rede Municipal de Ensino, no dia 02 de março de 2023, no valor de R$ 8.500,00. Lei nº 8.666/93.

CTR Nº 060/2023 - Gráfica Santa Rosa LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 73.253.999/0001-54. DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 013/2023. **Objeto:** Compra e diagramação de folder, banner e cartaz, para atividade de divulgação do Programa Família Acolhedora junto a Expo Giruá/Feira do Butiá 2023, no valor de R$ 1.938,00. Lei nº 8.666/93.

CTR Nº 061/2023 - Lucia M W Abegg ME, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 23.478.959/0001-32. DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 014/2023. **Objeto:** Aquisição de vidros visando à manutenção do Parque de Exposições Olmiro Callai de Giruá – RS, no valor de R$ 2.775,90. Lei nº 8.666/93.

I – EXTRATO DE TERMO ADITIVOS:

APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 182/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 056/2021 - **CLAUDIO AUGUSTO HASSE**, inscrito no CPF sob Nº 331.015.230-87. Objeto: Locação de

imóvel para o Centro de Atendimento Especializado- CAE- SMS. Lei nº 8.666/93.

1º TAC AO CONTRATO Nº 196/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2022 - **RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI-ME**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 08.965654/0001-61. **Objeto:** Contratação de empresa para execução de projeto de rede elétrica do Loteamento Nova Esperança, localizado no Bairro Santo Antônio, na Rua Palmeira das Missões, Giruá-RS . Adição de valor. Lei nº 8.666/93.

1º TAC AO CONTRATO Nº 124/2022 – DISPENSA POR LIMITE Nº 1023/2022 - **ALEXANDER RAFAEL ME**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 21.405.623/0001-14. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para serviço de e-mail na nuvem - SMAD. Alteração de razão social. Lei nº 8.666/93.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:EA1F72C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - RESULTADO DISPENSA N°006/2023

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público o **RESULTADO**da **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA n°006/2023** para aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria de Assistência Social, sendo vencedora a empresa: **JF Ramos Silveira EIRELI – CNPJ 42.846.652/0001-91**, com o valor total de **R$ 28.267,21**(Vinte e oito mil reais, duzentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:EE4148C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO 31/2023

O Município de Guaíba/RS comunica a que está aberta a licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. O recebimento de propostas será até às 13h50min do dia 14/03/2023 eAbertura da sessão às 14:00horas do dia 14/03/2023, através do portal** www.portaldecompraspublicas.com.br.O Edital está disponível nos ***sites***www.portaldecompraspublicas.com.bre www.guaiba.rs.gov.br. Maiores informações pelos fones **(51) 3480 7000 ramal 3052** ou pelo ***e-mail***: tiago.dablo@guaiba.rs.gov.br.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:4A3971FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 330/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. MARCELO SOARES REINALDO, portador do CI/RG nº 1059185601, CPF/MF nº 899.235.700-10.

CONTRATADO: TAM CONSTRUCOES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 33.830.056/0001-22, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. TIAGO ARAÚJO MORALES, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 014.047.310-67,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM RESPONSÁVEL TÉCNICO E EXPEDIÇÃO DE ART OU RRT PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES DO UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) - PEDRAS BRANCAS, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ CARLOS FERREIRA, N° 341, BAIRRO PEDRAS BRANCAS - GUAÍBA/RS

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$334.333,78 (trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos)

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:EE9638B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**,objeto: **Futuras aquisições de carnes e laticínios**cujas especificações constam no edital.Recebimento de propostas até às 13h50min do dia 13/02/2023.Abertura da sessão: às **14 horas do dia 20/03/2023, através do portal**www.portaldecompraspublicas.com.br**.** O Edital está disponível nos **sites**www.portaldecompraspublicas.com.bre **guaiba.atende.net**.Maiores informações pelos fones **(51) 3480-7000** ou pelo **e-mail**fernanda.gil@guaiba.rs.gov.br.

MARCELO VERLINDO
Secretário de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:AA32F7E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 034/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 189/2022
DATA CONTRATO: 6 de fevereiro de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. MARCELO SOARES REINALDO, portador do CI/RG nº 1059185601, CPF/MF nº 899.235.700-10. CONTRATADO: R. SHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.329.452/0001-00, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. RENAN SCHAEFFER DA SILVA, Administrador, portador do RG/CI nº 9028983576 e no CPF/MF nº 443.826.000-06, com endereço à AVENIDA JOAO XXIII, 395, SÃO SEBASTIAO - 91.060-100, Porto Alegre - RS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM RESPONSÁVEL TÉCNICO E EXPEDIÇÃO DE ART OU RRT PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO (RECAPEAMENTO) DO REVESTIMENTO DA RUA VINTE DE SETEMBRO, TRECHO COMPREENDIDO ENTRE OS ENTRONCAMENTOS COM A AV. NESTOR DE MOURA JARDIM E A RUA SÃO JOSÉ, COM UMA EXTENSÃO DE 1,00KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E ANEXOS. VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$1.437.274,19 (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil, duzentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos)

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:7E8DFE67

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO 024/2023

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL PARA EVENTOS,** cujas especificações constam no edital. Recebimento de propostas até às 09h50min do dia 14/03/2023. Abertura da sessão: às **10 horas do dia 14/03/2023, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital está disponível nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br** e **guaiba.atende.net**. Maiores informações pelo fone (51) 3480-7000 ou pelo **e-mail compras@guaiba.rs.gov.br.**

MARCELO VERLINDO
Secretário de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:A8DCCCBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - INEXIGIBILIDADE 005/2023

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO para Contratação do artista Jackson Brasil para se apresentar no evento de Pré Carnaval "BEIRA DO SAMBA", no dia 19/03/2023 das 18h às 19h, Local: Parque da Juventude, Centro Guaíba/RS. Duração da apresentação: 1h,conforme processo administrativo nº. 26/2023 e contrato nº. 68/2023, sendo a contratada – EDUARDO GONCALVES VARGAS 01384220011–Valor total do serviço: R$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:FB128E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 134/2022

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 134/2022
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 026/2022
CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS, CPF/CNPJ nº 03.442.707/0001-84
OBJETO: Alteração qualitativa do objeto contratual.
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2023
VALOR: R$ 00,00 (zero reais).
PROCESSO: 46801/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:96941594

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PREÇOS - ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 220/2022

OBJETO: Registro depreço para a execução dos serviços de Conservaçãoe manutenção da MalhaViáriadoMunicípiodeGuaíba.
VALIDADE:
PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS: Preço Total do Lote Único: R$ 37.590.310,85 (trinta e sete milhões, quinhentos e noventa mil, trezentos e dez reais e oitenta e cinco centavos).
Preços Unitários: item 01 - R$63.898,25, item 02 - R$58.492,60, item 03 - R$143,57, item 04 - R$130,31, item 05 - R$2,58, item 06 - R$7,49, item 07 - R$2,58, item 08 - R$7,02, item 09 - R$2,47; item 10 - R$146,20; item 11 - R$1,89; item 12 - R$548,73; item 13 - R$45,00 e item 14 - R$27,43. Empresa Vencedora (DCS-CL CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA - CNPJ: 95.258.174/0001-65).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:30AD6D62

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023
MEMORANDO: Nº 1168/2022.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação da empresa para prestar serviços de internação do paciente Jonir José Dugatto, em clínica especializada.
Contratado: Plenno Centro Terapêutico Ltda - ME – CNPJ nº 40.697.847/0001-91.
Valor total: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) mensais.
Amparo Legal: Artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Procedimento Comum Civil nº 5001218-35.2022.8.21.0102/RS do Poder Judiciário.
Data: 01/03/2023.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:46E60D31

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº05/2023
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: Plenno Centro Terapêutico Ltda - ME – CNPJ nº 40.697.847/0001-91.
Objeto: Contratação da empresa para prestar serviços de internação do paciente Jonir José Dugatto, em clínica especializada.
Valor: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) mensais.
Amparo Legal: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2023, Memorando nº 1168/2022, amparados pelo Artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21.
Data: 01/03/2023.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:E4054E68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023.
MEMORANDO: Nº 059/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
OBJETO: Aquisição de itens alimentícios para jantar em virtude do Dia Internacional da Mulher Guaraniense, que realizar-se-á no dia 08 de março de 2023, às 19h, no Pavilhão Central do Parque de Eventos Clemente Vicente Binkowski, conforme descritivo abaixo:

Item:	Quantidade:	Valor total por item:
Arroz tipo 1 – Prato Fino	30 KG	R$ 196,35
Repolho	15 unidades	R$ 119,25
Batata inglesa branca	70 KG	R$ 279,30
Tomate	30 KG	R$ 180,00
Cebola	20 KG	R$ 90,00
Coxa de frango	170 KG	R$ 1.700,00
Sobrecoxa de frango	170 KG	R$ 1.800,00
Azeite	25 unidades	R$ 219,75
Sal temperado para carnes	10 unidades	R$ 54,50
Sal fino branco de cozinha	04 unidades	R$ 7,56
VALOR TOTAL ORÇADO:		**R$ 4.646,71**

FORNECEDOR: Rodrigo Luiz Donadel Eireli - Epp, CNPJ nº 03.279.835/0001-10, empresa localizada na Rua Comandaí, nº 312, Centro, no município de Guarani das Missões/RS.
VALOR TOTAL: R$ 4.646,71 (quatro mil e seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos)
AMPARO LEGAL: art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: 01/03/2023.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:59CA3AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÚMULA DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 52/2022.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: Vitélio Marczewski – CPF nº 016.159.420-41.
Objeto: Alteração de Beneficiário do Aluguel.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:321A5312

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023.
PROCESSO: Nº 381/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para realização de 02 (dois) ensaios de bombeamento (teste de vazão) nos poços tubulares profundos das Linhas Jacú e Tapera, com fornecimento de todos os dados exigidos para cadastramento no SIOUT/RS – Sistema de Outorga de Água do Rio Grande do Sul, acompanhado de cálculos, gráficos e planilhas, elaborados por um profissional habilitado.
CONTRATADO: GEOSUL ENGENHARIA, GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA - CNPJ nº 22.809.508/0001-78, localizada na Rua 24 de Fevereiro, nº 576, Centro, na cidade de Ijuí/RS.
VALOR TOTAL: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
AMPARO LEGAL: art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: 01/03/2023.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:FD887F95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023
É OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NA ABERTURA DE 12 (DOZE) MICRO AÇUDES.
DATA DE EMISSÃO: 02/03/2023
DATA DA SESSÃO: 15/03/2023 ÀS 13:30
INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO: PODERÃO SER OBTIDAS NO SETOR DE LICITAÇÕES, FONE (51) 3695-1111 OU E-MAIL: LICITACOES@HARMONIA.RS.GOV.BR. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS EM: WWW.HARMONIA.RS.GOV.BR

Harmonia/RS, 02 de março de 2023

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:9DE99009

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO E MEIO FIO OU GUIA DE CONCRETO PRÉ MOLDADO PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE PASSEIOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE HARMONIA, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL Nº 1.442, DE 11 DE JUNHO DE 2021, E A AQUISIÇÃO DE PEDRAS BRITA Nº 1, Nº 2, PEDRISCOS E PÓ DE BRITA PARA UTILIZAÇÃO NAS DIVERSAS OBRAS E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS DO MUNICÍPIO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS DE REFERÊNCIA CONTIDOS NO ANEXO I DESTE EDITAL.
DATA DE EMISSÃO: 02/03/2023
DATA DA SESSÃO: 16/03/2023 ÀS 13:30
INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO: PODERÃO SER OBTIDAS NO SETOR DE LICITAÇÕES, FONE (51) 3695-1111 OU E-MAIL: LICITACOES@HARMONIA.RS.GOV.BR. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS EM: WWW.HARMONIA.RS.GOV.BR
Harmonia/RS, 02 de março de 2023
Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:F99CB69B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 022/2023 DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Retifica Portaria nº 020/2023.

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** a Portaria nº 020/2023 de 27 de Fevereiro de 2023, que nomeia a servidora municipal DANIELE POLLI, CPF nº 004.206.720-01, alterando o cargo de Chefe de Setor – CC 02 para Chefe de Equipe – CC 03.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

Ibiraiaras, 01 de Março de 2023.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:C85A9B8E

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 023/2023 DE 01 DE MARÇO DE 2023

Concede Anuênios as Servidoras Municipais.

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021 e de acordo com o Art. 86 da lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Tempo de Serviço, a razão de 1,5% (Um e meio por cento) sobre o vencimento da respectiva classe, as Servidoras Municipais abaixo relacionadas, conforme segue:

Matrícula	Nome	Inicio
613-0	Franciele de Souza	Março/2023
593-2	Cleusa Teresinha Vuelma	Março/2023
592-4	Eliziane Zanchet Piton	Março/2023
612-2	Viviane Graciela do Amaral	Março/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

IBIRAIARAS, 01 de Março de 2023.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:28413AD3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte aditivo de contrato administrativo: Aditivo nº 02 ao Contrato Administrativo n.º 022/2022; Contratada: **Juliamara Cecchin**; Cargo: Professor; Prazo: prorrogado até 04/01/2024.

Ibiraiaras/RS, em 02 de março de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:66BB1A61

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte aditivo de contrato administrativo: Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo n.º 129/2022; Contratado: **Nilson Freitas Rodrigues**; Cargo: Motorista; Prazo: prorrogado até 01/09/2023.

Ibiraiaras/RS, em 01 de março de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:59A8C5C7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 117/2023 DE 01 DE MARÇO DE 2023

Concede férias a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Período Aquisitivo	Data Inicio
3472-0	Beloni Volpatto	20	05/04/2021 a 04/04/2022	13/03/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 01 DE MARÇO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 01 de março de 2023.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:18EA7439

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 119/2023 DE 01 DE MARÇO DE 2023

Altera a Portaria nº 449/2021, que nomeou membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário – COMDAG, para o biênio 2021/2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir membros titulares, que compõe **Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário – COMDAG**, representando os segmentos e órgãos identificados, conforme segue:

I – REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente:
Titular – ADEJAR DE OLIVEIRA PONTES

Secretaria da Administração e Planejamento:
Titular – GUSTAVO DETONI;

Art. 2º. Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de março de 2023

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 01 de março de 2023.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária Municipal da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:47981C28

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 118/2023 DE 01 DE MARÇO DE 2023

Concede férias a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Inicio
270-4	Arcindo Ribeiro da Silva	10	-	17/03/2021 a 16/03/2022	02/03/2023
3897-0	João Joel Ribeiro	16	-	01/02/2021 a 31/01/2022	02/03/2023
3766-4	Lisiane Ribeiro da Silva	15	-	18/08/2020 a 17/08/2021	06/03/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 01 DE MARÇO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 01 de março de 2023.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:B1EA01BF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 121/2023 DE 01 DE MARÇO DE 2023

Altera a Portaria nº 452/2021, que nomeou membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente– COMDEMA, para o biênio 2021/2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir membros titulares e suplentes, que compõe **Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA**, representando os segmentos e órgãos identificados, conforme segue:

I – REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

Secretaria da Administração e Planejamento:
Titular – GUSTAVO DETONI;
Suplente – LEONILCE AUDIBERTE

Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente: Suplente – VOLMIR PUERARI

Art. 2º. Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de março de 2023

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 01 de março de 2023.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária Municipal da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:E3288F01

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 122/2023 DE 01 DE MARÇO DE 2023

Concede Regência de Classe a Professora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.470/2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Regência de Classe, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.470/2002, a professora municipal abaixo relacionada:

Matr.	Nome	Local Atuação	Data Início
3992-6	Loreci Tochetto Zanella	SMECET-E.M.E.F. Padre Aleixo/Professores Fundamental	01/03/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 01 DE MARÇO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 01 de março de 2023.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:ED2CA3CF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 124/2023 DE 01 DE MARÇO DE 2023

Altera a Portaria nº 650/2022, que nomeou membros do Comitê Gestor da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir membro que compõe o **Comitê Gestor da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD**, representando o segmento **Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, nomear GUSTAVO DETONI** em substituição a JOSIANE PERINOTTO.

Art. 2º. Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de março de 2023

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 01 de março de 2023.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária Municipal da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:E1F614BA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 123/2023 DE 01 DE MARÇO DE 2023

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3586-6	Katiane Puerari	01/03/2023	07	Marcos I. A. da Luz CRM 17.633

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 01 DE MARÇO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 01 de março de 2023.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:B1C467BF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 125/2023 DE 01 DE MARÇO DE 2023

Concede Promoção por Mudança de Classe a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 717/1992 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Mudança de Classe a Servidora municipal abaixo relacionada, conforme segue:

Matrí.	Nome	Padrão e Classe	Inicio
3656-0	Soeni Pimentel da Silva	2-B para 2-C	Março/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 01 DE MARÇO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 01 de março de 2023.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:90A0341D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 126/2023 DE 01 DE MARÇO DE 2023

Concede Promoção por Mudança de Classe a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 717/1992 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Mudança de Classe a Servidora municipal abaixo relacionada, conforme segue:

Matrí.	Nome	Padrão e Classe	Inicio
699-8	Samara Lunelli	6-D para 6-E	Março/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 01 DE MARÇO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 01 de março de 2023.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:148041B2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 127/2023 DE 01 DE MARÇO DE 2023

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3772-9	Cristina Zapparoli	28/02/2023	01	Sérgio Schneider CRM 11.490

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 28/02/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 01 DE MARÇO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 01 de março de 2023.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:72567878

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18/2023

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 30/2023 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor das empresas Valkiria Beltrame e Lavs Ind. E Comércio de Artigos Educativos Ltda, no valor total de R$ 9.028,90 (nove mil e vinte e oito reais com noventa centavos), para aquisição de 12 caminhas empilháveis com pés articuláveis, lençóis, fronhas e cobre leitos para Escola Municipal de Educação Infantil Benito Victório Martinelli. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 01 de março de 2023.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito MunicipaL.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:89E04CCB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 128/2023 DE 01 DE MARÇO DE 2023

Convoca Professora Municipal para trabalho em regime suplementar e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 1.470/2002 e suas alterações,

RESOLVE:
Art. 1º Convocar a Professora Municipal para trabalho em regime suplementar e conceder Regência de Classe, nos termos da Lei Municipal nº 1.470/2002, conforme tabela abaixo:

Mat.	Nome	Horas Semanais	Escola	Turno	Regência de Classe	Data Início
3576-9	Tais Boito Mazzon	4	E.M.E.F. João Dal Piva	Tarde	1	01/03/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 01 DE MARÇO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 01 de março de 2023.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:93528C8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CONTRATO N. 009-2022.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Jovens Anjos Centro Terapêutico.
Objeto: Altera a Cláusula Sexta do contrato para o atendimento de menor em situação de vulnerabilidade social (Yohana Litieli Tirloni Lewes), datado de 15/02/2022, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 30 de dezembro de 2023.
Valor mensal: R$ 8.600,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:FDAA3565

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2023 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ver. ZALO BUENO GOMES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, a vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação n° 001/2023, referente à contratação da empresa CRESTANI & DONATTI LTDA – ME, tendo por objeto a prestação de serviços de publicação jornalística por intermédio da internet, compreendendo a publicação dos trabalhos realizados em sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Contratante, incluindo participações de seus integrantes em eventos oficiais, além de outras publicações oficiais e demais matérias de interesse, pelo valor mensal de R$ 784,95 (setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), conforme parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas, em especial, os preceitos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Gabinete da Presidência, em 1° de março de 2023.

VER. ZALO BUENO GOMES DA SILVA,
Presidente.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:808BA3ED

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO - SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o Contrato de Prestação de Serviços de Publicação Jornalística por Intermédio da Internet, com dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 (Processo n° 001/2023 - Contrato n° 001/2023). **Contratante**: Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá. **Contratada**: Crestani & Donatti Ltda - ME **Objeto**: Contrato de Prestação de Serviços de Publicação Jornalística por Intermédio da Internet, compreendendo a publicação dos trabalhos realizados em sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Contratante, incluindo participações de seus integrantes em eventos oficiais, além de outras publicações oficiais e demais matérias de interesse. **Valor Mensal:** R$ 784,95 (setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). **Vigência:** 1°.03.2023 a 31.12.2023. **Dotação Orçamentária**: Atividade n° 2803 – Publicidades e divulgações do Legislativo Ibirubense. Modalidade da Despesa: 3390.00.00.00.00. – Aplicações Diretas. Elemento da Despesa 3390.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Gabinete da Presidência, em 1° de março de 2023.

VER. ZALO BUENO GOMES DA SILVA
Presidente do Legislativo Ibirubense.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:050CDBB4

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA N° 008, DE 1° DE MARÇO DE 2023

Nomeia Assessor Parlamentar.

O Vereador **ZALO BUENO GOMES DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá-RS, no uso das atribuições legais contidas no artigo 35, inciso II, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear **JOEL DA SILVA**, CPF/MF n° 638.320.110-72, para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR.

Art. 2°- A presente nomeação dar-se-á pela carga horária integral.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ-RS, EM 1° DE MARÇO DE 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

VER. ZALO BUENO GOMES DA SILVA,
Presidente.

VERª. JUSSARA RODRIGUES DE ANDRADE,
Secretária.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:B7D14A97

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 004-2023 – Processo 022-2023, para fins de contratação da empresa **ILTON MARCOS ALVES DE SOUZA -** CNPJ 47.611.438/0001-70, para fins de prestação de serviços de arbitragem de 38 jogos da Copa Ibirubá de Futebol de Campo edição 2023, pelo valor total de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 028-2023.

Ibirubá - RS, 01 de março de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:9FAA7E03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº 025/2023 - FAMURS

Contratada: CONSORCIO PUBLICO DA AMLINORTE – Repasse de ICMS, referente a contrato de rateio com o Consórcio Público da Amlinorte- Precatórios consolidados do Tribunal Regional do Trabalho 4° Região TRT-4 no período de 2023. Este repasse tem vigência de 60 meses, mas será repassado em períodos de 12 meses, o que será de Janeiro a Dezembro deste ano de 2023. Conforme Lei Municipal N° 2.334 De 10/11/2022. **Valor: R$ 203.346,24**. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 01 de Março de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:B8EE2FF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 052/2023 - FAMURS

Contratada: FAMURS-FEDERACAO ASSOC.MUN.DO RS – OBJETO – Curso da FAMURS de "Formação e aperfeiçoamento de agentes de contratação/pregoeiros, à luz das diretrizes da nova lei de licitações (Lei N° 14.133/2021" que ocorrerá nos dias 10 e 11 de abril de 2023, conforme solicitação via Memorando 143/2023 do Departamento de Licitações, autorizado pelo Sr. Prefeito, Termo Simplificado e Proposta em anexos a este. **Valor: R$ 998,00**

Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 01 de Março de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:F037A945

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº 026/2023 - FAMURS

Contratada: ASSOCIACAO DOS MUNIC.DO LITORAL NORTE – Contribuição à Associação dos Municípios do Litoral NORTE - (AMLINORTE) a contar de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, conforme e-mail recebido da AMLINORTE em 10 de janeiro de 2023. **Valor: R$ 13.182,00**. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 01 de Março de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
– Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:1BE4D37C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

Credenciado: NEWMAR DOUGLAS RIBEIRO DE CAMPOS - CLICK DESIGNER – **Objeto**: O objeto do presente consiste na Permissão de Uso de Logradouros Públicos para a instalação de postes e placas de identificação de ruas, por meio de exploração publicitária através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE, todos os serviços deverão ser executados de acordo com o memorial descritivo. **Sem ônus algum para Município** . Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 01 de Março de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:3A4BBFC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.139, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.139, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO MONTANTE DE R$ 24.815,50".

…….LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.340, de 15 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 24.815,50 (vinte e quatro mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	
2266		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR**	
3.3.30.93.00.00.00.00	2571	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 24.815,50
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED			**R$ 24.815,50**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 24.815,50**

Art. 2º Servirão de recursos:
a) o valor de R$ 24.815,50, referente a parte do superávit financeiro, sob o vínculo 2571 - Transf. Estado ref. A Convênios e Inst. Congêneres Educação;

TOTAL	**R$ 24.815,50**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de fevereiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:B1BE1F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 444/2023 "AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 444/2023

"AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o § único, do art. 88, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio** à servidora **Sílvia de Matia Pereira da Silva,** matrícula nº 2.319, do cargo de Professor Área I, no período de 1º a 31 de março de 2023, devendo retornar ao serviço em 1º de abril de 2023, concedida pela Portaria nº 2920/2022, de acordo com o Processo nº 17.074/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de março de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:F8F10AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 445/2023 "AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 445/2023

"AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o § único, do art. 88, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio** à servidora **Analú Gonçalves de Melo,** matrícula nº 12.503, do cargo de Professor de Educação Física, no período de 1º a 31 de março de 2023, devendo retornar ao serviço em 1º de abril de 2023, concedida pela Portaria nº 2919/2022, de acordo com o Processo nº 16.762/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de março de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:C08E335E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 446/2023 "REVOGA PORTARIA Nº 926/2021 QUE CONCEDEU LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES"

PORTARIA Nº 446/2023

"REVOGA PORTARIA Nº 926/2021 QUE CONCEDEU LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo o § único, do art. 98, da Lei Municipal nº 064/90 e, atendendo ao Processo nº 16.046/2022, **REVOGA,** a partir de 1º de março de 2023, a Portaria nº 926/2021 que CONCEDEU **Licença para Tratar de Interesses Particulares** à servidora **Carina Webber Raupp,** matrícula nº 12.642, Atendente de Biblioteca, Padrão 4, a partir de 03 de novembro de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de março de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:76C2B993

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 447/2023 "NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 447/2023

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA,** a partir de 1º de março de 2023, o senhor **Givanildo Leandro Alves da Silva,** para exercer as funções de **Assessor Técnico**, CC-6, junto à Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de março de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:6E0CFC8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 448/2023 "NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 448/2023

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA,** a partir de 1º de março de 2023, a senhora **Sabrina Ferreira Luz,** para exercer as funções de **Diretor Técnico Unidade Básica de Saúde**, CC-8, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de março de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:B7CF2B6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 449/2023 "EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 449/2023

"EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 1º de março de 2023, a servidora **Taila Gamba Santos,** matrícula nº 15.475, das funções de Chefe de Setor, CC-2 e **NOMEIA** a mesma, nas funções de **Chefe de Departamento, CC-3,** junto à Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de março de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:A7E5F99C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 450/2023 "CONVOCA PROFESSOR"

PORTARIA Nº 450/2023

"CONVOCA PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os artigos 22, 23 e 24, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 162/2023 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 1º de março de 2023, o servidor **Carlos Ricardo Gomes de Souza Rocha**, matrícula nº 15.891, nomeado(a) através de Concurso Público no cargo de Professor de Educação Física, para cumprir regime suplementar de trabalho de **21 (vinte e uma)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de março de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:E744E7A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 451/2022 "RETIFICA A PORTARIA Nº 428/2023, QUE EXONEROU SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 451/2022

"RETIFICA A PORTARIA Nº 428/2023, QUE EXONEROU SERVIDOR, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RETIFICA**, a partir de 24 de fevereiro de 2023, a Portaria nº 428/2023, que EXONEROU o servidor **Carlos Alberto Renz,** matrícula nº 16.319, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Agente Pulverizador de Zoonoses, Padrão 6, junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

•
Onde se lê: "... o servidor Carlos Alberto Henz, matrícula nº 16.319...";

•
Leia-se: "... o servidor **Carlos Alberto Renz,** matrícula nº 16.319…".

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de março de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:4742AD35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023 PROCESSO Nº 78/2023- EDITAL Nº 20/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA GLP 13 KG, para as Diversas Secretarias**,** às 8h e 30 min do dia 15 de março de 2023, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 1 de março de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:D92A7A84

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023 PROCESSO Nº 42/2023 EDITAL Nº 08/2023 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023

Objeto –CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE JOGOS,sendo a empresa vencedora ASA – ARBITROS SANTAROSENSES LTDA inscrita no CNPJ Nº 21.736.063/0001-80, no valor total de R$ 239.950,00 (Duzentos e trinta e nove mil novecentos e cinquenta reais).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 1 de março de 2023

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:A9ED57C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.° 18, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

Edital de processo seletivo simplificado para contratação de médico por prazo determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA-RS, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado em número de **01 (um) Médico + cadastro reserva (CR)**, para desempenhar funções junto Município, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts.194 a 197 da Lei Municipal n° 1.700/05, de 27 de setembro de 2005, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 040/2010, de 04 de outubro de 2010.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria n.° 07, de 23 de fevereiro de 2022.
1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.
1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no meio eletrônico www.independencia.rs.gov.br.
1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 199 da Lei Municipal nº 1.700/05, 27 de setembro de 2005.
1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
1.7 A contratação será pelo prazo determinado de **até 06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado por igual período e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA
2.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:
FUNÇÃO: MÉDICO
ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência médico-cirúrgica, fazer inspeções de saúde em candidatos a cargos públicos e em servidores municipais, atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré escolares; examinar servidores públicos municipais para fins de controle e ingresso, licença e aposentadoria; fazer visitas domiciliares e zelar pela saúde preventiva; preencher e assinar laudos e exames; fazer diagnósticos e recomendar a terapia indicada para cada caso; prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais, tais como: sangue, urina, raio X e outros; encaminhar casos especiais a setores especializados; aplicar métodos de medicina preventiva; participar de programas voltados para a saúde pública; realizar acompanhamentos junto a creches e outras entidades de responsabilidade do município que requeiram atenção na área; preencher a ficha individual única do paciente; preparar relatórios mensais relativas as atividades do cargo; executar outras tarefas correlatas e afins.

2.2 A carga horária semanal deverá ser desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio, na forma que segue.

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Médico	40 horas

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente aos contratados os vencimentos na forma estipulada no quadro que segue, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

FUNÇÃO	VENCIMENTO
Médico	R$ 12.824,27 + 20% à título de insalubridade = R$ 2.570,85

2.3.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.
2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts.129 a 130 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

INSCRIÇÕES
3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à sede do Município, sito à Rua Senador Pinheiro, n.º 1348, **no período de 06/03/2023 à 10/03/2023**, no horário compreendido entre às 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, junto à sala da Secretaria de Administração.
3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
3.3 As inscrições serão gratuitas.

CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO
4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais

para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:
4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.
4.1.2 Documentos originais e cópias, **que serão autenticados pela comissão no ato da inscrição**, de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).
4.1.3 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo, **que serão autenticados pela comissão no ato da inscrição**.
4.1.4 As cópias dos documentos apresentados no ato da inscrição, somente serão autenticadas mediante apresentação dos documentos originais após conferência dos mesmos.
4.1.5 Os documentos apresentados para a autenticação são de responsabilidade do candidato.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site do Município, www.independencia.rs.gov.br, no prazo de um dia, o edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciará o recurso, podendo reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia.
5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS
6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.
6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100(cem) pontos.
6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.
6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:
FUNÇÃO DE MÉDICO

ESPECIFICAÇAO	*Pontuação Unitária*	*Pontuação Máxima*
Comprovação de experiência nas funções de Médico, mediante apresentação de anotação em carteira profissional ou declaração de empregador- pessoa jurídica.	5 pontos p/ cada ano	30
Pós-graduação em saúde pública com duração mínima de 360 horas.	10	10
Residência médica nos termos do Decreto nº 80.281 de 5 de setembro de 1977.	10	10
Mestrado em área de saúde pública	20	20
Doutorado em área de saúde pública	30	30
TOTAL		**100**

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
7.1 No prazo de três dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.
7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS
8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.
8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
9.1.1 apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual a sessenta anos.
9.1.2 tiver obtido a maior nota no critério de experiência.
9.1.3 Sorteio em ato público.
9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, publicado através de Edital, no site da prefeitura www.independencia.rs.gov.br
9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
11.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
11.1.4 Ter nível de formação exigida conforme segue:

Função	*Escolaridade*	*Outro*
Médico	Nível superior completo	Habilitação legal para o exercício da profissão

11.1.5 Apresentar os demais documentos que segue:
- Declaração de que não acumula cargo público (modelo disponibilizado);
- Declaração da relação de bens e rendas;
- Nº Conta Salário - **SICREDI - Agência Independência;**
- 01 Foto 3x4 recente;
- Xerox Certidão de Nascimento Filhos Menores e nº do CPF do Menor;
- Xerox Comprovante Escolaridade Mínima conforme Exigido em Lei;
- Xerox Comprovante de Endereço;
- Xerox CTPS (Carteira de Trabalho) e Nº do PIS/PASEP;
- Xerox Carteira de Identidade e CPF;
- Xerox Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Xerox Comprovante de Quitação Serviço Militar (quando do sexo masculino);

- Xerox Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral – (Emitido via Site http://www.tse.jus.br, ou Cartório Eleitoral);
- Declaração da Ficha Limpa (conforme modelo disponibilizado pela prefeitura);
- Alvará de Folha Corrida Judicial - https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-deantecedentes-e-certidoes/;

-Certidão Criminal Eleitoral - (Emitido via Site http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes, ou Cartório Eleitoral);
- Certidão Judicial de Distribuição Criminal de 2º Grau para os Efeitos de Verificação de Enquadramento na Lei Federal Complementar 135/2010 - (Emitido via Site http://www.tjrs.jus.br);
- Certidão Judicial Criminal Negativo - (Emitido via Site http://www.tjrs.jus.br);
- Certidão de Antecedentes Criminais Federal https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
11.3 Não comparecendo o candidato convocado no prazo estabelecido ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.
11.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.
11.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
11.6 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda a necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final, no site do Município www.independencia.rs.gov.br.
12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 1º DE MARÇO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário De Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ANEXO I
MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
1. DADOS PESSOAIS
1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE
3.1 ENSINO FUNDAMENTAL
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____
3.2 ENSINO MÉDIO
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____
3.3 GRADUÇÃO
Curso_____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____
3.4 PÓS-GRADUAÇÃO
3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO
Curso/área:_____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____
3.4.2 MESTRADO
Curso/área:_____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____
3.4.3 DOUTORADO
Curso/área_____
Instituição de Ensino_____
Ano de Conclusão_____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

5. EXPERIÊNCIA
_____

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
_____

Independência-RS, .../...../2023.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

II – Análise de Currículos	
Abertura das Inscrições	5 dias
Publicação dos Inscritos	1 dia
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia

Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia
Publicação da relação final de inscritos	1 dia
Análise dos currículos / critério de desempate	3 dias
Publicação do resultado preliminar	1 dia
Recurso	1 dia
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia
Publicação da relação final de inscritos	1 dia
TOTAL	18 dias

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:9F42607D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 19/2023 – NOTAS OFICIAIS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2022 - EDITAL Nº 19/2023 – NOTAS OFICIAIS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA
O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Público n° 01/2022, regido pelo Edital n° 01/2022, de 09/12/2022, torna público que: 1. Divulgam-se as notas oficiais da Prova Teórico-Objetiva. O Edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal de Independência: *www.independencia.rs.gov.br*. Independência/RS, 1°/03/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOÃO EDÉCIO GRAEF,
Prefeito Municipal de Independência/RS.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:C9EE1F9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 20/2023 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2022 - EDITAL Nº 20/2023 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Público n° 01/2022, regido pelo Edital n° 01/2022, de 09/12/2022, torna público que: 1. Homologa-se o resultado final. O Edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal de Independência: *www.independencia.rs.gov.br*. Independência/RS, 1°/03/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOÃO EDÉCIO GRAEF,
Prefeito Municipal de Independência/RS.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:BBB97A7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 01-2023

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de CREDENCIAMENTO nº 01/2023, até o dia 15 de março de 2023, **as 14:00 horas**. Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos.

Dúvidas pelo telefone:(55) 3745 - 1288; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 22 de fevereiro de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:1E1F4ECD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução da revitalização da Praça Manoel dos Santos Rocha.

Abertura: 21/03/2023.
Horário: 09:00 horas.
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações.

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Capitão Jaques Simon, 606, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1100/3366-1085.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:07C9CA01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 132/2023

Contratado: **PLANALTO TRANSPORTES LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.**
CNPJ: 95.592.077/0001-04.
Objeto: Aquisição de Vales-transportes.
Valor: R$ 48.592,50 (Quarenta e oito mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023.
Datado de 23/02/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:6D00C80D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 176/2023

Contratado: **CSK SONORIZAÇÃO LTDA.**
CNPJ: 28.188.676/0001-70.
Objeto: Serviço de Sonorização.
Valor: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).
Pregão Eletrônico nº 013/2023.
Datado de 28/02/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:150C3A3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 05/2023

PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2023
REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às **08h30min**, do dia **15 DE MARÇO DE 2023**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, onde se reunirá o Pregoeiro e equipe de apoio, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresas que forneça serviços de Instrutor de Xadrez e de Instrutor para Banda Marcial, tendo como critério de julgamento o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO/HORA**. Maiores informações pelo fone (54)3368-1291. Site: www.jacutinga.rs.gov.br ou email: licitajacutinga@jacutinga.rs.gov.br –

CARLOS ALBERTO BORDIN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:F0FE2539

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULAS DOS CONTRATOS FEVEREIRO 2023

Contrato Nº..: 04/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: ADRIANO DANIEL VAGNER
Valor.....: 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais)
Vigência.....: Início: 02/02/2023 Término: 02/02/2024
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 4/2023
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REFERENTE A SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 PONTILHÓES DE CONCRETO ARMADO NA LOCALIDADE DE RINCÃO SANTANA.

Contrato Nº..: 05/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: ELIZIANI DOS SANTOS BARBIERI
Valor.....: 80.000,00 (oitenta mil reais)
Vigência.....: Início: 06/02/2023 Término: 06/07/2023
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 5/2023
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE ATÉ 200 HORAS DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA AMPARADO PELO DECRETO MUNICIPAL 4767 DE 27/12/2022, DECRETO ESTADUAL 56.834, DE 06/01/2023 E PORTARIA FEDERAL 128, DE 17/01/2023.
UTILIZADO PARA ABERTURA DE 12 MICRO AÇUDES.

Aditivo Nº.....: 08/2019 08 - Contrato Nº: 08/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: DOUGLAS ESTACIO SAGMEISTER
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 14/02/2023 Término: 13/02/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 2/2019
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE APARELHOS E CONTRATÇÃO DE EMPRESA PARA ATIVAÇÃO DE LINK DE INTERNET NAS ESCOLAS PRUDENTE DE MORAES
E VISCONDE RIO BRANCO.

Contrato Nº..: 06/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: LIVIA THOMAS
Valor.....: 66.254,89 (sessenta e seis mil duzentos e cinqüenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)
Vigência.....: Início: 10/02/2023 Término: 29/12/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2023
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR(A) DE BALLET CLÁSSICO, DANÇAS URBANAS E JASS, OFICINEIRA PARA TRABALHOS MANUAIS (ARTESANATO EM GERAL), PROFESSOR(A) PARA ATIVIDADES FÍSICAS PARA TERCEIRA IDADE E PROFESSOR(A) PARA AULAS DE JUDÔ

Publicado por:
Gislaine Leida Vidor Possobom
Código Identificador:18762323

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULAS DOS CONTRATOS FEVEREIRO 2023

Contrato Nº..: 07/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: ANTONIA CORREIA DA SILVA 03891695365
Valor.....: 33.256,08 (trinta e três mil duzentos e cinqüenta e seis reais e oito centavos)
Vigência.....: Início: 10/02/2023 Término: 29/12/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2023
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR(A) DE BALLET CLÁSSICO, DANÇAS URBANAS E JASS, OFICINEIRA PARA TRABALHOS MANUAIS (ARTESANATO EM GERAL), PROFESSOR(A) PARA ATIVIDADES FÍSICAS PARA TERCEIRA IDADE E PROFESSOR(A) PARA AULAS DE JUDÔ

Contrato Nº..: 08/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: L. PAVANI DOS SANTOS
Valor.....: 40.438,27 (quarenta mil quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos)
Vigência.....: Início: 10/02/2023 Término: 29/12/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2023
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR(A) DE BALLET CLÁSSICO, DANÇAS URBANAS E JASS, OFICINEIRA PARA TRABALHOS MANUAIS (ARTESANATO EM GERAL), PROFESSOR(A) PARA ATIVIDADES FÍSICAS PARA TERCEIRA IDADE E PROFESSOR(A) PARA AULAS DE JUDÔ

Aditivo Nº.....: 06/2021 03 - Contrato Nº: 06/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: ROCHA D' AVILA & CIA LTDA
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 07/02/2023 Término: 06/02/2024
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: LOCAÇÃO DE GERIATRIA REF. A INTERNAÇÃO DA PACIENTE ELIZETE VARGAS DA ENCARNAÇÃO, CONFORME ORDEM JUDICIAL DO PROCESSO Nº 076/118.000.1678-7,

Aditivo Nº.....: 06-2019 09 - Contrato Nº: 06-2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: MINDO PRONOBI DA SILVA
Valor.....: 97.715,20 (noventa e sete mil setecentos e quinze reais e vinte centavos)
Vigência.....: Início: 23/02/2023 Término: 27/01/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2019
Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LINHA D4, D1 E A3.

Publicado por:
Gislaine Leida Vidor Possobom
Código Identificador:46213E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULAS DOS CONTRATOS FEVEREIRO 2023

Aditivo Nº.....: 04-2019 11 - Contrato Nº: 04-2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: ANGELA RAUBER ME
Valor.....: 133.078,00 (cento e trinta e três mil e setenta e oito reais)
Vigência.....: Início: 23/02/2023 Término: 27/01/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2019
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LINHA D4..

Contrato Nº..: 09/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI EPP
Valor.....: 231.930,15 (duzentos e trinta e um mil novecentos e trinta reais e quinze centavos)
Vigência.....: Início: 15/02/2023 Término: 15/02/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 1/2023
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CARTÃO COMBUSTIVEL, PARA SER UTILIZADO PELA FROTA MUNICIPAL.

Aditivo Nº.....: 39/2020 10 - Contrato Nº: 39/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: LIDIA GUTTLER RIBAS ME
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 24/02/2023 Término: 27/05/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2020
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHAS A9 PARA 200 DIAS LETIVOS 2020/2021.

Aditivo Nº.....: 37/2020 07 - Contrato Nº: 37/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: LIDIA GUTTLER RIBAS ME
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 27/02/2023 Término: 27/05/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2020
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHAS , A6, PARA 200 DIAS LETIVOS 2020/2021.

Contrato Nº..: 10/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: ELIZABETE RIBAS CHAVES - ME
Valor.....: 75.110,70 (setenta e cinco mil cento e dez reais e setenta centavos)
Vigência.....: Início: 28/02/2023 Término: 27/02/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 3/2023
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA A2.

Contrato Nº..: 11/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: ACAO SOCIAL MATENSE
Valor.....: 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)
Vigência.....: Início: 28/02/2023 Término: 27/02/2024
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 7/2023
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: SOLICITO O ACOLHIMENTO DO IDOSO DAVI ENCARNAÇÃO RIBAS , CONFORME PROCESSO JUDIAL Nº 5000278.17.2023.8.21.0076 E PARECER DA PROCURADORIA JURIDICA DE JARI/RS Nº 019/2023,

Publicado por:
Gislaine Leida Vidor Possobom
Código Identificador:B84591E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2023

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 28/02/2023 as 10:30 horas, procedera com licitação na **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTO E REVISÃO DO ALTERNADOR E CHICOTE PRINCIPAL DO MÓDULO E UNIDADE DO MOTOR DO ÕNIBUS ESCOLAR, PLACA:ITO3218.**
A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00, ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes informações pelo fone 55 - 3616 - 5105.

Lajeado do Bugre – RS 28 de Fevereiro de 2023.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:590B69DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 06/2023

A Prefeitura Municipal de Mampituba torna público a retificação de Edital de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico 06/2023, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA A REDE ELÉTRICA, PARA SERVIR AOS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MAMPITUBA/RS. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site www.portaldecompraspublicas.com.br até o dia 14/03/2023 às 14:00h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site www.mampituba.rs.gov.br

Mampituba, 01 de março de 2023.

PEDRO JUAREZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Bertoti Costa
Código Identificador:178AB779

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL DE CONTRATAÇÃO PARA VAGA TEMPORÁRIA PARA MONITOR ESCOLAR

EDITAL N° 029/2023.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 1706/2023, **CONVOCA** (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo n°001/2023, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.715, de 23 de Dezembro de 2022, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

função	candidato	inscrição	classificação
Monitor Escolar	Kassia Karolina Martinelli de Oliveira	031	1º
Monitor Escolar	Alexandre Gomes Leite	032	2º
Monitor Escolar	Augusto Vitcoski Pelisser	011	3º
Monitor Escolar	Vinicius Beck Arnold	026	4º
Monitor Escolar	Natalia Angelita Cardoso de Oliveira	036	5º
Monitor Escolar	Elisandra Dickmann	014	6º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	***JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS***
Secretário de Administração e RH	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 1706/2023, **CONVOCA** a candidata KASSIA KAROLINA MARTINELLI DE OLIVEIRA**,** aprovada em 1° lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2023, inscrição n° 031 , para a função de Monitor Escolar, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.715, de 23 de Dezembro de 2022, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 1706/2023, **CONVOCA** o candidato ALEXANDRE GOMES LEITE**,** aprovado em 2° lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2023, inscrição n° 032 , para a função de Monitor Escolar, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.715, de 23 de Dezembro de 2022, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 1706/2023, **CONVOCA** o candidato AUGUSTO VITCOSKI PELISSER **,** aprovado em 3° lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2023, inscrição n° 011 , para a função de Monitor Escolar, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.715, de 23 de Dezembro de 2022, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 1706/2023, **CONVOCA** o candidato VINICIUS BECK ARNOLD **,** aprovado em 4° lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2023, inscrição n° 026 , para a função de Monitor Escolar, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.715, de 23 de Dezembro de 2022, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 1706/2023, **CONVOCA** a candidata NATALIA ANGELITA CARDOSO DE OLIVEIRA**,** aprovada em 5° lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2023, inscrição n° 036 , para a função de Monitor Escolar, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.715, de 23 de Dezembro de 2022, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 1706/2023, **CONVOCA** a candidata ELISANDRA DICKMANN**,** aprovada em 6° lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2023, inscrição n° 014 , para a função de Monitor Escolar, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.715, de 23 de Dezembro de 2022, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:E6BA0806

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL DE NOMEAÇÃO PARA VAGA EFETIVA PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS

EDITAL Nº 031/2023

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 441/2023, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2019:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil	Simone Ferreira da Costa	1413804	70° lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 11.7.1. a 11.10 do edital de abertura nº. 01/2019, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portarias nº 191/2023 (em 28/02/2023).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 28 DE FEVEREIRO 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretário de Administração e RH	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 191, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

NOMEIA SIMONE FERREIRA DA COSTA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia SIMONE FEREIRA DA COSTA,** aprovada em 70º (Septagésimo) lugar no Concurso Público n° 01/2019, inscrição n° 1413804, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil**,** Classe "A", Nível 01, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 441/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:20B9E921

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 115/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2023.
O Secretário Municipal de Administração de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, comunica que encontra-se disponível no site: www.marcelinoramos.rs.gov.br a rerratificação do Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2023.

Marcelino Ramos, RS, 01 de março de 2023.

RODRIGO VECCHI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:CA53EE8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 38/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 29/2023

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 29/2023.
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
OBJETO: Contratação de empresa para aulas de Capoeira.
VALOR TOTAL: R$ 5.568,00 (cinco mil quinhentos e sessenta e oito reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 01 de março de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:1AD2352A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 - CASTRAÇÃO ANIMAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Pregão Presencial Nº 010/2023

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 14 horas do dia 14 de Março de 2023, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à Travessa 1º de Maio, Nº 16- Centro, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de proposta e documentação relativas ao Pregão presencial nº 010/2023, tendo por finalidade a Contratação de empresa especializada para castração de animais. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras

Morro Reuter/RS, 01 de Março de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:14684BED

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 190/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 025/2023. Objeto: Prestação de serviços de aulas de teatro para alunos das escolas da rede municipal de educação infantil e ensino fundamental de Morro Reuter/RS. Contratado: **ANDERSON FREITAG DOS SANTOS 04402827051**. Valor: R$1.750,00(um mil, setecentos e cinquenta reais) mensais, correspondente aos meses de março a novembro de 2023. Em relação ao mês de dezembro de 2023 pagará o valor mensal de R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais). O valor total do Contrato perfaz a monta de R$ 16.625,00 (dezesseis mil, seiscentos e vinte cinco reais) pela prestação dos serviços ora contratados. Vigência: A vigência do contrato será de 1º de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023, sem possibilidade de prorrogação. Data do documento: 28/02/2023.

Dispensa de Licitação nº 191/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 026/2023. Objeto: Prestação de serviços de instrutor/professor de violão e ensaios da camerata para as Escolas de Ensino Fundamental de Morro Reuter/RS. Contratado: **LEONARDO BENDER 03192548010**. Valor: R$ 800,00 (oitocentos reais) mensais. O valor total do contrato perfaz a monta de R$ 8.000,00 (oito mil reais). Vigência: A vigência do contrato será de 1º de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023, sem possibilidade de prorrogação. Data do documento: 28/02/2023.

Dispensa de Licitação nº 192/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 027/2023. Objeto: Prestação de serviços de atendimento psicopedagógico para alunos da educação infantil e ensino fundamental de Morro Reuter/RS. Contratado: **49.663.655 JULIANA ZIMMER**. Valor: R$ 17.550,00 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais). Vigência: A vigência do contrato será de 1º de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023, sem possibilidade de prorrogação. Data do documento: 28/02/2023.

Dispensa de Licitação nº 193/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 028/2023. Objeto: Prestação de serviços de atendimento psicopedagógico para alunos da educação infantil e ensino fundamental de Morro Reuter/RS. Contratado: **ROBERTA STOFFEL CALLAI 82728380015**. Valor: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Vigência: A vigência do contrato será de 1º de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023, sem possibilidade de prorrogação. Data do documento: 28/02/2023.

Morro Reuter/RS, 1º de março de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:54FE4D04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº034/2023

Contratante: Munícipio de Mostardas.
Contratada: Porto Alegrense Projetos e Assessoria LTDA
CNPJ n°: 16.971.563/0001-67
Objeto: contratação de empresa especializada para elaboração de projeto elétrico destinado a readequação de rede elétrica da Secretaria Municipal de Saúde e Centro Comunitário Dr. Valmor de Souza Machado anexo.

Valor Contratual: 4.000,00 (quatro mil reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacaoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de março de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:23852FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 05 /2023

Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: CENTRO CULTURAL NATIVISTA MENOTTI GARIBALDI
CNPJ: 74.875.600/0001-30
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se na prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento N° 01/2019 pelo período por mais 12 (doze) meses, a contar, a partir de 01/01/2023 a 31/12/2023, conforme previsto na Cláusula Sétima (item 7.1) do Termo de Fomento N° 01/2019.

Vinculado a CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2019.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de março de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:BBC46E33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 97/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ n° 00.203.590/0001-50
Objeto: aquisição de medicamentos com vistas a garantir as necessidades dos pacientes atendidos nas unidades de saúde, devido a estes itens não tiveram propostas no pregão.

Valor Contratual: R$18.887,45 (dezoito mil oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de março de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:714AEB0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 97C/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ n° 00.802.002/0001-02
Objeto: aquisição de medicamentos com vistas a garantir as necessidades dos pacientes atendidos nas unidades de saúde, devido a estes itens não tiveram propostas no pregão.

Valor Contratual: R$10.791,98 (dez mil setecentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de março de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:5AAD4856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 97B/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS
CNPJ n° 01.733.345/0001-17
Objeto: aquisição de medicamentos com vistas a garantir as necessidades dos pacientes atendidos nas unidades de saúde, devido a estes itens não tiveram propostas no pregão.

Valor Contratual: R$276,79 (duzentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de março de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:0CB05F3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 97A/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: MK PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – EPP.
CNPJ n° 00.411.441/0001-86
Objeto: aquisição de medicamentos com vistas a garantir as necessidades dos pacientes atendidos nas unidades de saúde, devido a estes itens não tiveram propostas no pregão.

Valor Contratual: R$22.167,50 (vinte e dois mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de março de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:990FED8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 95/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Porto Alegrense Projetos e Assessoria LTDA.
CNPJ n° 16.971.563/0001-67
Objeto: contratação de empresa especializada para elaboração de projeto elétrico destinado a readequação de rede elétrica da Secretaria Municipal de Saúde e Centro Comunitário Dr. Valmor de Souza Machado anexo.

Valor Contratual: 4.000,00 (quatro mil reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de março de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:1E56A07D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeita Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações posteriores, e com o Decreto Municipal n° 081/2021, torna público que no dia **15 demarço de 2023, às 09:00 horas**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, se reunirá a Comissão de Licitações, com a finalidade de receber, abrir e julgar as propostas para Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de **óleos lubrificantes, graxas, aditivos e arla 32**, para atender as necessidades da frota da Prefeitura Municipal, e sem a obrigação de aquisição de toda a quantidade, conforme especificações e quantitativos constantes no Editale seus anexos. LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. Acesso Identificado. Informações na íntegra deste Edital no site: https://www.nonoai.rs.gov.br/publicacoes/licitacoes.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Melo
Código Identificador:137AB24E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
PREGÃO PRESENCIAL 008/2023

O Município de Nova Alvorada - RS comunica a todos os interessados que no dia 15 de março de 2023, às 14:00h estará recebendo as propostas para Contratação de Empresa Especializada, em serviços de horas máquina com operador, combustível, manutenção da máquina e tudo que for necessário para o bom desempenho, com Escavadeira Hidráulica sobre esteiras, para construção de Micro Açudes, Reservatórios de Água e Similares, conforme Termo de Convênio FPE nº 950/2022 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural/RS e o Município de Nova Alvorada/RS através da Licitação Pregão Presencial Nº 008/2023. Cópia do edital no site http://www.novaalvorada.rs.gov.br/

EDILSON ANTONIO ROMANINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:CBFBE314

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 256, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 8º avanço trienal correspondente ao percentual de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora SIMONE DA CONCEICAO SILVA RODRIGUES, matrícula nº 3417-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2018/2022 (06/04/2018 a 10/11/2022), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 10 de novembro de 2022 (10/11/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (24/02/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3C5AFBF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 258, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 6º avanço trienal correspondente ao percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora SAHRA STEIL, matrícula nº 6262-1, cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2022, considerando a Lei Complementar nº 191/2022 que alterou o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 18 de novembro de 2022 (18/11/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (24/02/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:996C0FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 261, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 3º avanço trienal correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico da servidora MANOELA DORNELLES SPINDLER DOS SANTOS, matrícula nº 10979-1, cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2018/2022 (30/08/2018 a 15/10/2022), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 15 de outubro de 2022 (15/10/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (24/02/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E1A69809

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 262, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº. 3.353/2023, resolve:

Art. 1º NOMEAR POR PRAZO DETERMINADO, o Sr. EVERTON MARTINS DOS SANTOS, como Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Art. 2º O presente mandato se dará durante o período de férias da Sra. ÂNGELA ANDRÉA SCHAURICH DOS SANTOS, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, matrícula 15180-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 23 de fevereiro de 2023 a 24 de março de 2023 (23/02/2023 a 24/03/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (27/02/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3CA9A6EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 263 , DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 2.976/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 10 a 16 de fevereiro de 2023 (10.02.2023 a 16.02.2023) para o servidora NAIRA LIEDKE, matrícula 16798 -1 cargo de Nutricionista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de fevereiro de 2023 (10.02.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (27.02.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D0B335D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 264, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora DEISE SOUZA MACIEL, matrícula nº 16387-1, cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2022 (15/07/2019 a 20/11/2022), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 20 de novembro de 2022 (20/11/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (27/02/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3E4AF1C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 265, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 3.143/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 16 a 20 de fevereiro de 2023 (16.02.2023 a 20.02.2023) para o servidora LETICIA ROSA RIBEIRO, matrícula 13897 -1 cargo de Assistente de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de fevereiro de 2023 (16.02.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (27.02.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B4C093C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 266, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 3.167/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 13 a 17 de fevereiro de 2023 (13.02.2023 a 17.02.2023) para o servidor MARA ANDRESSA FERREIRA DE JESUS, matrícula 16599 -1 cargo de Odontóloga, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de fevereiro de 2023 (13.02.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (27.02.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9F1CD46A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 267, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 3.219/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 13 a 17 de fevereiro de 2023 (13.02.2023 a 17.02.2023) para o servidor JULIANO SCHMIDT HOLDE, matrícula 12017 -1 cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de fevereiro de 2023 (13.02.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (27.02.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C2E0093E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 268, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao disposto nos Artigos 13 e 15 da Lei Municipal nº 695/2004, considerando o processo nº. 3589/2023, resolve:

Art. 1º ALTERAR o Nível da servidora CRISTIANE DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº. 16628-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, membro do Magistério Público Municipal, do Nível "2" para o Nível "3", face à apresentação do Certificado de Conclusão do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em “Mídias na Educação Ciclo Avançado”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data com efeitos retroativos ao dia 16 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (28/02/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C070886A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 269, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 3.247/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 16 a 22 de fevereiro de 2023 (16.02.2023 a 22.02.2023) para a servidora SAHRA STEIL, matrícula 6262 -1 cargo de Auxiliar em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de fevereiro de 2023 (16.02.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (27.02.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:AAEC6572

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 270, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 3.314/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (INSS), no período de 17 de fevereiro a 03 de março de 2023 (17.02.2023 a 03.03.2023) para a servidora JOSI DOS SANTOS DE LIMA, matrícula 8012611-2, cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 6 de fevereiro de 2023 (17.02.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (27.02.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E1B48F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 271, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 3º avanço trienal correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico da servidora MARLOVA PRISCILA MAZETTI NUNES, matrícula nº 9768-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura -SMEC.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2017/2022 (06/06/2017 a 09/11/2022), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 09 de novembro de 2022 (09/11/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (27/02/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3F56A3FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 272, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o Inciso IV do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004, o Processo nº 3.624/2023 e o Memorando nº 71/2023 – SMEC, resolve:

Art. 1º CONVOCAR a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, para o regime suplementar de trabalho, com o acréscimo de 20 (vinte) horas semanais em sua respectiva carga horária, a qual fará jus à gratificação de 100% (cem por cento) sobre seu respectivo vencimento básico mensal, cumprindo, a carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais.

NOME DO(A)SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CONVOCAÇÃO
LARISA SILVEIRA REIS FARIAS	8012750-3	20H

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de fevereiro de 2023 (15/02/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (27/02/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:355193A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 273, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso IV do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 3294/2023 resolve:

Art. 1º PROMOVER por Antiguidade a servidora ELISABETE MARTINS DE CAMARGO, matrícula nº 19658-1, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 012/2023, expedida pela SMEC, da Classe "A" para a Classe "B", considerando que a referida professora completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

§1º A promoção referida diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de dezembro de 2022, data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (28/02/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:92F9A9F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 274, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o Inciso IV do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004, o Processo nº 3.626/2023 e o Memorando nº 95/2023 – SMEC, resolve:

Art. 1º CONVOCAR a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, para o regime suplementar de trabalho, com o acréscimo de 20 (vinte) horas semanais em sua respectiva carga horária, a qual fará jus à gratificação de 100% (cem por cento) sobre seu respectivo vencimento básico mensal, cumprindo, a carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais.

NOME DO(A)SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CONVOCAÇÃO
CLEONISSE BORBA PEREIRA	8012702-1	20H

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de fevereiro de 2023 (24/02/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (28/02/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B55DEB68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 275, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 14, de 04 março de 2023, que convocou os servidores, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, para o regime suplementar de trabalho, com o acréscimo de 20 (vinte) horas semanais em suas respectivas cargas horárias.

Onde se lê: "(...)PORTARIA Nº 14, DE 04 DE MARÇO DE 2023(...)"

Leia-se: "(...)PORTARIA Nº 14, DE 04 DE JANEIRO DE 2023(...)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de fevereiro de 2023 (09/02/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (28/02/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9B59DA2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 276, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 3.432/2023 resolve:

Art.1º DESIGNAR o servidor, Sr. SOLANO ECHER, matrícula 15881-1, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, para realizar movimentações bancárias de qualquer espécie, relativas aos créditos e débitos dos Fundos Municipais e da Prefeitura Municipal, sempre em conjunto de dois, com o Prefeito Municipal e com a Secretária da Fazenda.

Art. 2º Esta portaria e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 06 de março de 2023 a 20 de março de 2023 (06/03/2023 a 20/03/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (28/02/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6BF27BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 277, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao disposto nos Artigos 13 e 15 da Lei Municipal nº 695/2004, considerando o processo nº. 3725/2023, resolve:

Art. 1º ALTERAR o Nível da servidora CRISTIANE FERNANDES ROGLIO, matrícula nº. 5126-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, membro do Magistério Público Municipal, do Nível "2" para o Nível "3", face à apresentação do Certificado de Conclusão do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em "AUTISMO: ASPECTOS PEDAGÓGICOS E ABORDAGEM MULTIDICIPLINAR"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (28/02/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:858906A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 278, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 117 de 26 de janeiro de 2023, que concedeu 7º avanço trienal, conforme segue:

Onde se lê: "(...)Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 04 de outubro de 2022 (04/10/2022) (...)"

Leia-se: "(...)Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 21 de junho de 2019 (21/06/2019) (...)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (28/02/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:90F49A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 279, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 107,37 (Cento e sete reais e trinta e sete centavos) ao servidor citado abaixo, para participar da "Capacitação em Pulverização em Área de Agrotóxicos" a ser realizado em Porto Alegre – RS.

Nome	Mat.	Lot.	Proc.	Período
Gustavo Arnoso de Pellegrini	14990-1	SMMA	25593/2022	13/12/2022

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (28/02/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:653DF691

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EXTRATO DE EDITAL Nº 06/2023
A Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, torna público que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO visando a Contratação Temporária Excepcional, para desempenhar função de Professor de Anos Finais do Ensino Fundamental – Português – 20hs, junto a Secretaria Municipal de Educação, bem como a formação de cadastro de reserva, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República.
Inscrições: de 03/03/2023 a 14/03/2023, em conformidade com o disposto no item 3 do Edital de Processo Seletivo Simplificado, em dias úteis, no seguinte horário: das 8:00 as 12:00, e das 13:00 as 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, no Centro Administrativo Municipal, Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, localizada na avenida 28 de dezembro, nº 1.200, Centro. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração de Novo Cabrais ou pelo telefone nº 3616-5010 / 3616-5013 ramais 203 ou 206. O Edital na íntegra está afixado no Quadro Mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, bem como no site oficial do Município, em (http://www.novocabrais.rs.gov.br/).

Novo Cabrais, 01 de março de 2023.

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:9E18DE0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 15/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2023
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 15/2023. FIRMADO EM 01/03/2023. **Contratada: VIAÇÃO UNIÃO SANTA CRUZ LTDA**; **Objeto:** O Contratado fornecerá ao Contratante, passagens para o Transporte Escolar de alunos do Ensino Médio, Superior e Professores da Rede Municipal de Ensino do Município; **Valor contratado**: R$ 23.720,00; **Elemento de Despesa:** 33.90.33.00.00**; Projeto/Atividade:** 0.220; **Fonte de Recurso:** 1.500 - Recursos não vinculados de impostos;. **Vigência**: até 31/12/2023; **Amparo Legal**: Inexigibilidade 03/2023.

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:F13BFFE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO 09/2023

PREGÃO Nº 09/2023 – TIPO ELETRÔNICO
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº 09/2023 – Tipo Eletrônico
Tipo: Menor Preço por item.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, de água mineral; erecarga de gásde cozinha, sob o sistema de registro de preços;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 14/03/2023.
Plataforma: www.bnc.org.br.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:6DE61AEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 38/2023
EMENTA: Regulamenta a celebração de contratos e termos aditivos na forma eletrônica, no âmbito da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA: 28/02/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:2A803FE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 39/2023
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar conforme abaixo.
DATA: 01/03/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roselaine Fialho Barreto de Oliveira
Código Identificador:66900B70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2020
CREDENCIADO: CIADEF CLINICA INTEGRADA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 20 de maio de 2023, o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo Credenciamento ora aditado, de credenciamento para Prestação de serviços de Serviços Exames de Endoscopia e Colonoscopia, destinados aos usuários da Rede Pública Municipal.

EXPERIENTE: 1765/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:65442839

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 107/2021
CONTRATADA: BIANCA AQUERE LUCAS
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica Alterada a Cláusula de Fiscalização do Contrato Supracitado, Passando a Ser de Responsabilidade Do(a) Servidor(a) rt Enfermagem, Como Fiscal Titular e Cristiane de Almeida Silva, Matricula 2336-1, Como Sua Suplente.
EXPEDIENTE: 4831/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:E828976F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

10º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 138/2019
CONTRATADA: IURGUE JORDAN MARTINS e TÂNIA REGINA NUNES PIRES MARTINS
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica alterada a Cláusula de fiscalização do contrato supracitado, passando a ser de responsabilidade da servidora Silvana Silva Viana, matricula 1219, como fiscal titular e Marcio Goldani Muniz, matricula 6607, como sua suplente
EXPEDIENTE: 4831/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:DF8E609E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

10º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 037/2020
CONTRATADA: DALCON DALPIAZ CONSTRUÇÕES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica alterada a Cláusula de fiscalização do contrato supracitado, passando a ser de responsabilidade da servidora Jucelito Ferreira, matricula 3783, como fiscal titular e Leandro Bruxel, matricula 3265, como seu suplente.
EXPEDIENTE: 4831/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:42D99897

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 401/2023

Portaria nº 401/2023 de 01/03/2023 – Concede a professora, **ANDREA MACHADO,** matrícula 3653-01**,** a renovação da Licença para Acompanhar Cônjuge, Funcionário ou Militar, concedida pela portaria nº 1540/2018, sem remuneração, por mais 02 (dois) anos, a partir de 15 de fevereiro de 2023, de acordo com o processo nº 3084/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A772C958

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 402/2023

Portaria nº 402/2023 de 01/03/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA ADRIANA BEATRIS D'ALCANTARA MONTE-MOR SILVA COSTA,** matrícula nº 5088-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe B para Classe C, a contar de 20 de dezembro de 2022, de acordo com o processo nº 33259/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0A530C6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 403/2023

Portaria nº 403/2023 de 01/03/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR MATEUS JUNIOR DE MATIA DE OLIVEIRA,** matrícula nº 5101-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe B para Classe C, a contar de 14 de dezembro de 2022, de acordo com o processo nº 32821/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:AE0D22A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 404/2023

Portaria nº 404/2023 de 01/03/2023 – Transfere de lotação a servidora **ANGELA MARIA ROLETTO DAVILA,** matrícula 3250-01, do cargo de auxiliar de administração, padrão 05, da Secretaria de Obras e Saneamento para a Secretaria de Finanças, a partir de 06 de janeiro de 2023, conforme processo nº 4625/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:DAE3AB1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 405/2023

Portaria nº 405/2023 de 01/03/2023 – Transfere de lotação a servidora **DANIELA SILVA LOMANDO,** matrícula 3035-01, do cargo de auxiliar de administração, padrão 05, da Secretaria de Administração para a Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude, com posto de trabalho Departamento de Cultura, a partir de 24 de fevereiro de 2023, conforme processo nº 5206/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0848E83F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 406/2023

Portaria nº 406/2023 de 01/03/2023 – Convoca a servidora **NITHIANE CAPELLA FARIAS**, matrícula 4885-01, do cargo de psicóloga, padrão 08, para o trabalho em Regime Suplementar de 10 (dez) horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 08 de abril de 2023, de acordo com o processo nº 3993/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:6CFFF2A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 407/2023

Portaria nº 407/2023 de 01/03/2023 – Convoca a servidora **SILVANA BENTZ DE OLIVEIRA**, matrícula 3593-01, do cargo de psicóloga, padrão 08, para o trabalho em Regime Suplementar de 10 (dez) horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 25 de fevereiro de 2023, de acordo com o processo nº 4076/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:33216833

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 408/2023

Portaria nº 408/2023 de 01/03/2023 – Altera a nomenclatura do cargo, permanecendo inalterado o padrão de vencimento, da servidora **JOCELIA SOUZA DA SILVA,** matrícula 6460-01, passando do cargo de Dirigente de Equipe da Casa da Criança e do Adolescente para Assessora Administrativa, padrão CC3, a partir de 14 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:957CB14C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 409/2023

Portaria nº 409/2023 de 01/03/2023 – Altera a nomenclatura do cargo e lotação, permanecendo inalterado o padrão de vencimento, da servidora **ROSE DE AVILA SCOTTO,** matrícula 6407-01, passando do cargo de Assessora Especial, lotada no Gabinete do Prefeito para Coordenadora da Casa da Criança e do Adolescente, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação, padrão CC5, a partir de 14 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B6FD4F11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2023

Portaria nº 037/2023 de 09/01/2023 – De acordo com o art. 158, inciso I, da Lei Municipal nº 2.351/1991 e do Processo Administrativo Disciplinar de Trânsito Instaurado pela Portaria nº 1750/2022, de 30 de agosto de 2022, **APLICA PENA DE ADVERTÊNCIA** com anotações em sua ficha funcional, ao servidor X**XXXXXXX**, matrícula XXXX-XX, do cargo de XXXXX, padrão XX, por infringir o art. 148, incisos III, da Lei Municipal nº 2.351/1991. A responsabilização civil do servidor será o ressarcimento ao erário, caso a defesa e/ou o recurso da referida infração de trânsito sejam indeferidos e o Município condenado a pagar a respectiva multa.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:7CA86631

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2442/2022

Portaria nº 2442/2022 de 26/12/2022 – De acordo com o art. 158, inciso I, da Lei Municipal nº 2.351/1991 e do Processo Administrativo Disciplinar de Trânsito Instaurado pela Portaria nº 005/2019, de 03 de janeiro de 2019, **APLICA PENA DE ADVERTÊNCIA** com anotações em sua ficha funcional, ao servidor **XXXXXX**, matrícula XXXX, do cargo de XXXXX, padrão XX, por infringir o art. 148, incisos III, da Lei Municipal nº 2.351/1991. A aplicabilidade da pena resta prescrita, nos termos do art. 175, inciso III, da Lei supracitada e a responsabilização civil do servidor será o ressarcimento ao erário, tendo o servidor apresentado a quitação do valor no momento do interrogatório.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:7F3C8C93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2454/2022

Portaria nº 2454/2022 de 26/12/2022 – De acordo com o art. 158, inciso I, da Lei Municipal nº 2.351/1991 e do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 2074/2021, de 22 de novembro de 2021, **APLICA PENA DE ADVERTÊNCIA** na ficha funcional da servidora X**XXXXXXXXX**, matrícula XXXX, do cargo de XXXXXX, por infringir o artigo 148, incisos I e III, e artigo 149 caput e inciso XV ambos da Lei Municipal nº 2.351/1991, e ainda o ressarcimento ao erário por parte da servidora do valor dos prejuízos causados.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:CD781C12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2023

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, no uso de suas atribuições torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial para contratação de empresa especializada para fornecimento de 03 (três) funcionários que irão auxiliar a Secretaria Municipal de Obras e Viação na realização de serviços gerais, a se realizar às **09 horas do dia 14 de março de 2023.** Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/ Ramal 231 ou junto ao Setor de Licitações e Contratos, sendo que o edital está disponível no site: **palmitinho.atende.net.**

Palmitinho/RS, 02 de março de 2023.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Géferson Piaia Espanhol
Código Identificador:C947AAC0

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS/RESCISÃO
MÊS DE REFERÊNCIA - FEVEREIRO
(Lei Federal 8666/93, artigo 61 parágrafo único)

Processo Administrativo nº 14/2023. Pregão Presencial nº 06/2023. Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus novos para as máquinas e veículos da Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS**. Favorecido: Contrato Administrativo nº 43/2023. BELLENZIER PNEUS LTDA.** CNPJ nº 73.730.129/0001-29. Valor: R$ 70.012,00. Vencimento: 31/12/2023.

Processo Administrativo nº 14/2023. Pregão Presencial nº 06/2023. Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus novos para as máquinas e veículos da Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS**. Favorecido: Contrato Administrativo nº 44/2023. MODELO PNEUS LTDA.** CNPJ nº 94.510.682/00001-26. Valor: R$ 28.000,00. Vencimento: 31/12/2023.

Processo Administrativo nº 14/2023. Pregão Presencial nº 06/2023. Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus novos para as máquinas e veículos da Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS**. Favorecido: Contrato Administrativo nº 45/2023. JAQUELINE PERETTO ME.** CNPJ nº 20.636.209/0001-53. Valor: R$ 6.220,00. Vencimento: 31/12/2023.

Processo Administrativo nº 14/2023. Pregão Presencial nº 06/2023. Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus novos para as máquinas e veículos da Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS**. Favorecido: Contrato Administrativo nº 46/2023. RODAMAX COMÉRCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTE E ACESSÓRIOS LTDA.** CNPJ nº 20.519.809/0001-31. Valor: R$ 246.226,00. Vencimento: 31/12/2023.

Processo Administrativo nº 14/2023. Pregão Presencial nº 06/2023. Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus novos para as máquinas e veículos da Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS**. Favorecido: Contrato Administrativo nº 47/2023. NACIONAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.** CNPJ nº 27.879.590/0001-20. Valor: R$ 163.556,00. Vencimento: 31/12/2023.

Processo Administrativo nº 14/2023. Pregão Presencial nº 06/2023. Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus novos para as máquinas e veículos da Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS**. Favorecido: Contrato Administrativo nº 48/2023. MARCELO TIECHER ZIMMERMANN.** CNPJ nº 29.081.832/0001-61. Valor: R$ 141.060,00. Vencimento: 31/12/2023.

Processo Administrativo nº 14/2023. Pregão Presencial nº 06/2023. Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus novos para as máquinas e veículos da Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS**. Favorecido: Contrato Administrativo nº 48/2023. MARCELO TIECHER ZIMMERMANN.** CNPJ nº 29.081.832/0001-61. Valor: R$ 141.060,00. Vencimento: 31/12/2023.

Processo Administrativo nº 14/2023. Pregão Presencial nº 06/2023. Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus novos para as máquinas e veículos da Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS**. Favorecido: Contrato Administrativo nº 49/2023. BURICA PNEUS LTDA - EPP.** CNPJ nº 02.332.508/0001-12. Valor: R$ 259.436,00. Vencimento: 31/12/2023.

Processo Administrativo nº 21/2023. Dispensa de Licitação nº 04/2023. Contratação de oficina especializada para conserto do sistema de suspensão do caminhão placa KHO8B36, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme orçamentos em anexo. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 50/2023. MECÂNICA ROSSATO LTDA.** CNPJ nº 02.332.508/0001-12. Valor: R$ 14.254,00. Vencimento: 31/12/2023.

Processo Administrativo nº 16/2023. Pregão Presencial nº 08/2023. Aquisição de material de limpeza e higienização para as Secretarias Municipais de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 51/2023. COOPERATIVA TRITÍCOLA DE FREDERICO WESTPHALEN LTDA.** CNPJ nº 89.9822.268/0019-09. Valor: R$ 6.041,90. Vencimento: 31/12/2023.

Processo Administrativo nº 16/2023. Pregão Presencial nº 08/2023. Aquisição de material de limpeza e higienização para as Secretarias Municipais de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 52/2023. ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA.** CNPJ nº 18.449.927 /0001-79. Valor: R$ 11.058,30. Vencimento: 31/12/2023.

Processo Administrativo nº 16/2023. Pregão Presencial nº 08/2023. Aquisição de material de limpeza e higienização para as Secretarias Municipais de Palmitinho. **Favorecido: ContratoAdministrativo nº 53/2023. VENTURA COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS DIVERSOS LTDA.** CNPJ nº 35.484./0001-19. Valor: R$ 4.954,75. Vencimento: 31/12/2023.

Processo Administrativo nº 23/2023. Dispensa de Licitação nº 05/2023. Contratação de empresa especializada para fornecimento de esquadrias para Quadra Esportiva Coberta da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora das Graças, conforme orçamentos em anexo. Favorecido: Contrato Administrativo nº 54/2023. CANDOLI CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ nº 10.901.126/0001-90. Valor:
R$ 32.741,10. Vencimento: 31/12/2023.

Processo Administrativo nº 24/2023. Dispensa de Licitação nº 06/2023. Aquisição de gêneros alimentícios para confecção da alimentação escolar para os alunos da rede Municipal de Ensino Infantil e Fundamental de Palmitinho/RS. Favorecido: Contrato Administrativo nº 66/2023. ADELAIDE BONAFÉ ALBARELLO ME. CNPJ 94.621.703/0001-80. Valor: R$ 17.207,50. Vencimento: 31/12/2023.

Processo Administrativo nº 24/2023. Dispensa de Licitação nº 06/2023. Aquisição de gêneros alimentícios para confecção da alimentação escolar para os alunos da rede Municipal de Ensino Infantil e Fundamental de Palmitinho/RS. Favorecido: Contrato Administrativo 67/2023. SUPERMERCADO SÃO LUIZ EIRELI. CNPJ nº 37.366.661/0001-45. Valor: R$ 18.206,00. Vencimento: 31/12/2023.

Processo Administrativo nº 24/2023. Dispensa de Licitação nº 06/2023. Aquisição de gêneros alimentícios para confecção da alimentação escolar para os alunos da rede Municipal de Ensino Infantil e Fundamental de Palmitinho/RS. Favorecido: Contrato Administrativo nº 68/2023. COOPERATIVA TRITICOLA DE FREDERICO WESTPHALEN. CNPJ nº 89.982.268/0019-09. Valor: R$ 12.478,00. Vencimento: 31/12/2023.

Processo Administrativo nº 25/2023. Dispensa de Licitação nº 07/2023. Contratação de empresa especializada para realização de Curso de Formação Continuada de Professores de Educação Infantil do município de Palmitinho/RS, com carga horária de 36 (trinta e seis horas), conforme cronograma em anexo a proposta**. Favorecido: Contrato Administrativo nº 69/2023. ELISIANE ANDREIA LIPPI.** CNPJ nº 50.506.729/0001-59. Valor: R$ 12.478,00. Vencimento: 31/12/2023.

Processo Administrativo nº 5/2023. Chamada Pública - PNAE nº 01/2023. aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos de educação básica pública, verba FNDE/PNAE**. Favorecido: Contrato Administrativo nº 55/2023**. **LEILA TEREZINHA SESTARI GUERRA**. CNPJ nº 14.034.692/0001-01. Valor: R$ **24.640,00**. Vencimento: 31/07/2023.

Processo Administrativo nº 5/2023. Chamada Pública - PNAE nº 01/2023. aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos de educação básica pública, verba FNDE/PNAE**. Favorecido: Contrato Administrativo nº 56/2023**. **COOPERATIVA LANGUIRU LTDA**. CNPJ nº 89.774.160/0001-00. Valor: R$ **102.255,50.** Vencimento: 31/07/2023.

Processo Administrativo nº 5/2023. Chamada Pública - PNAE nº 01/2023. aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos de educação básica pública, verba FNDE/PNAE**. Favorecido: Contrato Administrativo nº 57/2023. ADELAR LAURO ERNEST**. CPF nº 708.249.080-15. Valor: R$ 9.600,00. Vencimento: 31/07/2023.

Processo Administrativo nº 5/2023. Chamada Pública - PNAE nº 01/2023. aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos de educação básica pública, verba FNDE/PNAE**. Favorecido: Contrato Administrativo nº 58/2023**. **PAULO SERGIO DIEDRICH**. CPF nº 946.096.670-53. Valor: R$ 19.750,00. Vencimento: 31/07/2023.

Processo Administrativo nº 5/2023. Chamada Pública - PNAE nº 01/2023. aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos de educação básica pública, verba FNDE/PNAE**. Favorecido: Contrato Administrativo nº 59/2023**. **LEONARDO ZUCHI**. CPF nº 037.774.860-94. Valor: R$ 26.075,00. Vencimento: 31/07/2023.

Processo Administrativo nº 5/2023. Chamada Pública - PNAE nº 01/2023. aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos de educação básica pública, verba FNDE/PNAE**. Favorecido: Contrato Administrativo nº 60/2023**. **OSMILDO HANAUER**. CPF nº 883.539.150-49. Valor: R$ 2.500,00. Vencimento: 31/07/2023.

Processo Administrativo nº 5/2023. Chamada Pública - PNAE nº 01/2023. aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos de educação básica pública, verba FNDE/PNAE**. Favorecido: Contrato Administrativo nº 61/2023**. **RAFAEL ALCIDES TRANQUILO**. CPF nº 017.074.700-06. Valor: R$ 12.000,00. Vencimento: 31/07/2023.

Processo Administrativo nº 5/2023. Chamada Pública - PNAE nº 01/2023. aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos de educação básica pública, verba FNDE/PNAE**. Favorecido: Contrato Administrativo nº 62/2023**. **CLERIA DA ROSA**. CPF nº 968.347.730-53. Valor: R$ 10.000,00. Vencimento: 31/07/2023.

Processo Administrativo nº 5/2023. Chamada Pública - PNAE nº 01/2023. aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos de educação básica pública, verba FNDE/PNAE**. Favorecido: Contrato Administrativo nº 63/2023**. **COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA**. CNPJ nº 10.568.281/0001-37. Valor: R$ 15.920,00. Vencimento: 31/07/2023.

Processo Administrativo nº 5/2023. Chamada Pública - PNAE nº 01/2023. aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos de educação básica pública, verba FNDE/PNAE**. Favorecido: Contrato Administrativo nº 64/2023**. LEOMAR LOCATELLI & CIA LTDA. CPF nº 10.275.653/0001-37. Valor: R$ 14.400,00. Vencimento: 31/07/2023.

Processo Administrativo nº 5/2023. Chamada Pública - PNAE nº 01/2023. aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos de educação básica pública, verba FNDE/PNAE**. Favorecido: Contrato Administrativo nº 65/2023**. **EVANDRO CARLOS KUSSLER**. CPF nº 040.392.879-67. Valor: R$ 20.000,00. Vencimento: 31/07/2023.

1º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 10/2023. Pregão Presencial nº 02/223. Aquisição de combustíveis para as máquinas e veículos da Frota da Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 28/2023. TRR CAÇULA LTDA.** CNPJ nº 30.095.205/ 0001-69. Valor: Óleo Diesel S10 R$ 5,78 por litro. Óleo Diesel BS 500 R$ 5,64 por litro. Vencimento: 31/12/2023.

Processo Administrativo nº 18/2023. Tomada de Preços nº 02/2023. Contratação de empresa especializada para execução de uma cobertura metálica, no Distrito Industrial da Vila Boa Vista, interior do município de Palmitinho/RS, de acordo com projeto de engenharia em anexo. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 70/2023. M. ALBARELLO & CIA LTDA.** CNP nº 13.664.424/0001-00. Vencimento: 31/12/2023.

2º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 10/2023. Pregão Presencial nº 02/223. Aquisição de combustíveis para as máquinas e veículos da Frota da Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 28/2023. TRR CAÇULA LTDA.** CNPJ nº 30.095.205/ 0001-69. Valor: combustível da gasolina comum R$ 4,74 por litro. Vencimento: 31/12/2023.

Rescisão contratual. Processo Administrativo nº 2/2023. Pregão eletrônico nº 01/223. Aquisição de gêneros alimentícios para confecção da alimentação escolar para os alunos da rede Municipal de Ensino Infantil e Fundamental de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 11/2023.** LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA**.** CNPJ nº 44.922.093/0001-87. Valor: R$ 3.957,30.

Processo Administrativo nº 22/2023. Pregão Presencial nº 10/2023. Aquisição de Emulsão Asfáltica IMPRIMA (Emulsão asfáltica para imprimação) e RR2C, para Município de Palmitinho. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 71/2023. TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – Filial 02.** CNPJ nº 00.472.805/0003-08. Valor: R$ 1.442.000,00 Vencimento:31/12/2023.

Processo Administrativo nº 19/2023. Pregão Presencial nº 09/2023. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de horas máquina de escavadeira hidráulica sobre esteiras para ser utilizada na construção de 12 (doze) açúdes, através do Programa Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural - Eixo Estratégico Irriga + RS, conforme Termo de Convênio FPE nº 1015/2022. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 72/2023. CRISTIANO FURINI TERRAPLANAGEM.** CNP nº 41.986.017/0001-47. Valor: R$ 95.040,00. Vencimento: 31/12/2023.

Processo Administrativo nº 31/2023. Dispensa de Licitação nº 08/2023. Contratação de empresa especializada para planejamento, organização e realização de processo seletivo simplificado para Secretaria de Obras e Viação do Município de Palmitinho/RS, conforme Lei Municipal nº 3008/2023. Favorecido:

Contrato Administrativo nº 73/2023. HC ASSESSORIA ADM. LTDA. 40.995.644/0001-81. Valor: R$ 3.500,00. Vencimento: 30/04/2023.

Palmitinho/RS, 02 de março de 2023.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Géferson Piaia Espanhol
Código Identificador:F8A42411

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PARAÍ,** comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial n° 05/2023, para registro de preços, objetivando a contratação de serviços com horas máquina para execução de micro açudes, conforme termo de referência e nos termos do Projeto 3044 – PROJETOS DE IRRIGAÇÃO – IRRIGA MAIS/RS da Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural. As propostas serão recebidas no dia 15/03/2023, às 08:30 horas. Edital e maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

OSCAR DALL' AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:5AE18A16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 11-2023

ATA Nº 011/2023
Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas, na Sala de Licitações, no 6º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Parobé/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeados pela Portaria nº 029/2023, com a finalidade de processar a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023,** referente à EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para a reforma dos sanitários com inclusão de um sanitário para PCD, para atendimento ao público no prédio do Batalhão da Brigada Militar, na cidade de Parobé/RS, tudo conforme Memorial Descritivo, Projetos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos que integram o presente Edital. O Presidente abriu a sessão, divulgando o nome das empresas participantes: **K.A.J. MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA** – CNPJ nº 05.495.827/0001-37, **P+P PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA** – CNPJ nº 33.238.753/0001-99 e **MULLER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** – CNPJ 37.292.538/0001-27, deixaram os envelopes de números 01 e 02 com a Comissão de Licitação. Todas empresas comprovaram a condição para usufruir dos benefícios da Lei complementar nº 123/2006. Ato contínuo, o Presidente procedeu à separação dos Envelopes n°s 01 e 02 e solicitou aos membros da comissão que os examinassem, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação e que rubricassem os envelopes. Aberta a palavra não houve manifestação. Em seguida passamos para a abertura dos envelopes n.º 01 (Habilitação) colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2° do artigo 43. Depois de realizar as vistas dos documentos, a Comissão decidiu solicitar a presença do Engenheiro Civil Sr. Silmar S. de Melo - CREA-RS nº 126.804-D, para que fizesse análise dos atestados técnicos apresentados acerca do atendimento do exigido no inciso V do item 3 do edital. Após análise da documentação, inclusive a aprovação dos atestados por parte do Engenheiro Silmar S. de Melo, as empresas **K.A.J. MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, **P+P PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA** e **MULLER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** foram declaradas **HABILITADAS.** Em prosseguimento aos trabalhos, o Presidente divulgou o resultado do julgamento, as empresas anexaram os termos de desistência de recurso contra a fase de habilitação, o qual possibilitou passarmos para a fase seguinte, a avaliação da Proposta Financeira, envelope n.º 02. Da análise, exame e rubrica das propostas, à vista das exigências constantes do Edital, a Comissão deliberou a seguinte classificação: **1ª Classificada: K.A.J. MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA – R$ 83.166,80 (oitenta e três mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta centavos)**, 2ª Classificada: P+P PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA – R$ 89.857,09 (oitenta e nove mil, oitocentos e cinqüenta e sete reais e nove centavos), 3ª Classificada: MULLER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – R$ 90.813,00 (noventa mil, oitocentos e treze reais). O critério para a classificação foi o Menor Preço Global, após verificada a sua compatibilidade com o preço estabelecido, ficando abaixo do valor estimado. As licitantes serão comunicadas dos atos via Diário Oficial do Município. Nada mais havendo a constar, vai a presente ata assinada pela Comissão Permanente de Licitações e Cadastros e demais presentes.
Tairone Dal Castel - Presidente
Leandro Rafael Maus - Membro
Luigi Seffrin Baratto- Membro
SILMAR S. DE MELO - CREA-RS nº 126.804-D:
K.A.J. MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA: Ausente
P+P PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA: Ausente
MULLER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA: Ausente

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:DCA4690D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

2º ADITIVO ao CONTRATO Nº. 064/2022

Processo nº: 1270/2022
Modalidade: CONCORRÊNCIA N.º 001/2022
Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação na **Estrada Areia Branca**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Primeira – **DO OBJETO** – alterando a planilha orçamentária, incluindo serviços extras não previstos anteriormente e necessários para a realização do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira – **DO PREÇO** – acrescentando **R$ 1.047.408,23** (um milhão, quarenta e sete mil, quatrocentos e oito reais e vinte e três centavos) ao valor contratual, passando o mesmo para **R$ 7.170.965,44** (sete milhões, cento e setenta mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), em razão das alterações citadas na cláusula anterior, tudo conforme planilha orçamentária apresentada pela Secretaria Municipal de Planejamento e embasado no parecer jurídico nº 038/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 1º de março de 2023.

ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
BATISTA ROQUE BAGATINI

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:6DAEC164

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

4º ADITIVO ao CONTRATO Nº 096/2019
Processo nº: **2960/2019.**
Modalidade de Licitação: **Pregão Presencial nº 030/2019.**
Interessada: **Secretaria Municipal de Administração.**
Objeto: TELEFONIA MÓVEL CELULAR na modalidade pós-pago.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira – dos Prazos – Vigência, prorrogando a vigência desta contratação por mais **12 (doze) meses** a contar de 01/03/2023.

CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé, 01 de Março de 2023.

ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
EDUARDO BIEDERMANN

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:1E5769CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PE 28-2023

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2023
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2023**, referente à Locação de espaço físico para comercialização de PRODUTOS/SERVIÇOS, no evento Festejando Parobé – 41 anos, que será realizado entre os dias 21 a 27 de março de 2023. Tipo: Maior oferta por item. Sessão Pública: **14/03/2023, às 09h00min.** Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail tairone.castel@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 02 de março de 2023.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:0A3A6490

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHP 2-2023

EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2023
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023, referente à **SELEÇÃO** de empresas interessadas na cessão de espaço físico para **EXPOSIÇÃO** de forma gratuita, no Evento Festejando Parobé - 41 Anos. O período para seleção dos interessados é de 02 de Março de 2023 até 17 de Março de 2023. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site https://parobe.atende.net/ e no Setor de Compras e Licitações, 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 214, nas segundas-feiras das 12h às 18h, e de terças às sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail tairone.castel@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 02 de Março de 2023.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:EDD1D66C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº.1717 DE 01 DE MARÇO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a adquirir e distribuir gratuitamente alimentação para animais em áreas atingidas pelas queimadas.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir e distribuir, gratuitamente, alimentação para os animais lotados nas propriedades atingidas pelas queimadas ocorridas nos dias 06, 07, 08 e 12 de fevereiro de 2023.
Parágrafo único: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, com o saldo restante do recurso, à adquirir e distribuir, gratuitamente, alimentação animal aos pequenos produtores rurais do município, com até um módulo rural afetados pelos efeitos da gravíssima estiagem e que não tenham sido contemplados com nenhum outro programa ou beneficio relativos à estiagem do ano de 2023.
Art. 2º A distribuição da alimentação animal dar-se-á da seguinte forma:
I – Serão distribuídos 15 kg de alimentação para cada hectare atingido pelas queimadas, mediante comprovação da lotação de animais na área afetada;
II – A entrega da alimentação tratada no art. 1º será realizada na propriedade atingida.
III- Para os pequenos produtores rurais citados no parágrafo único do artigo 1º serão distribuídos 10 kg de alimentação por animal lotado na área, mediante comprovação de lotação junto à inspetoria veterinária.
Art. 3º Serão beneficiários desta Lei todos os atingidos pelos incêndios, observando a disposição do art. 2º, inciso I, exceto:
I – Os produtores com faturamento acima de R$ 100.000,00 (cem mil reais) no exercício de 2021 declarados à Receita Estadual.
Parágrafo único. Os benefícios desta Lei serão concedidos até o limite de 35 hectares, compreendendo um módulo fiscal.
Art. 4º O mapeamento e constatação dos beneficiários serão reconhecidos por parecer técnico da área competente.
Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Ação e Produto no Programa de Governo 1006 – Desenvolvimento Rural do Campo à Cidade para o Exercício Financeiro de 2023, constante no Plano Plurianual PPA 2022/2025 – Lei Municipal 1610/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO/2023 Lei Municipal 1678/2022 que passa a ter a seguinte redação:
Ação: PROGRAMA DE COMBATE AS QUEIMADAS
Produto: Produtores Atingidos
Meta Física: 100%
Valor: R$ 300.000,00
Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por superávit financeiro no orçamento em vigor no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na seguinte funcional programática:
Funcional Programática: 09.02.20.182.1006.1317.33.90.32.00.00
Valor a Incluir: R$ 300.000,00
Fonte de Recurso: 1759
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em 01 de março de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:098D605F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.710, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

Estabelece o reajuste de valores para as tarifas de estacionamento rotativo no Município de Pelotas, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Contrato Administrativo nº 085/2013;

Considerando o Processo Administrativo MEM/001596/2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto estabelece o reajuste de 15,46% (quinze vírgula quarenta e seis por cento), aos valores das tarifas de estacionamento rotativo no Município de Pelotas, tendo como base o Contrato Administrativo nº 085/2013 e suas cláusulas vigentes.

Art. 2º Ficam definidos os seguintes valores de tarifas para o serviço de estacionamento rotativo:

I – 30 (trinta) minutos: R$ 1,40 (um real e quarenta centavos);

II – 1 (uma) hora: R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos);

III – 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos: R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos);

IV – 2 (duas) horas: R$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos);

V – Tipo NI (não identificado): R$ 18,20 (dezoito reais e vinte centavos);

VI – Tipo TPU (pós-utilização): R$ 11,10 (onze reais e dez centavos);

VII – Taxa de Coletora (dia): R$ 18,20 (dezoito reais e vinte centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor no dia 06 de março de 2023.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 1° de março de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:60E907FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 065/2023 – CP – REPOSIÇÃO E NOMEAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 134/2019

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **02/03/2023**, conforme Decreto nº 43, de 02 de março de 2023, para o cargo público, as candidatas abaixo relacionados.

1. DA NOMEAÇÃO
1.1 As candidatas nomeados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + nomeação + cargo"** e no corpo do e-mail, deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo:
I- Para os cargos de nível técnico: Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Técnico;
II- Para os cargos de nível superior: Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específicado cargo.

m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.
1.2 As candidatas que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido das candidatas, ficando estas cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 As candidatas deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, as candidatas deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.4 As candidatas deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938.Após a realização dos referidos exames, as candidatas deverão dirigirem-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 045/2023

CARGO	**OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/2019**
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 03 A 08/03/2023	
CLASS.	**CANDIDATA**
23º	CHRYSTIANE LOPES SENTANO

REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 045/2023

CARGO	**TECNICO DE ENFERMAGEM – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS – CONCURSO Nº 08/2019**
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 03 A 08/03/2023	
CLASS.	**CANDIDATA**
16º	SUELEN VIEIRA LESSA HARTWIG

REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 055/2023

CARGO	**PSICÓLOGO – CONCURSO Nº 24/2019**
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 03 A 08/03/2023	
CLASS.	**CANDIDATA**
29º	JULIANA LOPEZ SILVEIRA JARDIM

3. NOMEAÇÃO

CARGO	**TECNICO DE ENFERMAGEM – CONCURSO Nº 08/2019**
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 03 A 08/03/2023	
CLASS.	**CANDIDATA**
59º	VANESSA DA SILVA

CARGO	**ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/2019**
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 03 A 08/03/2023	
CLASS.	**CANDIDATA**
55º	ANDREIA ROSA DA SILVA
56º	CARLA VANICE CARDOSO FROHLINCH

CARGO	**TERAPEUTA OCUPACIONAL – CONCURSO Nº 26/2019**
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 03 A 08/03/2023	
CLASS.	**CANDIDATA**
16º	MARIANA TOURINHO VARGAS

O prazo de posse se encerra em **21 de março de 2023**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. As candidatas só serão empossadas, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 02 de março de 2023.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:62486ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 068/2023 – PSS – REPOSIÇÃO E CONVOCAÇÃO EDUCADOR SOCIAL EDITAL DE ABERTURA 252/2021, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **02/03/2023**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 7.070, de 23 de junho de 2022.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Educador Social**" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Ensino Médio, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na

avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua
General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigirem-se ao Setor de Admissão de
Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 044/2023

FUNÇÃO	EDUCADOR SOCIAL
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 03 A 08/03/2023	
CLASS.	CANDIDATA
245º	BRUNA DA CRUZ OLIVEIRA

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 051/2023

FUNÇÃO	EDUCADOR SOCIAL
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 03 A 08/03/2023	
CLASS.	CANDIDATAS
246º	LARISSA TRINDADE CARDOZO
247º	LISSANDRA DA SILVEIRA SOARES

3. CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	EDUCADOR SOCIAL
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 03 A 08/03/2023	
CLASS.	CANDIDATOS
248º	RAFAEL BILHALVA SCHNEIDER
249º	VANESSA PEREIRA ALVES
250º	ANNA CAROLINA ESPINOZA GULARTE
251º	BRENDA LOPES MARTINS
252º	PEDRO HENRIQUE PADILHA DA COSTA
253º	CARLOS EDUARDO DO ESPÍRITO SANTO FONSECA
254º	NATASHA SACCO SOARES
255º	SILVIA DOS SANTOS ALDRIGHI

O prazo de contratação se encerra em **21 de março de 2023**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.070/2022. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 02 de março de 2023.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:62743EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 069/2023 – PSS – REPOSIÇÃO OPERÁRIO EM SAÚDE AMBIENTAL EDITAL DE ABERTURA 110, DE 20 DE MAIO DE 2021

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **02/03/2023**, as candidatas do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 6.912, de 20 de maio de 2021.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 As candidatas convocadas deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para **sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br** , constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação + **Função**" e no corpo do e-mail as candidatas deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Fundamental Completo, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.2 As candidatas que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido das candidatas, ficando estas cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 As candidatas deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, as candidatas deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.4 As candidatas deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.5. As candidatas deverão comparecer na data agendada acompanhadas de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, as candidatas deverão dirigirem-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 050/2023

FUNÇÃO	OPERÁRIO DE SAÚDE AMBIENTAL
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 03 A 08/03/2023	
CLASS.	CANDIDATA
91º	CAROLINA CALEGARO
92º	FERNANDA WICKBOLDT STARK

O prazo de contratação se encerra em **21 de março de 2023**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.912/21. As candidatas só serão contratadas, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 02 de março de 2023.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:C7322E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 070/2023 – PSS – REPOSIÇÃO VISITADOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM
EDITAL DE ABERTURA Nº 308, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **02/03/2023,** os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificadas, conforme Portaria nº 247/2005 e anexo, Leis Municipais nº 5.195, de 01 de dezembro de 2005, e nº 5.737, de 04 de novembro de 2010, Resolução nº 361/2013 – CIB/RS e Lei Estadual nº 12.544 de 03 de junho de 2006, atualizada até a Lei 14.594, de 28 de agosto de 2014, Portaria SES nº 635, de 01 de setembro de 2021, Portaria SES nº 843, de 02 de dezembro de 2021 e Nota Técnica do Ministério do Desenvolvimento Social 030/2017.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf" os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Visitador do Programa Primeira Infância Melhor**" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a);
f) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade;
g) Comprovação de estar cursando entre o 1º e 4º semestre, dos cursos a seguir:
– Licenciaturas: Artes Visuais, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Dança, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Letras, Matemática, Música, Pedagogia, Química e Teatro;
– Bacharelado: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Terapia Ocupacional, Odontologia e Educação Física.
h) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site*:* https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
i) Certidão de antecedentes policiais, retirada pelo *site*: http://www.pc.rs.gov.br;
j) Foto em formato 3x4;
k) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
l) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
m) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital.

1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estas cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 053/2022

CLASS.	CANDIDATOS
46º	EDUARDA NACHTIGALL DOS SANTOS
47º	OWEN COUTO DA CUNHA
48º	EMANUELI DA ROSA PELIGRINOTI
49º	RAFAELLA VIEIRA DEMARCO
50º	CÁSSIA VITÓRIA SCHNAVANZ SALGADO
51º	AMANDA DOS SANTOS ESTEVES

O prazo de admissão se encerra em **11 de março de 2023**. Os candidatos só serão admitidos, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos e apresentar toda a documentação, até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 02 de março de 2023.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:D023E13C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – PROFESSORES SMED EXTRATO DO EDITAL Nº 071, DE 02 DE MARÇO DE 2023 RESULTADO DOS RECURSOS, RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO EDITAL DE ABERTURA Nº 039, DE 31 DE JANEIRO DE 2023 LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.153, DE 03 DE J

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, torna público o **RESULTADO DOS RECURSOS, RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO** do **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **PROFESSOR,** para atuação nas unidades vinculadas à **Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED**, nos termos da Lei

Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal n.º 7.153, de 03 de janeiro de 2023.
O Edital nº 071/2023 e seus anexos serão disponibilizados no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia 02/03/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pelotas/RS, 02 de março de 2023

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:1D180AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 072/2023 – PSS – CONVOCAÇÃO MÉDICOS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **02/03/2023,** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, os profissionais credenciados conforme Edital nº 253, de 04 de outubro de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.
1. DA CONVOCAÇÃO:
1.1 A convocação prevista neste Edital destina-se a cumprir o disposto no art.8º da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.
1.2 Os candidatos convocados, conforme relação do item 2 deste Edital, deverão comparecer para realização dos exames médico e psicológico, na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigirem-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, acompanhado dos laudos de aptidão médica e psicológica para finalização do processo admissional.
2. CONVOCAÇÃO

Data de envio da documentação POR E-MAIL: 03/03 A 10/03/2023
FUNÇÃO: MÉDICO
CANDIDATOS
AFONSO KUHMMER LAZZARETTI
ALINE AYUB MONTEIRO
DENISE LUCIANE MENEGAZ
EDIS GERLACH RAMOS
GRACE THIEL ROSADO
LUANA PREUSS SCHLABITZ

O **prazo para a contratação** se encerra em **21 de março de 2023**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos da Lei Municipal nº 3.775/93. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 02 de março de 2023.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:2FBD4456

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 073/2023 – PSS – CONVOCAÇÃO MÉDICO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **02/03/2023,** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, os profissionais credenciados conforme Edital nº 005, de 02 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.
1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Médico**" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência atual no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site*:* https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.

1.2. Os candidatos que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de
Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigirem-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. CONVOCAÇÃO

Data de envio da documentação POR E-MAIL: DE 03 A 10/03/2023
FUNÇÃO: MÉDICO
CANDIDATOS
JADE RIES GIRARDI
LUIZA FERRER DA CUNHA
MARCELO DE SOUZA CUNHA
MARTINA BOHM FERNANDES
RODOLFO MEZZOMO RUFFATTO

O **prazo para a contratação** se encerra em **21 de março de 2023**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos da Lei Municipal nº 3.775/93. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 02 de março de 2023.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:37D9A868

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, N°046 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Regulamenta Despesas para o Evento Festejos Farroupilha 2023, constante na Lei 2.175/2022, e dá outras providências.

CLAUDIO ANTUNES DIAS, Prefeito Municipal de Piratini, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Memorando nº 1.522/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - Regulamentar as despesas para o Evento **Festejos Farroupilha 2023**, instituído no Calendário Oficial de Eventos, com uma programação bem diversificada, dentre elas: apresentações, busca da chama crioula, shows, desfile de cavalarianos, rodeios, como segue:
I – O Evento **Festejos Farroupilha 2023**, instituído no Calendário Oficial de Eventos, será realizado nos dias 09 a 20 de setembro do corrente ano.
II - A programação do evento será organizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
III - A Prefeitura presta sua colaboração, conforme estabelecido a seguir:
a) Apoio a Chama Crioula e alimentação dos Cavalarianos;
b) Desfile de Cavalarianos (premiações, jurados, ajuda de custo);
c)Apresentações artísticas;
d)PPCI temporário e Arts;
e) ECAD;
f) Divulgação;
g) Serviço de limpeza;
h) Sonorização, iluminação, telões e painéis de led;
i)Promoção ACIAS/CDL;
j) Segurança, portaria, videomonitoramento e brigadistas;
k) Ingressos;
l)Ornamentação;
m)Pirâmides, stands, arquibancadas, banheiros químicos (estruturas em geral);
n) Hospedagem;
o) Alimentação;
p) Premiações;
q) Jurados e apresentadores;
r) Rodeio;
s) Infraestrutura;
t) Projetos técnicos;
u) Contratação da Produtora;
v)Gerador.
Art. 2º - A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, fica autorizada a efetuar as despesas para realização do evento até o limite de R$ R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) dentro das seguintes dotações orçamentárias próprias:
0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
2235 SEMANA FARROUPILHA DE PIRATINI
339030 MATERIAL DE CONSUMO
339031 PREMIAÇÃO
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Parágrafo Único - O lançamento e divulgação da Semana Farroupilha se dará a partir do mês de julho de 2023.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

CLAUDIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal, em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:D8315B63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 014/2023

Claudio Antunes Dias, Prefeito Municipal de Piratini, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a pessoa abaixo relacionada para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Governança de Piratini, na Rua Comendador Freitas nº 255 ou pelo telefone (53) 3257-1264, a fim de assumir Contrato Temporário, conforme Lei 2.328/2023. **O não comparecimento no prazo de 05 dias a contar desta data será entendido que o candidato desistiu do contrato.**

PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL

31° - Lisandra Kohler Peres

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DE PIRATINI, EM 02 DE MARÇO DE 2023.

CLAUDIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal, em exercício

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:BDA64B07

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Piratini, a Comissão de Julgamento de Licitações decidiu **adjudicar** o objeto à empresa **PRESTADORA DE SERVIÇO LUP LTDA.**, pelo valor global de **R$ 232.801,23** (duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e um reais com vinte e três centavos).

Piratini, 07 de fevereiro de 2023.

Homologo o resultado da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023** à empresa **PRESTADORA DE SERVIÇO LUP LTDA.**, considerada **ADJUDICATÁRIA** conforme **Ata de Abertura e Julgamento nº 8/2023**, da Comissão de Julgamento de Licitações, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais e pertinentes.

Piratini, 08 de fevereiro de 2023.

CLÁUDIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Samuel Dutra Garcia
Código Identificador:D02EA5E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porto Lucena (RS) torna público que se encontra aberta a licitação: **Pregão Presencial nº 04/2023.** Objeto: **Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Manutenção das Redes de Água do Município**. Abertura: **20/03/23**, às **08h30min**. O edital encontra-se à disposição no site: www.portolucena.rs.gov.br.

Porto Lucena (RS), 01 de Março de 2023**.**

JAIR MIGUÉL WAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:296B3D98

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porto Lucena (RS) torna público que se encontra aberta a licitação: **Pregão Presencial nº 05/2023**. Objeto: **Contratação de Empresa a Prestação de Serviços de Tratamento e Monitoramento de Água fornecida pelo Município.** Abertura: **21/03/23** , às **08h30min**. O edital está à disposição no site: www.portolucena.rs.gov.br.

Porto Lucena (RS), 01 de Março de 2023**.**

JAIR MIGUÉL WAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:DB12D804

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2023

Dispensa de Licitação 08/2023
O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à contratação de empresa para elaboração de Projeto de Engenharia Elétrica para Sistema Fotovoltaico, com valor previsto de R$10.000,00 (dez mil reais), conforme solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças, feito com base no art. 24 inciso II da lei nº. 8.666/93.

Porto Mauá, 01 de março de 2023

JORGE BENVENUTO TAFFAREL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:ABD7B0D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 31/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR TUCUNDUVA E NOVO MACHADO
OBJETO: contratação de serviço de acolhimento a paciente que necessita de acompanhamento nas atividades da vida cotidiana (alimentação, higiene pessoal, cuidados à saúde com equipe multidisciplinar durante 24h)
VIGÊNCIA: 27/03/2023
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá – RS, 01 de Março de 2023.

JORGE BENVENUTO TAFFAREL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:3D9E9065

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
PORTARIA Nº 0179/2023, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

"NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 7ª CONFERÊNCIAMUNICIPAL DE SAÚDE DO

MUNICÍPIO DE REDENTORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DENILSON MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde, a se realizar no dia 15 de março de 2023, em REDENTORA/RS, com o tema "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia" ficando assim constituída:

Presidente: **SOLANGE SANTOS DA ROSA**

Vice Presidente: **CARLA REGINA DOS SANTOS MIRANDA**

Coordenador Geral: **RANIELLI GIACOBO BOTTEGA**

Coordenador Adjunto: **CARLA BRIDI**

Secretário Geral: **CLEIDIANE RIGODANZO**

Secretário Adjunto: **LETICIA ESTER FRONER DA SILVA**

Relator Geral: **PRICILA GORÉ EMILIO**

Relator Adjunto: **LETICIA BRIDI DE SOUZA**
Art. 2° - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2023.

DENILSON MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RICARDO DELLA FLORA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:157FDB24

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

PROCESSO DE LICITACAO N° 022/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2023

O Município de Redentora-RS, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.113/0001-40, através de sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, decide dispensar Processo Licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGULARIZAÇÃO DOS PPC'IS DAS INSTALAÇOES DOS PREDIOS DAS ESCOLAS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO,** de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, contrato que será celebrado com Empresa **COMÉRCIO DE EXTINTORES HORIZONTINA LTDA,** inscrita no **CNPJ: 01.013.974/0001-72**, no valor de R$ 13.460,00 (treze mil e quatrocentos e sessenta reais), mediante processo de dispensa de licitação, tudo de acordo com artigo 24, II da Lei 8.666/93.

Redentora- RS, 01 de março de 2023.

DENILSON MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:5E91A3A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇAO TRANPORTE E TRANSITO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 021/2023

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Redentora- RS, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.113/0001-40, através de sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, decide dispensar Processo Licitatório para**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE CONSERTO, TROCA DE PEÇA E MÃO DE OBRA NO VEICULO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K QUE É UTILIZADO NAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, contrato que será celebrado com a empresa**: CCP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no **CNPJ nº 35.364.594/0001-02,** estabelecida na Rod. BR 386, S/N KM 135**,** Papagaio, Município de Sarandi/RS, no valor de R$ 16.759,00 (dezesseis mil e setecentos e cinquenta e nove reais), mediante processo de dispensa de licitação, tudo de acordo com artigo 24, II da Lei 8.666/93, decreto 9412/2018.

Redentora - RS, 24 de fevereiro de 2023.

DENILSON MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:B74C3A75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO CONTRATAÇÃO DIRETA - DISP. 006/2023

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 426/2023 -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

GUILHERME AUGUSTO WILBORN , prefeito municipal em exercício, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação eu consta nos autos do processo nº 423/2023 dispensa 005/2023, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa JANICE MARIA BARNART GEIB, inscrita no CNPJ nº 06.320.781/0001-88, para prestação de serviços de treinamento em academia de ginástica aos alunos da Escola de Esportes de Riozinho, pelo valor total de R$ 18.410,00 (Dezoito mil, quatrocentos e dez reais), pelo período de 10 (dez) meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Riozinho, 01 de março de 2023.

GUILHERME AUGUSTO WILBORN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:07AEAF96

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO CONTRATO Nº 012/2023 - JANICE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 426/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2023
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS
CONTRATADO: JANICE MARIA BARNART GEIB, CNPJ nº 06.320.781/0001-88
OBJETO: Prestação de serviços de treinamento em academia de ginástica aos alunos da Escola de Esportes de Riozinho.
DO PREÇO: R$ 18.410,00 (Dezoito mil, quatrocentos e dez reais).
VIGÊNCIA: 10 MESES
DATA ASSINATURA: 01/03/2023

Riozinho, 01 de março de 2023.

GUILHERME AUGUSTO WILBORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:418E7D0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°10/2023

Aviso de Republicação. Torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, a republicação do**Pregão Eletrônico n°10/2023**. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos.**Motivo da republicação: correção de inconsistências e inclusão de novos itens no anexo VIII. A sessão fica marcada para o dia 16/03/2023 as 9h.**Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe inf. pelo fone 5532312844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:AB8CDF11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 23/2023

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 01/03/2023, procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PALESTRA DO DIA DA MULHER**
A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 horas, 13:30 ás 17:30 horas, telefone para contato e duvidas **(055) 991214239** ou no E-mail do setor de Licitações e Contratos: **licitações@sagradafamilia.rs.gov.br** do Município.

Sagrada Família – RS 01 de MARÇO de 2023.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:DEDB27AA

LICITAÇÕES
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 24/2023

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 01/03/2023, procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA SERVIÇOS DE MONTAGEM DE DIVISORIAS E AQUISIÇÃO DESTES MATERIAIS PARA A PREFEITURA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME O MENOR ORÇAMENTO.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 horas, das 13:30 ate ás 17:30 telefone para contato e duvidas **(055) 991214239** ou no E-mail do setor de Licitações e Contratos: **licitações@sagradafamilia.rs.gov.br** do Município.

Sagrada Família – RS 01 de março 2023.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:38F0F946

LICITAÇÕES
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 25/2023

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 01/03/2023, procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONCERTO DO TRATOR LOTADO NA SECRETARIA DA AGRICULTURA PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME O MENOR ORÇAMENTO.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 horas, das 13:30 as 17: 30 telefone para contato e duvidas **(055) 991214239** ou no E-mail do setor de Licitações e Contratos: **licitações@sagradafamilia.rs.gov.br** do Município.

Sagrada Família – RS 01 de março 2023.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:0DE7F058

LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 01/03/2023 procederá com licitação na modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MOTONIVELADORA DESTE MUNICIPIO.**
A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 horas, 13:30 as 17:30 ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 01 de março de 2023.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:1F7EE54B

LICITAÇÕES
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 26/2023

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 01/03/2023, procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERTO DE POÇO ARTESIANO DA LINHA SEDE DA COOPERATIVA DO MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA.**
A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 ás 12:00 horas, 13:30 as 17:30 telefone para contato e duvidas **(055) 991214239** ou no E-mail do setor de Licitações e Contratos: **licitações@sagradafamilia.rs.gov.br** do Município.

Sagrada Família – RS 01 de Março de 2023.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:8E5E1966

LICITAÇÕES
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 27/2023

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 01/03/2023, procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS CONSERTO DA PLANTADEIRA LOTADA NA SECRETARIA DA AGRICULTURA PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME O MENOR ORÇAMENTO.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 horas, das 13:30 as 17: 30 telefone para contato e duvidas **(055) 991214239** ou no E-mail do setor de Licitações e Contratos: **licitações@sagradafamilia.rs.gov.br** do Município.

Sagrada Família – RS 01 de março 2023.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:E35E37B3

LICITAÇÕES
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 28/2023

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 01/03/2023, procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONSERTO DA MAQUINA CASE W20E LOTADA NA SECRETARIA DA AGRICULTURA PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME O MENOR ORÇAMENTO.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 horas, das 13:30 as 17: 30 telefone para contato e duvidas **(055) 991214239** ou no E-mail do setor de Licitações e Contratos: **licitações@sagradafamilia.rs.gov.br** do Município.

Sagrada Família – RS 01 de março 2023

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:9B779057

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 020/2023, em favor da CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS (CNM), de CNPJ 00.703.157/0001-83, no valor de R$ 10.356,00. Objeto: Pagamento mensal (durante todo o exercício de 2023) de convênio com a Federação Nacional de Municípios (CNM), conforme Resolução 01/2020 da CNM e Termo de Filiação emitido em 02/01/2017. Dotação orçamentária: 2007 – 33.90.39.99.02 – 003.

Salto do Jacuí, 01 de março de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:12B18F42

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 021/2023, em favor da empresa GENI DE AGUIAR SILVA – ME, de CNPJ 28.252.728/0001-20), no valor de R$ 17.000,00. Objeto: Prestação de serviços de Oficina Terapêutica de Artesanato junto ao NAAB (20 horas semanais), pelo período de 01/03/23 a 01/12/23. Dotação orçamentária: 2125 – 33.90.39.65 – 4011.

Salto do Jacuí, 01 de março de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:3D22511B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 022/2023, em favor da empresa GENI DE AGUIAR SILVA – ME, de CNPJ 28.252.728/0001-20), no valor de R$ 17.000,00. Objeto: Prestação de serviços de Oficina Terapêutica de Artesanato junto ao Centro de Referência em Assistência Social – CRAS Desenvolver (20 horas semanais), pelo período de 01/03/23 a 01/12/23. Dotação orçamentária: 2125 – 33.90.39.65 – 4011.

Salto do Jacuí, 01 de março de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:3488B598

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 011/2023

DE PROCESSO SELETIVO PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA BOA VISTA, DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais torna público que se encontram abertas as inscrições para processo seletivo para concessão de bolsa auxílio estágio, na forma da Lei Federal nº 11.788/2008 de 25 de setembro de 2008 e Leis Municipal 2.197 de 06 de abril de 2010, Lei Nº 3.282 de 22 de fevereiro de 2022, com observância das instruções abaixo:

DISPOSIÇÕES GERAIS

O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de Estagiário para os seguintes cursos e níveis, Pós-Graduação / Superior / Técnico / Médio:
Pós em Educação / Pós em TI / Pós em Gestão Pública
Direito
Administração
Gestão
Sistema de Informática / Ciência da Computação / Analise Desenvolvimento de Sistemas / Gestão de TI.
Comunicação Social / Jornalismo / Relações Públicas

Artes Visuais / Artes plásticas / Desenho Industrial
Arquitetura e Urbanismo
Engenharia Civil
Engenharia Ambiental e Sanitária / Engenharia Agrícola
Letras: Português/Espanhol
Ciências Contábeis / Ciências Econômicas
Psicologia
Fisioterapia
Pedagogia
Matemática / Ciências Exatas
Geofísica
Ciências Sociais
Ciências Biológicas / Biomedicina
Educação Física
Tecnologia em Mineração
Enfermagem
Geografia
História
Farmácia
Zootecnia
Técnico em Administração / Técnico em Contabilidade / Técnico em Secretariado / Técnico em Informática / Técnico em Segurança do Trabalho / Técnico em Meio Ambiente / Técnico em Enfermagem / Técnico em Farmácia
Ensino Médio (regular e EJA).

Terá listagem classificatória para nível médio, técnico, superior e pós-graduação;

A Celebração do Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e Lei Municipal 2.197 de 06 de abril de 2010;

O valor da Bolsa-Auxílio corresponde a:
R$ 363,00 (Trezentos e sessenta e três reais) mensal, carga horária de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais;
R$ 520,00 (Quinhentos e vinte reais) mensal carga horária de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

DAS INSCRIÇÕES
As inscrições serão realizadas no período de **06 a 24 de março de 2023, das 08:30 h às 13:30 h, na Sala da Ouvidoria da Prefeitura Municipal**, localizada na Rua Independência, 374;
A inscrição deverá ser feita para apenas um curso, devendo o candidato estar munido de uma foto 3X4 ou 2X2, de cópia do RG, CPF, Título de Eleitor (se eleitor, obrigatório), comprovantes atualizados de residência e de matrícula. Formalizada a inscrição, o candidato receberá o protocolo devidamente rubricado. **(OBS: Os documentos deverão ser apresentados no original e cópia)**;
Para candidatos Portadores de Necessidades Especiais – PNE são assegurados 10% das vagas no presente processo seletivo, desde que as atribuições dos mesmos sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em obediência ao dispositivo nos Decretos Federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1989 e 5.296 de 02 de dezembro de 2004 e Lei Municipal 2.197, artigo 12, parágrafo 4º, que será verificada através de Atestado Médico, apresentado pelo candidato após a prova de seleção junto à Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, no ato da convocação;
A informação do candidato portador de necessidade especial deverá ser declarada no ato da inscrição;
Só poderão participar do processo seletivo, estudantes dos cursos indicados no item 1.1;

São requisitos para a inscrição:
Idade mínima de 16 anos;
Ser brasileiro;
Estar matriculado no ano letivo de 2023;
Ser estudante do nível de pós-graduação, superior, médio ou técnico.

Não serão aceitos estudantes que, em qualquer tempo, realizaram período superior a 22 (vinte e dois) meses de estágio na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, tornando ineficaz a sua classificação, caso comprovado que tenha realizado estágio-não obrigatório pelo período acima citado.

DO PROCESSO SELETIVO
Para todos os estágios, o processo seletivo constará de **PROVA ESCRITA**, com **20 (vinte) questões objetivas**, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade e com a formação acadêmica exigida, e cada questão terá 05 (cinco) alternativas, sendo somente 01 (uma) a correta;

O Processo Seletivo classificará os candidatos, levando-se em consideração os pontos obtidos na prova objetiva que será realizada dia **02 de abril de 2023**, no turno da **MANHÃ** para todos os níveis, impreterivelmente as **9:00 horas,** na **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DEZESSETE DE SETEMBRO, localizada na Rua Aparício Freitas, Nº 405, no Bairro Nossa Senhora do Rosário.** A duração da prova objetiva será de **02 horas**, e para a realização da prova será obrigatória a apresentação de documento de identificação com foto e comprovante de inscrição. Os candidatos deverão estar com 20 minutos de antecedência no local;
Fica reservado o direito de indicar nova data para a realização da prova, em caso de necessidade de alteração desta, com publicação de novo edital, com antecedência mínima de 2 (dois) dias da realização das mesmas.

CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO:
3.4.1 **CONTEÚDO DIFERENCIADO PARA NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO E PÓS-GRADUAÇÃO / SUPERIOR:**

ESTÁGIO	DISCIPLINA	Nº QUESTÕES	VALOR POR QUESTAO	PESO TOTAL
NÍVEL MÉDIO/TECNICO E PÓS-GRADUAÇÃO/SUPERIOR	Português	**05**	**1,0**	**5,0**
	Matemática	**05**	**1,0**	**5,0**
	Lei do Estagiário	**05**	**1,0**	**5,0**
	Informática	**05**	**1,0**	**5,0**

Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos múltiplos pelo peso de cada questão da mesma. A nota final da prova escrita será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina – máximo **20 (Vinte) pontos;**

Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado;

O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade que originou a inscrição e o documento de inscrição no Processo Seletivo, podendo, a critério da organização do presente processo ser dispensada a apresentação do documento de inscrição, desde que comprovada a efetiva inscrição do candidato;

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;

A identificação especial também poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador;

No recinto de prova não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc.). Caso o candidato leve qualquer aparelho eletrônico, deverá depositá-lo na Coordenação, exceto no caso de telefone celular que deverá ser desligado e poderá ser depositado junto à mesa de fiscalização até o final das provas. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude;

A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não

haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata;

Será excluído do processo seletivo o candidato que:
Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como utilizar-se de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;
Afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado à sua realização.

As solicitações de condições especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;

A identificação, correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato;
O candidato que deixar de comparecer à prova será considerado reprovado;

Do conteúdo das provas
3.15.1 **Médio e Técnico:**
Português – gramática do ensino fundamental;
Matemática do ensino fundamental;
Lei do Estagiário (Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e Lei Municipal 2.197 de 06 de abril de 2010);
Informática Básica.

3.15.2 **Pós-Graduação e Superior:**
Português – gramática do ensino médio;
Matemática do ensino médio,
Lei do Estagiário (Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e Lei Municipal 2.197 de 06 de abril de 2010);
Informática básica.

O tempo de duração da prova será de até **02 horas (duas horas);**

Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com **antecedência de 20 (vinte) minutos ao local da prova**, munidos de caneta esferográfica azul ou preta ponta grossa.

Durante a prova, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO** no CARTÃO DE RESPOSTAS;
A correção das provas será manual, sendo o CARTAO DE RESPOSTAS o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. Ele não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo devidamente **preenchido**. A não entrega do cartão de respostas, implicará na automática eliminação do candidato do certame;

Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível;

Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões;

O candidato, ao terminar a prova escrita, devolverá ao fiscal da sala, juntamente com o cartão de respostas, o caderno de questões, tendo em vista a obrigatoriedade de arquivo no Município;

Será permitido aos candidatos copiar seu cartão de respostas, para conferência com o gabarito oficial;

Os três últimos candidatos somente poderão deixar o local da prova, mediante a assinatura no lacre do envelope com as provas, juntamente com os fiscais;
Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais não serão fornecidas cópias das provas aos candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo.

GABARITO
A divulgação do gabarito das questões objetivas será no **dia 03 de abril de 2023**, no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista e no site www.santanadaboavista.rs.gov.br/, a partir 10:00 h.
Eventuais impugnações ao gabarito deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, no prazo de 02 dias úteis após a divulgação;
Havendo alteração no gabarito por motivo de impugnação, será publicado novo no dia **06 de abril de 2023**;
A divulgação do resultado da prova objetiva será no dia **12 de abril de 2023**.

RECURSOS:

Os recursos em relação ao resultado da prova objetiva, poderão ser interpostos no período **de 13 e 14 de abril de 2023**;

No documento de apresentação do recurso, que deverá estar plenamente fundamentado, deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, o curso e o número da questão.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, observando-se a pontuação total obtida, somente será aprovado o (a) candidato (a) que obtiver nota mínima, igual ou superior a 50% de acertos da prova;

Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate usando o seguinte critério de preferência:
Semestre do curso mais avançado;
Maior idade;
Persistindo o empate será realizado sorteio.

A classificação final será publicada **dia 19 de abril de 2023**, no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal no site www.santanadaboavista.rs.gov.br/;
Após o dia **27 de abril de 2023** e conforme a abertura de novas vagas serão convocados os aprovados segundo a pontuação total atribuída e o curso determinado pela área;

Após a divulgação da classificação final do processo seletivo para estudantes bolsistas fica proibida a contratação ou renovação de contratos que desobedeçam ao processo seletivo.

DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA
A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no processo seletivo;
A convocação para preenchimento da (s) vaga (s) será feita através de edital fixado no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura e comunicado ao candidato via correspondência eletrônica (E-mail) ou contato telefônico;

Após receber a correspondência eletrônica (E-mail) ou contato telefônico, o estudante poderá entrar em contato com a Prefeitura Municipal, através do telefone (53) 3258-1350 para informações ou esclarecimentos e comparecer na Prefeitura Municipal, Secretaria de Administração e Desporto, no prazo de **3 três dias úteis**, caso contrário será considerado desistente;

O candidato aprovado, interessado na celebração do Termo de Compromisso, deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecido, considerando-se 03 dias úteis como prazos máximos para o comparecimento;

A não apresentação na data, horário e local estabelecido será considerado como desistência daquela vaga estabelecida, sendo o candidato deslocado para o final da lista.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O processo seletivo tem validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a contar da data de sua homologação;
O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação táticas das condições deste processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais e pertinentes;
A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou Termo de Compromisso do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, cível ou criminal cabíveis.
As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela comissão especial de Seleção de Estagiários da Prefeitura Municipal; composta por 03 (três) Servidores Municipais;

Eventuais impugnações do Edital deverão ser dirigidas a Prefeitura Municipal no prazo de 03 dias úteis após publicação do edital;

Fica eleito Foro da Comarca a que pertence Santana da Boa Vista para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo regrado neste Edital;
Ficam advertidos os candidatos de que a aprovação não gera direito a contratação, estes serão chamados de acordo com as necessidades do Município.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA Em 01 de março de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6DD06E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 012/2023

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RETIFICA** o edital nº 010/2023, para fazer constar;

Onde lê se: Lei **3.140/2023**, Leia –se: Lei **3.410/2023**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 01 DE MARÇO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:31C35D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 198/2023

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **REDUZ** conforme Ofício nº 10033533722**,** a contar **do dia 01 de março de 2023,** em folha de pagamento do Servidor **IVAMBERTO DA SILVA TEIXEIRA,** matrícula **466-9,** mensalmente a título de PENSÃO ALIMENTÍCIA a quantia equivalente a **25%** (vinte e cinco por cento) de seus rendimentos líquidos, abatidos os descontos obrigatórios em lei, incidindo dito percentual sobre sua renda líquida, bem como os decorrentes de eventual rescisão de contrato de trabalho. A Pensão deverá ser depositada a favor de **Arthur Ivan Nunes Teixeira.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 01 DE MARÇO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:CB9636C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA 0002/2023

DISPENSA Nº 0002/2023
OBJETO: Aquisição de passagens rodoviárias, aéreas internacionais e hospedagem.
EMPRESA CONTRATADA:
Carafini Turismo Ltda ME – Santana do LIvramento - RS
Extrato de Dispensa
Itens: 01 – R$ 12.147,70; (valor unitário)
Valor Total – R$ 12.147,70.

Data de assinatura: 17 de Fevereiro de 2023

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:02F7730A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2023

Processo Administrativo nº 0163/2023

Objeto: Registro de Preço para aquisição parcelada de Medicamentos para atendimento de forma parcelada a Secretaria Municipal de Saúde.
Tipo: Menor Preço por item.
Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 14/03/2023 – 09h01min
Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br
Informações: Fone (55) 3968-1014. **E-mail:** pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 01 de março de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:02D888B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 23, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Exonera, a pedido, servidor do quadro de cargos de provimento efetivo.

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo nº 718, de 26/01/2023;

RESOLVE exonerar, a pedido, do quadro dos cargos de provimento efetivo, a "professora anos iniciais, nivel 1, classe a" KAMILA DE BOER DE OLIVEIRA, matrícula 232241, a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Sant'Ana do Livramento, 17 de fevereiro de 2023.

ANA LUÍZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:FCD2AB51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
ANULAÇÃO: referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2023, o qual tinha por objetivo a Aquisição e instalação de usina solar fotovoltaica contemplando área física, conforme termo de referência. Situação: **Anulada em 01/03/2023 com forte no art. 49 da Lei n. 8.666/93**.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 01/03/2023.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:863FAF5F

GESTÃO - CELIC
ANULAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
ANULAÇÃO: referente a Concorrência nº 02/2022, a qual tinha por objetivo a Concessão da prestação do serviço público de transporte coletivo urbano de Santiago. Situação: **Anulada em 28/02/2023 com forte no art. 49 da Lei n. 8.666/93**.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 01/03/2023.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:4D832AEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 036/2022 DA DISPENSA 015/2022

Extrato do 1° Aditivo ao Contrato de Locação 036/2022 da Dispensa 015/2022, que tem como objeto Locação de imóvel para fins de instalação e funcionamento da UBS 22 DE MARÇO, tendo como locador PAZZINI ORGANIZAÇÕES LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 15/01/2023 e termino em 15/01/2024. Fica também ajustado o reajuste no valor do contrato em 5,90% conforme o índice do IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinqüenta reais) para R$ 1.747,35 (mil setecentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:528F4099

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 037/2022 DA DISPENSA 016/2022

Extrato do 2° Aditivo ao Contrato de Locação 037/2022 da Dispensa 016/2022, que tem como objeto locação de imóvel para fins de acomodar o Grupo familiar de CRISTIANE APARECIDA ERNANDES, tendo como locador ELIO BENJAMIN ALCÂNTARA DE ATAIDE, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 06 meses a contar de 17 de fevereiro de 2023 a 17 de agosto de 2023. O valor do contrato sofrerá reajuste de 5,46% conforme o índice do IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 700,00 (setecentos reais) para R$ 738,22 (setecentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:978CCD5C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 050/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL 06/2020

Extrato do 6º aditivo ao contrato de prestação de serviço 050/2020 do Pregão Presencial 06/2020, que tem como objeto a prestação do serviço de transporte escolar, tendo como contratada a empresa RODRIGO DA SILVA MACHADO TURISMO - ME, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 20/02/2023 a 21/04/2023. O valor do Contrato sofrerá reajuste de 5,46% conforme o índice do IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 5,10 (cinco reais e dez centavos) para R$ 5,38 (cinco reais e trinta e oito centavos) por KM rodado.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:1EB3EE6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PUBLICAÇÕES DE CONTRATOS DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2023
MODALIDADE: DISPENSA
CONTRATADA: MPI INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 10.901.610/0001-10
OBJETO: TINTAS PARA IMPRESSORAS
VALOR TOTAL: R$ 3.920,00

PRAZO: ENTREGA IMEDIATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2023
MODALIDADE: DISPENSA
CONTRATADA: BISS INFORMÁTICA, CNPJ: 14.543.952/0001-66
OBJETO: TINTAS PARA IMPRESSORAS
VALOR TOTAL: R$ 10.274,20
PRAZO: ENTREGA IMEDIATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2023
MODALIDADE: DISPENSA
CONTRATADA: GOMES COPIADORAS, CNPJ: 03.848.019/0001-80
OBJETO: TINTAS PARA IMPRESSORAS
VALOR TOTAL: R$ 2.500,00
PRAZO: ENTREGA IMEDIATA

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:2D8163EE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DISPENSA LICITAÇÃO 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2023
MODALIDADE: DISPENSA
CONTRATADA: ELIZABETE STEFFENS LTDA CNPJ: 94.642.154/0001-20
OBJETO: ORNAMENTAÇÃO
VALOR TOTAL: R$ 763,00
PRAZO: ENTREGA IMEDIATA

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:05615E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.575, DE 1.º DE MARÇO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 120.000,00, conforme descrição:
08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
20-AGRICULTURA
606-EXTENSÃO RURAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2132-Manutenção do Departamento de Expansão Rural - DER
33.90-Aplicações Diretas.....R$ 120.000,00
TOTA.....R$ 120.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05-DEPARTAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS
18-GESTÃO AMBIENTAL
542-CONTROLE AMBIENTAL
0028-Saneamento Básico para Todos
33.90-Aplicações Diretas.....R$ 120.000,00
TOTAl.....R$ 120.000,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de março de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:E93B7CE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.576, DE 1.º DE MARÇO DE 2023

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidade da Secretaria Municipal da Educação, em virtude de exoneração de profissional da área, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária
01	Cuidador Social	40h/s

Art. 2o As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, o vencimento e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal n° 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), para cargo de igual denominação.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Art. 4o O ocupante do cargo previsto no art. 1.° terá os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 585, Projeto atividade 2010 – Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental; rubrica: Contratação por tempo determinado; recurso 500-MDE, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de março de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:9C8AB0BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.577, DE 1.º DE MARÇO DE 2023

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de Professor, junto a Secretaria Municipal da Educação, em virtude de exoneração de titular, conforme abaixo especificado:

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA
01	Professor Área I – Educação Infantil	32 h/s

Art. 2.º As especificações exigidas para as contratações de servidores, na forma desta Lei, são as que constam do respectivo Plano de Carreira (Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011), com alterações posteriores para cargo de igual denominação.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), a contar da assinatura do mesmo.

Art. 4.º O ocupante do cargo previsto nesta Lei terá os direitos previstos pelo artigo 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), bem como o constante no artigo 12, da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), com alterações posteriores.

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária: 691; Projeto Atividade: 2010-Manutenção dos padrões de qualidade educação Infantil; Rubrica: Contratação por tempo determinado; Recurso: 0500 MDE, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de março de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:6A8582D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.578, DE 1.º DE MARÇO DE 2023

Autoriza o Município a pagar o piso aos Agentes Comunitários de Saúde, cujos cargos são previstos na Lei Municipal n.º 5.379, de 28 de dezembro de 2007 e nas leis de contratações temporárias.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Município a pagar o piso aos Agentes Comunitários de Saúde, cujos cargos são previstos na Lei Municipal n.º 5.379, de 28 de dezembro de 2007 e nas leis de contratações temporárias, no valor de dois salários mínimos nacionais mensais, em conformidade com a Emenda Constitucional 120/2022.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotações orçamentárias próprias

Art. 3.º Esta Lei retroagirá seus efeitos a contar de 1.º de janeiro de 2023

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de março de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:67E786FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.579, DE 1.º DE MARÇO DE 2023

Altera dispositivo da Lei nº 7.400, de 22 de maio de 2015, que trata sobre a concessão de Título de Cidadania Patrulhense e de Título de Cidadão Emérito de Santo Antônio da Patrulha, com alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterada a redação do §2.º do art. 3.º da Lei nº7.400/2013, com alterações posteriores, passando a viger com a seguinte redação:

"Art. 3.º. .....

§1.º .....

§ 2.º O Projeto de Decreto Legislativo deverá ser protocolado na Secretaria do Legislativo Municipal até a última Reunião Ordinária do mês de Junho.

§3.º ....."

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de março de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:BA1822FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 43, DE 1.º DE MARÇO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 120.000,00, na forma da Lei n° 9.575/2023, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
20-AGRICULTURA
606-EXTENSÃO RURAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2132-Manutenção do Departamento de Expansão Rural - DER
33.50.41-CONTRIBUICOES, dot. 1398, rec. 0500, dest. 0000000.....R$ 120.000,00
TOTA.....R$ 120.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05-DEPARTAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS
18-GESTÃO AMBIENTAL
542-CONTROLE AMBIENTAL
0028-Saneamento Básico para Todos
33.90.39-OUTROS SERV. DE TERC.-P.J., dot. 1479, rec. 0500, dest. 0000000....R$ 120.000,00
TOTAL.....R$ 120.000,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de março de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:61F17AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2023, destinado à aquisição de passagens para o Ensino Médio e Ensino Fundamental do meio rural do Município para o ano letivo de 2023, da empresa Expresso de Transporte Catanduva LTDA, com base no Caput do artigo 25 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 152/2023 e justificativas da Secretaria Municipal da Educação, do memorando nº 49/2023 e alteração no memorando nº 205/2023 e pedido de compra nº 2023/61, através da empresa EXPRESSO DE TRANSPORTES CATANDUVA LTDA, CNPJ Nº 87.126.678/0001-01, sendo **1)** 8.352 passagens sede - vila palmeira, passo do sabiá ao valor unitário de R$ 4,04, totalizando R$ 33.742,08; **2)** 11.160 passagens sede/bento gentil - Adão Mosseno, ao valor unitário de R$ 4,87, totalizando R$ 54.349,20; **3)** 9.792 passagens sede/acácio, ao valor unitário de R$ 5,81, totalizando R$ 56.891,52; **4)** 2.592 passagens sede/Roça Grande ao valor unitário de R$ 7,25, totalizando R$ 18.792,00. O valor total da contratação é de R$ 163.774,80 (cento e sessenta e três mil setecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência até 31 de março de 2023. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 01 de março de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:3F19DC55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2023

Comunicamos aos interessados que foi suspenso temporariamente o edital do Pregão Eletrônico nº. 021/2023, do tipo menor preço por item, destinado a aquisição de pracinhas e brinquedos para as Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental. Tal suspensão dar-se-á em virtude da análise dos pedidos de impugnação e se necessário retificação do Edital. Logo seja realizada a atualização, será publicada a nova data de abertura nos sites www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio da Patrulha, 01 de março de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:67E09506

SECRETARIA MUNICPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REFERENTE A AUTO DE INFRAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 035/2021, NOTIFICA que o processo encontra-se julgado, e nos termos do Art. 55 § 2°, da Lei Municipal n° 4.608/2004, o autuado será considerado notificado 5 dias após a Publicação deste.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
###.828.770-20	LEANDRO DA ROSA MENOTI	035/2021

Publicado por:
Nicolly da Silva Teles
Código Identificador:6E6280D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 16/2023 (Processo Administrativo nº 54/2023). **Objeto:** Aquisição de salgadinhos para coof break para a Secretaira Municipal de Saúde. **EMPRESA:** VALDOCIR O. DOS SANTOS & CIA LTDA ME, (CNPJ nº

06.179.110/0001-49): Item: 1. **Valor Total:** R$ 780,00. **Base Legal:** Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 1 de março de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:AB014485

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023

MATIONE SONEGO, Prefeito de São João do Polêsine-RS, torna públicoa Adesão à Ata de Registro de Preços de outro órgão, para adesão à ata de registro de preços nº 0043/2022, adjudicado para a empresa zagonel s.a. (cnpj 81.365.223/0001-54), referente ao pregão eletrônico nº 0050/2022 da prefeitura municipal de bagé para contratação de empresa especializada em instalação de 200 luminárias leds e acessórios para iluminação com o fornecimento de material.Cópia da documentaçãoe demais informações poderão ser obtidas junto a Secretaria da Administração pelo telefone (55) 3269 1155, ou no site da Prefeitura:https://saojoaodopolesine.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1.

SãoJoão do Polêsine, 01de Marçode 2023.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:10F7E4D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ
EXTRATO DE CONTRATO 003/2023

EXTRATO DE CONTRATO 003/2023
Contrato nº 003/2023
Contratada: JORNAL SEMANAL LTDA.
Objeto: publicar semanalmente matérias de caráter informativo do Legislativo, inclusive publicações legais
Licitação: Dispensa De Licitação N.º 002/2023
Pagamento: Mensal;
Preço: R$ 450,00
Prazo: 10 meses
Assinatura: 01/03/2023

Publicado por:
Lovani Maria Rambo Meyrer
Código Identificador:62DAE1C8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2023

Contratada: ASSOCIAÇÃO DE LITERATURA E BENEFICÊNCIA – HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO
Objeto: Serviços de atendimento de consultas médicas e cirurgias eletivas para pacientes do Município.
Licitação: Declaração de inexigibilidade de Licitação n° 001/2023
Preço: R$ 24.000,00
Pagamento: Mensal
Vigência: 01/03/2023 a 28/02/2024
Assinatura: 28/02/2023

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:3DBFB7C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 052/2021 - TERMO ADITIVO V

Extrato do Termo Aditivo V - Contrato Nº 052/2021

CONTRATANTE: Município de São José do Ouro
CONTRATADA: GV Comercio do Vestuário e Transportes ltda
CNPJ: 17.207.834/0001-75

Objeto: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, para realizar serviços de coleta orgânica e coleta seletiva de resíduos sólidos domiciliares urbanos, rurais e comerciais de São José do Ouro, e transporte dos resíduos até o centro de triagem municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reajustado o preço mensal desta contratação, para **R$ 31.748,25** (trinta e um mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos) para serviços de **COLETA** de resíduos e, para **R$ 249,58** (duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) por hora de trabalho nos **FERIADOS**, conforme cláusula quarta do contrato e nos termos do Art. 65, II, letra d, da Lei Federal 8.666/93, mediante planilhas atualizadas, requerimento do contratado, análise do pedido revisado pela assessoria técnica e autorizado pela administração municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os novos preços entram em vigor no dia 01 de março de 2023.

São José do Ouro, RS, 28 de fevereiro de 2023.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:D3AAB729

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 107/2022 - TERMO ADITIVO I

Extrato do Termo Aditivo I - Contrato Nº 107/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: CGC Pavimentações e Obras Ltda
CNPJ: 34.747.724/0001-15

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução, em regime de empreitada global, de pavimentação com blocos intertravados em trechos das ruas Frei Florêncio Gelain, Rua Darci Gelain Risson e Rua Domingos Bernardi, no município de São José do Ouro/RS, diante do contrato de financiamento Nº 0609903-28, Programa FINISA da Caixa Econômica Federal, com fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita execução dos serviços, conforme projeto de engenharia e anexos da Tomada de Preços 14/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o dia **10 de março de 2023**, de acordo com a cláusula quarta do instrumento contratual e amparo no Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescido ao contrato original o total de R$ 3.656,29 (três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos), conforme Planilha.
Fundamento legal artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93: O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou

compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

São José do Ouro, 28 de fevereiro de 2023.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:02254154

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 016/2021 - TERMO ADITIVO II

Extrato do Termo Aditivo II - Contrato Nº 016/2021

CONTRATANTE: Município de São José do Ouro
CONTRATADA: Clínica Médica Santo Isidoro Ltda
CNPJ: 04.201.476/0001-41

Objeto: Contratação de empresa para disponibilização de profissionais habilitados para prestação de serviços médicos, atendimento na rede de pública de saúde do município nas Unidades Básicas de Saúde, conforme demanda da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o dia **01 de março de 2024**, conforme previsto na cláusula quinta do instrumento contratual, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam estabelecidos os atendimentos por um Médico Clínico Geral, nas Unidades Básicas de Saúde do Centro e/ou Canções para até **412 consultas** por mês nos turnos da manhã e tarde, passando para **R$ 41,79** (quarenta e um reais e setenta e nove centavos) por consulta realizada, conforme reajuste previsto na cláusula quinta do contrato. *Preço atualizado no Sistema de Cálculo do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.*

CLÁUSULA TERCEIRA: Os novos preços e quantitativo de consultas entram em vigor no dia **01 de março de 2023**. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

São José do Ouro, RS, 28 de fevereiro de 2023.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:0C9B5C60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023: Dia 14 de março de 2023, às 09h, horário de Brasília/DF, acontecerá o Pregão Eletrônico através do site https://bllcompras.com/, visado o registro de preços para aquisições futuras, de materiais ambulatoriais e odontológicos para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde do Município de São Jose do Ouro.

Edital no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais
Informações: (54) 3352-4516. Em 01 de março de 2023.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:CAA9EDBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023: Dia 15 de março de 2023, às 09:00h, junto ao Centro Administrativo Municipal, no Departamento de Licitações, se reunirá o pregoeiro e equipe de apoio com a finalidade de receber as propostas e documentos de habilitação, visando o registro de preços de horas de serviço com rolo compactador de solo, para manutenção das estradas rurais do Município.

Edital no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais

Informações (54) 3352-4516. Em 01 de março de 2023.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:AE9B2464

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 04/2023 – Para Registro de Preço, Tipo Menor Preço por Item.
OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para aquisição futura e fracionada de móveis para escritório e mobiliário em geral
ABERTURA: dia **16/03/2023,** às **10h,** no Plenário da Câmara.
EDITAL E INFORMAÇÕES: www.camarasaoleopoldo.rs.gov.br ou pessoalmente na Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo, situada na Rua Independência, nº 66, Centro, São Leopoldo (RS). Informações pelo telefone: (51) 3579-9226 e (51) 995398143.

São Leopoldo, 02 de março de 2023

MARCELO PEREIRA ANTONIO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:8960C01B

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4458

MARCELO PEREIRA ANTONIO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

DESIGNAR, com vigência a partir de 17 de fevereiro de 2023, os Vereadores e as Vereadoras abaixo listados, para formarem as **COMISSÕES PERMANENTES**, deste Poder Legislativo, referentes ao ano de 2023, conforme prevê o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Leopoldo (Resolução 132 de 09/07/2010 e suas alterações posteriores):

Comissão Permanente de Constituição e Justiça
PT - Vereadora Ana Affonso
PDT – Vereador Fabiano Haubert
MDB - Vereador Jeferson Falcão

REPUBLICANOS - Vereador Rogel da Silva Correa “Tarzan”.

Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Economia e Planejamento
PT – Vereador Nestor Schwertner
PDT - Vereador Fabiano Haubert
REPUBLICANOS - Vereador Rogel da Silva Correa “Tarzan”
UNIÃO BRASIL - Hitler Pederssetti.

Comissão Permanente de Educação, Cultura e Assistência Social
PT - Vereadora Ana Affonso
PDT - Vereador Gilmar Pinto
MDB - Vereador Jeferson Falcão
PSD - Vereador Brasil de Oliveira.

Comissão Permanente da Saúde e Meio Ambiente
PT - Vereador Marcel Frison
PDT - Vereadora Iara Cardoso
UNIÃO BRASIL - Hitler Pederssetti
PSB - Vereador Alessandro Lemos.

Comissão Permanente de Obras Públicas, Transportes e Habitação
PT - Vereadora Ana Affonso
PDT - Vereador Fabiano Haubert
CIDADANIA - Vereador Gabriel Dias
UNIÃO BRASIL - Hitler Pederssetti.

Comissão Permanente de Direitos Humanos, Defesa da Comunidade, Petições e Reclamações
PT – Vereador Nestor Schwertner
PDT - Vereador Gilmar Pinto
REPUBLICANOS - Vereador Rogel da Silva Correa “Tarzan”
PSD - Vereador Brasil de Oliveira.

Comissão Permanente de Proteção Animal
PT – Vereador Nestor Schwertner
PDT - Vereador Fabiano Haubert
PSD - Vereador Brasil de Oliveira
CIDADANIA - Vereador Gabriel Dias.

Comissão Permanente de Segurança Urbana
PT – Vereador Nestor Schwertner
PDT - Vereador Gilmar Pinto
CIDADANIA - Vereador Gabriel Dias
REPUBLICANOS - Vereador Rogel da Silva Correa “Tarzan”.

Comissão Permanente de Esportes e Lazer
PT - Vereador Marcel Frison
PDT- Vereador Iara Cardoso
MDB - Vereador Jeferson Falcão
PSB - Vereador Alessandro Lemos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 17 de Fevereiro de 2023.

MARCELO PEREIRA ANTONIO
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:DC218F9F

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4456

MARCELO PEREIRA ANTONIO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR, o Vereador **Gabriel Dias,** da **Bancada do Cidadania**, para ocupar o cargo de **Ouvidor Geral** da Câmara Municipal de São Leopoldo; e, o Vereador **Brasil de Oliveira,** da **Bancada do PSD**, para ocupar o cargo de **Ouvidor Substituto,** conforme a **Resolução n.º 166/2017.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 09 de Fevereiro de 2023.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

MARCELO PEREIRA ANTONIO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:65DBA310

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4455

MARCELO PEREIRA ANTONIO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal.

R E S O L V E

NOMEAR, os seguintes Senhores Vereadores: **Ana Affonso,** Bancada do PT; **Fabiano Haubert**, da Bancada do PDT; e, **Gabriel Dias**, da Bancada do Cidadania; para nas disposições de presidente, relator e membro, respectivamente, integrarem a **Comissão Especial** (art. 141, §1º da Lei Orgânica Municipal), que debaterá o Projeto de Lei que **“ QUE ALTERA EM SEU ARTIGO 4º, A LEI MUNICIPAL Nº 6.929, DE 13 DE JUNHO DE 2009 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ENTORPECENTES”** (Expediente 1285/2021)

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 09 de fevereiro de 2023.

MARCELO PEREIRA ANTONIO
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:384BEBD4

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4454

MARCELO PEREIRA ANTÔNIO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR, com vigência a partir de 01 de Fevereiro de 2023, a Sra. CLEDIANA LIMA LANGNER, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS, Símbolo CC-4, do Gabinete do Vereador NESTOR PEDRO SCHWERTNER.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 09 de Fevereiro de 2023.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

MARCELO PEREIRA ANTÔNIO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:BF2DADFD

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4457

MARCELO PEREIRA ANTONIO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR, a Vereadora **Iara Teresa Cardoso,** da **Bancada do PDT**, para ocupar o cargo de **Procuradora Especial da Mulher** na Câmara Municipal de São Leopoldo, conforme a **Resolução n.º 165/2017**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 09 de Fevereiro de 2023.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

MARCELO PEREIRA ANTONIO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:6C991C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.855

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 31.622, de 21 de dezembro de 2022.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **21 de dezembro de 2022,** a servidora **GEOVANA DIAS LEHNEN**, matrícula nº 87020, exercendo o cargo de Secretária Escolar, Nível **"VII",** Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 119.653, de 1º de abril de 2022, da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de dezembro de 2022.

LUCIANA ROSSONI
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:ECF1FF20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.856

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 31.584, de 21 de dezembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **NELIZA UBATUBA MACHADO, matrícula** n° 82629, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"H"**, nomeada através da Portaria nº 35.266, de 09 de outubro de 2000, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 15 de dezembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de dezembro de 2022.

LUCIANA ROSSONI
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:186F1DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.857

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 31.633 de 21 de dezembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **MINEIA BORTOLE MACHADO, matrícula** n° 86078, ocupante do cargo de Professora de matemática, Nível **"VII"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 100.290, de 17 de maio de 2017, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período **14 de dezembro à 15 de dezembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de dezembro de 2022.

LUCIANA ROSSONI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2F6EB07D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.858

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 31.585, de 21 de dezembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **MARILISE MEHRINGER, matrícula** n° 81803, ocupante do cargo de Monitora de Creche, Nível **"VI"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 30.886, de 28 de janeiro de 1998, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **19 de dezembro à**

21 de dezembro de 2022, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de dezembro de 2022.

LUCIANA ROSSONI
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EB1FD64D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.859

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 31.605, de 21 de dezembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **LILIAN HAUBENTHAL, matrícula n° 85736**, ocupante do cargo de Professora Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 85.438, de 18 de junho de 2014 e **matrícula n° 86273,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 108.769, de 22 de março de 2019, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **20 de dezembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de dezembro de 2022.

LUCIANA ROSSONI
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F5B2B4C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.860

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 31675 /2022,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **Clarisa Locks de Borba,** matrícula 26245**,** de 709 (SETECENTOS E NOVE) dias, correspondendo a 01 (UM) ANO, 11 (ONZE) MESES E 14 (QUATORZE) DIAS, de serviços prestados à atividade pública , sem concomitância, incluindo o período de 01/03/1990 a 14/02/1992 de prestação de serviço à Prefeitura Municipal de São Leopoldo com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 12 de maio de 2022, Protocolo n°. 20022020.1.00175/22-8 com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de dezembro de 2022.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração (Em Exercício)

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BA4E0668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.861

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 1264, de 21 de Dezembro de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **22 de Julho de 2022**, a **ALEXANDRE FERREIRA,** Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 81938, nomeado através da Portaria nº 31488, de 16 de Julho de 1998, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de Maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de Dezembro de 2022

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8A17C070

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.862

Exonera Secretário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, com vigência a partir de 22 de dezembro de 2022, o Senhor **THIAGO SANTANA GOMES**, matrícula nº 55009, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração, nomeado através da Portaria nº 115.740, de 05 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de dezembro de 2022 .

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CCECDAAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.863

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município,

CANCELA

com vigência a partir de 22 de dezembro de 2022, a Portaria nº 123.843, de 21 de dezembro de 2022, que NOMEOU a servidora **LUCIANA ROSSONI MARTINS**, matrícula nº 54786, para responder pelo cargo de Secretária Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo o valor dos subsídios fixados pela Legislação Municipal, em substituição ao titular THIAGO SANTANA GOMES, matrícula nº 55009.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:26054705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.864

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município,

C A N C E L A

com vigência a partir de 22 de dezembro de 2022, a Portaria nº 123.844, de 21 de dezembro de 2022, que NOMEOU a servidora **CARINA DA CUNHA SEDREZ**, matrícula nº 54930, para responder pelo Cargo em Comissão de Secretária Adjunta, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo o valor do Cargo em Comissão correspondente, símbolo CC-1, em substituição a titular LUCIANA ROSSONI MARTINS, matrícula nº 54786.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EE0AE489

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.865

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 22 de dezembro de 2022, **LUCIANA ROSSONI MARTINS,** matrícula nº 55476, do Cargo em Comissão de Secretário Adjunto, Símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Administração, nomeada através da Portaria nº 104.994, de 02 de maio de 2018.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CC4FDD0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.866

Nomeia Secretária Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, nomeia a Senhora **LUCIANA ROSSONI MARTINS,** para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Administração, com vigência a partir de 22 de dezembro de 2022, com os subsídios fixados por Legislação Municipal fundamentada na Legislação Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1BD2C850

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.867

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 22 de dezembro de 2022, **CARINA DA CUNHA SEDREZ,** matrícula nº 54930, do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Administração, nomeada através da Portaria nº 109.807, de 21 de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8C4E0B2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.868

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

N O M E I A

com vigência a partir de 22 de dezembro de 2022, **CARINA DA CUNHA SEDREZ**, para o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto, CC-1, da Secretaria Municipal de Administração, na forma do que dispõem as Leis 7.910, de 30 de julho de 2013 e 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EE2C3A3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.869

Nomeia Presidente da Fundação Hospital Centenário, em Substituição.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, nomeia o Senhor **AGUINALDO CAVEDON** para o Cargo em Comissão de Presidente da Fundação Hospital Centenário, no período de 20 de dezembro de 2022 a 08 de janeiro de 2023 (20 dias), percebendo os subsídios fixados por Legislação Municipal, em substituição a titular LILIAN MICHELE DA SILVA, em gozo de férias, de acordo com a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D58262AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.874

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 31.740, de 23 de dezembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **MURIEL ROCHA PORTO DE CARLI, matrícula** n° 85084, ocupante do cargo de Atendente Social, Nível **"VII"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 70.486, de 20 de junho de 2011, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **12 de dezembro à 14 de dezembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de dezembro de 2022.

LUCIANA ROSSONI
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:389BEFB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.672

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 124.456, de 08 de fevereiro de 2023, que NOMEOU o(a) servidor(a) **ELISIANE PINHEIRO ESTANISLAU**, para o cargo de Professor de Currículo/Séries Iniciais, nível de vencimento III, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de fevereiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hélen Teixeira de Souza
Código Identificador:49119C80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.671

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E
Tornar sem efeito a Portaria nº 124.346, de 31 de janeiro de 2023, que NOMEOU o(a) servidor(a) **FABIANE CONCEIÇÃO ARBELO**, para o cargo de Professor de Currículo/Séries Iniciais, nível de vencimento III, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de fevereiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hélen Teixeira de Souza
Código Identificador:5021808D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TRIGÉSSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2018

SÚMULA DO TRIGÉSSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2018
MODALIDADE: Concorrência Pública nº. 01/2018
CONTRATADA: ENGENHO DE IDEIAS COMUNICAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.895.771/0001-33.
DA RETIFICAÇÃO NUMERAÇÃO CLÁUSULA QUINTA: Retifica-se o item 1.2 constante na cláusula quinta do contrato, para fazer constar que, na verdade, trata-se do **item 5.2**, e não como constou.
DA ATUALIZAÇÃO DOS FISCAIS: Atualiza-se o item 5.2 da cláusula quinta do contrato, para fazer constar que os servidores a seguir elencados são os responsáveis a título de contato direto com o Gestor do contrato, sendo de sua responsabilidade o acompanhamento do serviço prestado à sua respectiva Secretaria e a prestação das informações cabíveis à Superintendência de Comunicação.

SECRETARIA	SERVIDOR FISCAL	MAT.
SCOM – Superintendência de Comunicação	Deisi Conceição da Silva	55.441
SEPOM – Secretaria Municipal de Política para Mulheres	Janaína Raquel da Costa Fernandes	55.278
SEMFA – Secretaria Municipal da Fazenda	Márcio de Deus	83.216
SEDHU – Secretaria Municipal de Direitos Humanos	Patrícia Dauber	85.159
SEMHAB – Secretaria Municipal de Habitação	Sabrina Backes	55.251
SEMOP – Secretaria Municipal do Orçamento Participativo	Franciele Braz Garcia	55.105
SAS – Secretaria Municipal de Assistência Social	João Carlos Feitas Bica	82.060
SEMSAD – Secretaria Municipal de Administração	Patrícia de Oliveira Basotti	84.730
SEMURB – Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos	Ana Paula de Azevedo Scherer	85.891
SEMUSP – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária	Artur Gimenez Tomaz Pereira	84.004
SEMMAM – Secretaria Municipal do Meio Ambiente	Luis Carlos de Oliveira	55281
SMED – Secretaria Municipal de Educação	Renata de Matos Batillana Matias	80.381 e 80.658

DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se na cláusula quarta do contrato, no item 4.5, o seguinte recurso orçamentário da Secretaria Municipal de Orçamento Participativo-SEMOP: 09.02.04.122.0209.2102 – Gestão Democrática e Participação Popular Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica Recurso: 0001

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:2E0AE9B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 452/2009

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 1421/2009
CONTRATADA: JUSTO IMÓVEIS E NEGÓCIOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.555.271/0001-90.

DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima do contrato, parágrafo primeiro, para fazer constar que passa a ser gestora a servidora Tais Tasqueto Tassimati, matrícula 87197, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir do dia 03/02/2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:647C3BD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2021

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 04/2021
CONTRATADA: LUMI CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.459.328/0001-64.
DA RETIFICAÇÃO: Retifica-se a DATA DA NOMEAÇÃO da Fiscal Patrícia Guidali, constante na cláusula Primeira do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato, para fazer constar que a servidora foi designada desde o dia 1°/09/2022, e não como constou.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:6237A64D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 10001/2023 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E A EXECUÇÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA A CONSTRUÇÃO DO CEM

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público o **RESULTADO DE HABILITAÇÃO**, referente **Concorrência Pública**, tombada sob o **nº 10001/2023,** tipo **Técnica e Preço**, em **regime de empreitada por preço unitário,** com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para a: **contratação de pessoa jurídica especializada na área de engenharia para elaboração de projetos e a execução de obra com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a construção do Centro de Especialidades Multiprofissionais (CEM) – Unidade de Atenção Especializada Ambulatorial, dentro do Complexo Hospital Centenário.** A Comissão Permanente de Licitação– CPL declara a declara **HABILITADA** a licitante **CISAL CONSTRUÇÕES LTDA.** Desde já fica marcada a sessão de abertura da proposta técnica da licitante declarada habilitada para o dia **08 de março de 2023, às 09h30min**, transcorrido os prazos legais "*in Albis"*. O documento na íntegra está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/serviços/licitações.

TAVINEIA A.CARCUSCHINSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:E357BE14

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO VIGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 60/2019.
CONTRATADA: VITOR DIOGO WENDLING - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.588.621/0001-33.
DO FISCAL: Altera-se a Cláusula nona do contrato, item 9.1, para fazer constar que passa a ser FISCAL da Secretaria Municipal de Assistência Social, o servidor João Carlos Freitas Bica, matrícula n° 82.060, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 14/02/2023.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato, o seguinte recurso orçamentário, desde 15/12/2022:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Recursos - 2246, 2245, 2318, 2411, 2191,2192 e 2304.
3.3.90.39.17.00.00.00 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:D6E176C4

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº3070/2022.

SÚMULA DO CONTRATO N° 3070/2022.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 036/2022

CONTRATADO: SEW-EURODRIVE BRASIL LTDA – CNPJ: 50.981.018/0020-52

OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para manutenção de motorredutores da marca SEW instalados no floculador 2 da ETE-VICENTINA, no misturador de carvão da ETA-2 e no biodisco da ETE-Santo André, conforme o Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação ora formalizada é de **R$15.408,54**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12(doze) meses, a contar da última data de assinatura.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor- Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:0EB62650

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DE NOMEAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N°235/2023.

"NOMEIA A SRA. LÚCIA MARIA ORTH WESCHENFELDER PARA O CARGO EFETIVO DE DOMÉSTICA".

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

N O M E I A

A Sra. LÚCIA MARIA ORTH WESCHENFELDER, inscrição nº. 56626610472-3, para o Cargo Efetivo de Doméstica, Classe A, Padrão 01, com Carga Horária de 40h (quarenta horas) semanais, Estatutário(a), com contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, e Lei Municipal nº. 3030/2019 (Novo Plano Geral de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de São Martinho/RS), de 07 de janeiro de 2019, em virtude de sua aprovação em 9º lugar no Concurso Público para Provimento de Cargos, aberto pelo Edital nº. 01/2020 – Edital de Abertura, de 11 de fevereiro de 2020, homologado em 29 de março de 2022, através do Edital nº. 09/2022 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Exceto Cargos com 2ª Etapa, com efeitos legais a contar desta data, dia 1º de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AO 1º DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RODRIGO WEILER ZARO
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:D7E0EA70

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DE NOMEAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N°236/2023.

"NOMEIA A SRA. MARA TERESINHA DE MOURA BUDTINGER PARA O CARGO EFETIVO DE DOMÉSTICA".

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

N O M E I A

A Sra. MARA TERESINHA DE MOURA BUDTINGER, inscrição nº. 56626048507-3, para o Cargo Efetivo de Doméstica, Classe A, Padrão 01, com Carga Horária de 40h (quarenta horas) semanais, Estatutário(a), com contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, e Lei Municipal nº. 3030/2019 (Novo Plano Geral de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de São Martinho/RS), de 07 de janeiro de 2019, em virtude de sua aprovação em 10º lugar no Concurso Público para Provimento de Cargos, aberto pelo Edital nº. 01/2020 – Edital de Abertura, de 11 de fevereiro de 2020, homologado em 29 de março de 2022, através do Edital nº. 09/2022 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Exceto Cargos com 2ª Etapa, com efeitos legais a contar desta data, dia 1º de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AO 1º DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RODRIGO WEILER ZARO
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:F2696E20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2023

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2023

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Eletrônico nº006/2023 que tem por OBJETO –**Registro de preços de móveis.**Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **09de março de 2023, às 08h00min, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br**. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170, e de segunda a sexta-feira das 07h00 às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho/RS, 24 de fevereiro de 2023.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:2845413F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2023

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2023

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Presencial nº005/2023 que tem por OBJETO – **AQUISIÇÃO DE VEICULO USADO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.** Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **22 de março de 2023, às 14h00min, na sede da Prefeitura Municipal de São Martinho/RS**. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170, de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e nas sextas-feiras das 07h00 às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 1º de março de 2023

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:416B98AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0266/2023, 01 DE MARÇO DE 2023.

RETIFICA PORTARIA nº 0185/2023 de 09.02.2023 que CONCEDE REVISÃO DE PROVENTOS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

REVISA OS PROVENTOSdo servidor **ASSIS FONTOURA EBLING**, que já se encontra inativado à época, matricula 55058, inativado pela Portaria nº 1149/P94 DE 01.09.1994, **RETIFICADA**pela Portaria nº 2529/p96 de 22.10.1996,revisado peça portaria N° 0180/2023 de 09 de fevereiro de 2023, sendo revisado novamente pela portaria N° 185/2023 de 09 de fevereiro de 2023,sendo o Ato submisso à Registro pelo TCE/RS, **PARA DECLARAR REVISÃO DO PROVENTO** em função de alteração do calculo da vantagens, de acordo com MEMORANDO PGM nº 097/2017 de 20.06.2017 , constituindo-se o valor dos proventos revisados, mensais e integrais, em **R$ 1.622,70 a contar de 01de Marçode 2019.**
Determina-se o apostilamento da presente Portaria ao Ato Inativatório em consonância com orientação expressa à páginas 55 do Anexo V do Guia Prático de Aposentadorias e Pensões do Tribunal de Contas do Estado.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aoprimeirodias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:1D4DF0F1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0265/2023, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **TAINARA KÜSTER OESTERREICH**, detentora do cargo efetivo de Monitora, matrícula 2663, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **04.04.2021 a 03.04.2022,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **07.03.2023 a 05.04.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oitodias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:27DACDFB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0261/2023, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, aoservidor **DANILO MACHADO MENDES**, matrícula 33, detentor do cargo efetivo de Operário, direito a **03 (três)**meses de Licença Prêmio, referente ao quinquênio **01.02.2003 a 29.01.2008**, nos termos do Artigo nº 121 3da Lei Municipal 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do quinquênio adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oitodias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:E73071CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0262/2023, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, aoservidor **DANILO MACHADO MENDES**, matrícula 33, detentor do cargo efetivo de Operário, direito a **03 (três)**meses de Licença Prêmio, referente ao quinquênio **01.02.2008 a 29.01.2013**, nos termos do Artigo nº 121 3da Lei Municipal 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do quinquênio adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oitodias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:5AA6CEE0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0263/2023, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, aoservidor **DANILO MACHADO MENDES**, matrícula 33, detentor do cargo efetivo de Operário, direito a **03 (três)**meses de Licença Prêmio, referente ao quinquênio **01.02.2013 a 29.01.2018**, nos termos do Artigo nº 121 3da Lei Municipal 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do quinquênio adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oitodias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:7CC91657

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0264/2023, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **DANILO MACHADO MENDES**, matrícula 33, detentor do cargo em provimento efeivo de Operario, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Premio, referente ao quinquênio **01.02.2003 a 29.01.2008**, concedido pela Portaria **0261/2023, de 28.02.2023**, nos termos do Artigo n.º124 da Lei Municipal n.º 2973 de 18/04/19,a contar de **28.02.2023 a 29.03.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oitodias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:60FAA41C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2023

EDITAL 04 – CLASSIFICAÇÃO FINAL

ZIANIA MARIA BOLSAN, Prefeita Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS 02/2023, para cadastro reserva em vista de contratações futuras conforme necessidade da Secretaria de Municipal de Educação, TORNA PÚBLICO o RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR e a CLASSIFICAÇÃO FINAL, conforme segue:

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS		
CLASSIFICAÇÃO	CANDITATOS	PONTUAÇÃO
1º	NASTAJA CASSANDRA ZAMBERLAN DOS SANTOS	39
2º	MÁRCIO MENEZES ATHAYDE	14

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, ao 1º (primeiro) dia do mês de março de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:B32AD568

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2023

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2023

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que ratifica DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no Art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021 para contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC AR/RS, CNPJ: 03.422.707/0001-84, cujo objeto da contratação consiste na execução de oficinas pedagógicas para o ensino de música nas escolas municipais através do Projeto Turno Inverso durante o ano letivo. O valor total ajustado para a presente contratação será de R$ 18.692,34 (dezoito mil e seiscentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos) mensais, totalizando o montante de R$ 168.231,00 (cento e sessenta e oito mil e duzentos e trinta e um reais). O presente contrato vigorará pelo período de 09 (nove) meses, tendo previsão de início em 09 de março a 15 de dezembro de 2023.

São Pedro do Sul, 01 de março de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:1CFBF265

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.196/2023

Extrato do Decreto Nº 4.196/2023 - Situação de Emergência. O Prefeito, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto nº 4.196/2023, de 01/03/2023 que Declara Situação de Anormalidade na área rural do município, afetadas pelo evento adverso estiagem - COBRADE 14110, conforme Portaria Nº 260/2022 - MDR. A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura e no site: http://www.saosebastiaodocai.rs.gov.br/.

São Sebastião do Caí, 01 de março de 2023,

JÚLIO CÉSAR CAMPANI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:D3939D02

SECRETARIA DE OBRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de Concorrência Pública nº 001/2023, para contratação de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para a pavimentação asfáltica sobre calçamento irregular, passeios com acessibilidade e sinalização viária das ruas Duque de Caxias, Salvador do Sul, Esteio e Viamão, com recurso referente ao Contrato de Repasse nº 914807/2021/MDR/CAIXA, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional e o município de São Sebastião do Caí, conforme memorial descritivo e anexos. As propostas serão recebidas e abertas às 9 horas do dia 04 de abril de 2023, na Prefeitura Municipal, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426, Centro. Editais e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 02 de março de 2023.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:E0A4DB4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL

REF. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 34/2022

O Prefeito Municipal de São Sepé-RS, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide REVOGAR o edital em epígrafe, com a finalidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria em turismo. A revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Portanto, com fulcro no art. 109, I, "c", dê-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 5 (cinco) dias úteis. O Edital se encontra à disposição no site www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 1º de março de 2023.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:56B76AFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO 003/2023
PREGÃO FÍSICO 006/2019
CONTRATO 008/2019
E.A 284/2019
CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul ;
Data de vigência do contrato: de 13/01/2023 à 13/01/2024;
Objeto: Aditivo de 02 (duas) locações de impressora multifuncional monocromática e scanner com fornecimento de todos os suprimentos (exceto papel), com manutenção corretiva e preventiva, incluindo peças e serviços técnicos especializados, ao custo mensal de R$ 421,80 (quatrocentos e vinte um reais, oitenta centavos) e anual de R$ 5.061,60 (cinco mil, sessenta e um reais, sessenta centavos), conforme termo de referência e atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93 e cláusula 06.04 do contrato 008/2019;
CONTRATADA: Allged Soluções de T.I Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 23.226.948/0001-65.
Ficam ratificadas as demais condições do contrato.

Sapucaia do Sul, 01 de Março de 2023.

MACHADO DA VITÓRIA
Vereador Presidente

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:291A27EE

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2023
Expediente Administrativo nº 81/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para encadernação de 09(nove) livros legislativos, referente período 2021 e 2022;
Tipo: Menor preço global
Valor: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

Fica dispensada de licitação a despesa especificada, em observância ao artigo 75, inciso II, da Lei nº 14133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.
Empresa: ACL Pacheco Encadernações Ltda
CNPJ: 04.306.458/0001-24

Sapucaia do Sul, 01 de Março de 2023.

MACHADO DA VITÓRIA
Vereador Presidente

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:A46412E5

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2023
Expediente Administrativo nº 67/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de material gráfico personalizado, sendo 1000 (mil) pastas com impressão colorida e 1000 (mil) envelopes brancos tamanho A4 com impressão;
Tipo: Menor preço global
Valor: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)

Fica dispensada de licitação a despesa especificada, em observância ao artigo 75, inciso II, da Lei nº 14133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.
Empresa: Annaju Grafica Ltda
CNPJ: 94.560.406/0001-72

Sapucaia do Sul, 01 de Março de 2023.

MACHADO DA VITÓRIA
Vereador Presidente

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:4BFA4E29

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 094/2022

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 27894/2022, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº 094/2022 – modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços médicos, nas especialidades de clínica geral, ortopedia, psiquiatria e cardiologia, para a realização de perícias médicas e expedição de laudo médico pericial, em servidores do município, segurados pelo FAPS – Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor. Empresas vencedoras: EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ: 24.327.852/0001-56 para o item 01.

FERNANDA RODRIGUES
Pregoeira

NIERISON DE SOUZA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:6538FCEC

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, o resultado de julgamento do PREGÃO N.º 113/2022, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa de assessoria para realizar formações pedagógicas, com duração de 4 horas cada, para Secretaria Municipal de Educação, que o certame foi declarado FRACASSADO motivo propostas superiores aos valores orçados. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: e www.portaldecompraspublicas.com.br.

FERNANDA RODRIGUES
Pregoeira

NIERISON DE SOUZA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:F6DE2E46

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA 012-2023

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados o resultado da Dispensa de Licitação n° 12/2023, Exp. Adm. 2394/2023. Constitui objeto a Locação de 02 (ônibus),com no mínimo 46 (quarenta e seis) lugares, para transporte de pacientes atendidos pelos CAPS, do Município de Sapucaia do Sul.. .Empresa vencedora: GOLDEN TOUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ: 31.722.018/0001-20. Valor Total R$ 4.400,00(Quatro mil e quatrocentos reais).

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

NIERISON DE SOUZA MACHADO
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:D1E333AE

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA 013-2023

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados o resultado da Dispensa de Licitação n° 13/2023, Exp. Adm. 35283/2023. Constitui objeto aquisição de etiquetas para uso do Setor de Patrimônio. Empresa vencedora: INOV ETIQUETAS LTDA, CNPJ: 26.507.138/0001-75. Valor Total R$ 2.150,00(Dois mil cento e cinquenta reais).

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

NIERISON DE SOUZA MACHADO
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:C8C6FC54

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 190409/2023 – PERP nº 0027/2023 **–** PREGÃO ELETRÔNICO PARA **contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de gases medicinais com comodato de cilindros para o SAMU Sapucaia do Sul, tipo menor preço por** DATA DA DISPUTA: 14/03/2023 às 09:00 horas. Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 02 de março de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:CC9BF74B

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 192908/2023 – PERP nº 033/2023 **– PREGÃO ELETRÔNICOREGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (INSTRUMENTAIS PARA VIDEOLAPAROSCOPIA) PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS E HOSPITAL TRAMANDAÍ** tipo menor preço por LOTE**.** DATA DA DISPUTA: 14/03/2023 às 09:00 horas.
Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 02 de março de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR–
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:78C5D436

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 508/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de prestação de serviço de orientação dos componentes do grupo de coral da terceira idade do CRAS, com a empresa TIMOTEO JOEL KLESENER.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de fevereiro de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:B3B87BC0

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 509/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de prestação de serviço de Oficina de Dança e Técnicas Circenses nas escolas da rede municipal, com a empresa DÉBORA ANTUNES DE OLIVEIRA.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de março de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:B9CA5780

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 510/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de serviço de acompanhamento e consultoria contínua a distância durante período de 12 meses na área da educação, com a empresa SIMAE SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de março de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:85426CFB

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 504/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de material hospitalar para as Unidades de Saúde, com a empresa NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de fevereiro de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:294D7363

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

A Comissão Especial de licitação da Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1076 de 06 de dezembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15 de março de 2023, às 09h, no endereço Praça Tenente Portela, nº 23, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no **Processo Licitatório nº 24/2023, Pregão Presencial nº 10/2023.**

DATA: 15/03/2023
HORÁRIO: 9h – Horário de Brasília

Processo Licitatório nº 24/2023
Pregão presencial nº 10/2023

Objeto da Licitação: Formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de materiais para decorações de Páscoa.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações.

Tenente Portela/RS, 01 de março de 2023.

ROSEMAR ANTONIO SALA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:E5B277B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

SECRETÁRIA DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI-RS AVISO DE LICITAÇÃO
ALTERAÇÃO DE DATA PARA O CERTAME
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023- Objeto: Registro de Preço para aquisição material de limpeza. **ONDE LÊ-SE:** Abertura dia 02/03/2023, às 09 horas, **LEIA-SE:** Abertura dia 13/03/2023, às 13:30 horas o edital encontra-se através do site: www.toropi.rs.gov.br, maiores informações (55) 32767011.

LAURO SCHERER-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiomar Franzen
Código Identificador:63F30275

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº II DO PREGÃO ELETRÔNICO 227/2022

Nomeados pela Portaria nº 076/2023 reuniram-se a Pregoeira Cristiane Cardoso da Silva e Equipe de Apoio os servidores Bianca Karoline Moreira Magni e Sheila da Silva Boeira para **ADJUDICAR O LOTE** do certame, sendo vencedora a empresa **ESCAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.** Objeto: Capina mecanizada, roçagem, limpeza com recolhimento, pintura de meio fio de postes de iluminação, sendo 1.130.000 metros lineares, com **Valor Unitário** R$ 2,65 e **Valor Total** R$ 2.994.500,00 (dois milhões, novecentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais). Base Legal Art 38 VII Lei 8.666/93. **Processo Administrativo** 32500/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:C0464D44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 073/2023

DESTITUI o ato de nomeação da Portaria nº 070/2023, de 27 de fevereiro de 2023, de **CAMILA BASEGGIO GRÄFF,** por manifesta solicitação de reclassificação para o final da lista de aprovados, em 28 de fevereiro de 2023.

TIAGO ELÓI WEIZENMANN, VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO, NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais n° 1.270/2015, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271/2015 de 30 de janeiro de 2015, **DESTITUI** o ato de nomeação da Portaria nº 070/2023, de 27 de fevereiro de 2023, de **CAMILA BASEGGIO GRÄFF**, por manifesta solicitação de reclassificação para o final da lista de aprovados, conforme processo protocolado sob o nº 286/2023, em 28 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 1º de março de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

TIAGO ELÓI WEIZENMANN
Vice- Prefeito em Exercício, no Cargo de Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:64C13369

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 074/2023

NOMEIA RUBIANI REGINATTO, aprovada em concurso público, para desempenhar o cargo de **MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão "3",** de Provimento Efetivo, submetida ao Regime Jurídico Único, a partir desta data.

TIAGO ELÓI WEIZENMANN, VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO, NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais n° 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271/2015 de 30 de janeiro de 2015, **NOMEIA RUBIANI REGINATTO**, aprovada em Concurso Público, classificada em 12º lugar, conforme edital de homologação final nº 027/2022, para desempenhar o cargo de **MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão "3",** de Provimento Efetivo, coeficiente salarial 2,00, calculado sobre o PBRS, com carga horária de 30 horas semanais, a partir desta data, a ser lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, submetido ao Regime Previdenciário Geral, com posse mediante apresentação da seguinte documentação:
- Uma foto 3 x 4, recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor, com comprovação de quitação das obrigações eleitorais;
- CPF;

- Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
- Atestado médico admissional;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (quando for o caso);
- Folha corrida;
- Declaração de Bens;
- Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria incompatível a esta nomeação;
- Comprovação da validação dos dados na Qualificação Cadastral – eSocial;
- CTPS, se tiver;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 1º de março de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

TIAGO ELÓI WEIZENMANN
Vice- Prefeito em Exercício, no Cargo de Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:015581BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº 35/2023
Pregão Presencial Nº 16/2023
Validade: 28/02/2024

O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços destinada a**FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BRITA, PÓ DE BRITA E PEDRISCO PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS,**conforme especificado abaixo:

Para a**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10/2023**, a empresa**CAMINHO DA ECONOMIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,**inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 13.062.613/0001-03, os seguintes itens:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário
2	10.000	Ton	Brita nº 02 com frete	R$ 38,20

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 DE MARÇO DE 2023.

GASPAR MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:D3D8B7DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE

Processo Nº 35/2023
Pregão Presencial Nº 16/2023
Validade: 28/02/2024

O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços destinada a**FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BRITA, PÓ DE BRITA E PEDRISCO PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS,**conforme especificado abaixo:

Para a**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2023**, a empresa**TRIGON TRANSPORTES EIRELI,**inscrita no CNPJ/MF sob o n.°**22.144.876.0001-44**, os seguintes itens:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário
1	10.000	Ton	Brita nº 01 com frete	R$ 23,76
3	10.000	Ton	Pó de brita com frete	R$ 39,10
4	10.000	Ton	Pedrisco com frete	R$ 23,76

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 DE MARÇO DE 2023.

GASPAR MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:5B9A0085

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 799/2016
Concorrência n° 08/2016
Contrato n° 171/2018
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Caroldo Prestação de Serviços Eireli
Termo aditivo n° 24
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação predial, com fornecimento de mão de obra e todos os materiais de consumo (higiene e limpeza) e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços, de forma a atender as necessidades das secretarias municipais, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Pagamento das diferenças e do reajuste pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do contrato em epígrafe, nos valores dispostos no cálculo do contador.
1 – das diferenças:
Considerando que a proposta de valor foi na data de julho de 2016 e que o contrato foi assinado em junho de 2018;
Considerando o Aditivo 05 de 15/01/2020, que reajustou os valores de 2016 a 2019;
Considerando o Aditivo 21 que reajustou os valores a partir de 01/01/2021;
Conforme cálculo do contador**constatou-se uma diferença entre o período de 01/01/2021 até a presente data (28/02/2022)**no valor de:
Item 1 relativos à dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde: R$ 65.795,55 (sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos);
Item 2 relativos à dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação: R$ 51.297,81 (cinquenta e um mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos).
Perfazendo um total de diferenças a serem pagas no valor de**R$ 117.093,36 (cento e dezessete mil e noventa e três reais e trinta e seis centavos).**
2 – dos reajustes:

Analisando o contrato temos que o contratado tem direito ao reajuste pelo INPC no contrato quando o mesmo completar um ano, ou seja a partir do mês de**julho de 2019**.
Considerando os reajustes concedidos nos Aditivos 05 e 21 do contrato, temos que a data base para efeito do reajuste pelo INPC é o**mês de julho.**
Conforme cálculos do contador a última data base de reajuste, julho de 2022, o valor do contrato a partir desta data passa a ser:
ITEM 01 – relativos à dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:
Considerando o valor das diferenças calculadas até 28/02/2023, o valor mensal do posto de servente passa de R$ 3.974,44 (três mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) para**R$4.197,48**(quatro mil, cento e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos), a partir de março de 2023.
ITEM 02 – relativos à dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:
Considerando o valor das diferenças calculadas até 28/02/2023, o valor mensal do posto de servente passa de R$ 4.004,60 (quatro mil e quatro reais e sessenta centavos) para**R$4.229,34**(quatro mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos), a partir de março de 2023).
Assim, o valor total mensal do contrato após o reajuste:**47 serventes**, passa para R$**155.848,38 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos**).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO,EM 01 DE MARÇO DE 2023.

GASPAR MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:1EB03C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 38/2023
Processo de compras nº 76/2023
Aviso de publicação de dispensa nº 33/2023
O município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura e parecer jurídico, realizou a AQUISIÇÃO DE 190 LITROS DE NITROGÊNIO LÍQUIDO, mediante Dispensa de Licitação da empresa Edal comércio e Representações Ltda, inscrita no CNPJ n° 90.729.997/0001-08, que apresentou o valor total para o item: de R$ 1.596,00 (mil quinhentos e noventa e seis reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO,EM 01 DE MARÇO DE 2023.

GASPAR MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:BF6BC0FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2023
Processo de compras nº 77/2023
Aviso de publicação de dispensa nº 34/2023
O município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, realizou a AQUISIÇÃO DE 300 CAMISETAS ALUSIVAS AO DIA DA MULHER, mediante Dispensa de Licitação da empresa K13 Confecções Ltda, inscrita no CNPJ n° 05.287.117/0001-11, que apresentou o valor total para os itens: de R$ 7.440,00 (sete mil quatrocentos e quarenta reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO,EM 01 DE MARÇO DE 2023.

GASPAR MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:0E297A27

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 731/2022
Tomada de preços n° 21/2022
Contrato n° 70/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Ewerton Chananeco de Souza LTDA
Objeto do contrato:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA REFORMA DO POSTO GAUDÊNCIO RODRIGUES DE SOUZA, conforme especificado neste edital e em seus anexos.
Prazo de vigência:O contrato entrará em vigor a contar da emissão da ordem de serviço e vigerá pelo prazo de 04 (quatro) meses.
Valor total do contrato:A contratante pagará a contratada o valor total global de R$ 170.747,60 (cento e setenta mil setecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), pela execução integral do objeto deste contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO,EM 01 DE MARÇO DE 2023.

GASPAR MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:D2F9E8E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 89/2021
Tomada de preços n° 03/2021
Contrato n° 90/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Upper Engenharia Eireli – ME
Termo aditivo n° 07
Objeto do contrato:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA OBRA DE REFORMA NO SETOR DE ATENDIMENTO IMEDIATO URGÊNCIA E IMAGENOLOGIA DO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA,conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços n° 90/2021, pelo prazo de 35 (trinta e cinco) dias, a contar de 02 de março de 2023, com previsão de encerramento em 05 de abril de 2023, tendo em vista a solicitação do fiscal do contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO,EM 01 DE MARÇO DE 2023.

GASPAR MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:9A59ADC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2023

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 02 de março de 2023 ao dia 06 de março de 2023, para fins de contratação de empresa para Show de manobras radicais com pirotecnia, para os dias 18 e 19 de março, quando da realização do evento encontro de motos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 443/2023, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO,EM 01 DE MARÇO DE 2023.

GASPAR MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:95F746C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2023

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 02 de março de 2023 ao dia 06 de março de 2023, para fins de contratação de empresa para análise laboratorial de agua, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 195/2023, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e
das 13h30min às 15h, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO,EM 01 DE MARÇO DE 2023.

GASPAR MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:C6EFDBD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2023

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 02 de março de 2023 ao dia 06 de março de 2023, para fins de contratação de empresa para adequação com fornecimento de materiais em entrada de energia da escola cândido Justiminiano de carvalho, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 376/2023, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e
das 13h30min às 15h, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO,EM 01 DE MARÇO DE 2023.

GASPAR MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:3F23A352

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2023

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 02 de março de 2023 ao dia 06 de março de 2023, para fins de contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção de roçadeira lavrale do trator roçadeira Agrale, ano 2015, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Manutenção Viária e Segurança. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 397/2023, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e
das 13h30min às 15h, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO,EM 01 DE MARÇO DE 2023.

GASPAR MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:740359B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2023

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 02 de março de 2023 ao dia 06 de março de 2023, para fins de contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção no veículo caminhão truck m. Bens, ano 2014 placa IVI4413, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 436/2023, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO,EM 01 DE MARÇO DE 2023.

GASPAR MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:6B7B6A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2023

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 02 de março de 2023 ao dia 06 de março de 2023, para fins de contratação de empresa para serviço de revisão de trator agrícola New Holland, chassi HCCZTL80TNJ41117, modelo TL5.80, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 418/2023, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO,EM 01 DE MARÇO DE 2023.

GASPAR MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:22E052B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2023

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 02 de março de 2023 ao dia 06 de março de 2023, para fins de contratação de empresa para serviço de revisão de trator agrícola New Holland, chassi HCCZTL80JNC39565, modelo TL5.80R, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 417/2023, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO,EM 01 DE MARÇO DE 2023.

GASPAR MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:94F57ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
RETIFICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL
O Município de Triunfo comunica que o edital acima sofreu alteração. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 DE MARÇO DE 2023.

GASPAR MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:CA498A18

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PORTARIA, NÃO ARMADA, PARA ATUAÇÃO DURANTE A

REALIZAÇÃO DO EVENTO ENCONTRO DE MOTOS – EDIÇÃO 2023
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 14 de março de 2023, às 09 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 DE MARÇO DE 2023.

GASPAR MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:4BE9DBCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E IMAGEM PARA USO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO ENCONTRO DE MOTOS – EDIÇÃO 2023
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 14 de março de 2023, às 11 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 DE MARÇO DE 2023.

GASPAR MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:CDDE6CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS COM A REALIZAÇÃO DO EVENTO ENCONTRO DE MOTOS – EDIÇÃO 2023
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 14 de março de 2023, às 14 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 DE MARÇO DE 2023.

GASPAR MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:F0BB294F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

SÚMULA DE CONTRATO. Tomada de Preços nº 003/2023. **Contrato nº 015/2023 celebrado em 17 de fevereiro de 2023 entre o Município de Tupandi e Concresul Engenharia Ltda. Vigência: 90 dias a partir da Ordem de Início. Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais na pavimentação asfáltica e sinalização viária na Rua Maria Brandt Arnhold, na localidade de Santa Rita, neste Município, no valor de R$ 1.098.943,23.** RECURSO REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 910707/2021/MAPA/CAIXA - OPERAÇÃO Nº 1076459-98, QUE FIRMAM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE TUPANDI.

Tupandi, 01 de março de 2023.

BRUNO JUNGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Baldessarini
Código Identificador:B675B5F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 09/2023

O Município de Tuparendi/RS, por seu Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO** que de acordo com o Edital Nº 09/2023, **nos dias 02 a 08 de março de 2023, no horário de expediente do Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado Público, na função de **OPERÁRIO.**

Procedimento para as inscrições: As inscrições serão efetuadas apenas na modalidade presencial, junto a Prefeitura Municipal - Setor de Protocolos, localizado na Avenida Tucunduva, n° 2617 - Tuparendi/RS.

Informações complementares: Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal ou pelo telefone (55) 3543-0500.

O edital de abertura completo com seus anexos estará disponível na *home page* www.tuparendi.rs.gov.br e no mural de avisos da Prefeitura a partir da publicação deste extrato.

Tuparendi, 01 de março de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:13E0D642

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PONTUAÇÂO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº 03/2023

Ata n° 05/2023

No primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e três, às treze horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tucunduva, n° 2617, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Seleção para Contratação Temporária, nomeada pela Portaria nº 071/2023, de 01 de fevereiro de 2023, para o fim específico de registrar o resultado final relativo à análise curricular dos candidatos e candidata inscritos no Processo Seletivo Simplificado, de que trata o Edital nº 03/2023, visando a contratação temporária para o cargo de **Instrutor de Música** para atender a Banda Municipal de Tuparendi. Relaciona-se abaixo a **PONTUAÇÂO E CLASSIFICAÇÃO FINAL**.

CARGO**: INSTRUTOR DE MÚSICA**

Classificação	*Nome do Candidato*	*Pontuação*
	MAURÍCIO CÉSAR DE SOUZA SAQUELLI	80
	ALINE KOLLING	20
	WELLYGTON WAGNER DA SILVA DEJAVITTE	15
	MATHEUS PEREIRA DA LUZ	00

CAMILA CHITOLINA DA COSTA
Membro

IVANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA
Membro

CATIELI DUMCKE
Presidente

Visto em: ___/____/_____

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:0DF200C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 032/2023

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **NUTRICIONISTA**, que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.188/2011, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 40 (quarenta) horas semanais.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **PRISCILA DA ROSA** – CPF 039.609.810-07.
VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R$ 4.834,26 (quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos).**
PRAZO: O contrato terá início em **01 de março de 2023 com duração de até 6 (seis) meses,** a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado, em caso de necessidade, por até igual período, conforme Lei n° 2.168 de 27 de dezembro de 2022.

Vale Verde, 01 de março de 2023.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:0D37161C

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 033/2023

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.188/2011, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 40 (quarenta) horas semanais.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **ROSANA PINHEIRO FLORENTINO** – CPF 659.097.040-87.
VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R$ 2.567,49 (dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos).**
PRAZO: O contrato terá início em **01 de março de 2023 com duração de até 6 (seis) meses,** a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado, em caso de necessidade, por até igual período, conforme Lei n° 2.162 de 20 de dezembro de 2022.

Vale Verde, 01 de março de 2023.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:D4A78C97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBICA Nº 001/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA, para fins de habilitação de fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. O prazo para entrega dos envelopes será no dia 24/03/2023 às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01/03/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:A532DC01

SETOR DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que está procedendo ao chamamento público para fins de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de cirurgias eletivas de oftalmologia. Os credenciamentos poderão ser encaminhados a partir do dia 03/03/2023, mediante requerimento no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal ou pelo e-mail licitacao@venancioaires.rs.gov.br. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01/03/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:55AF57EA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é locação de kits de concentradores de oxigênio. A abertura das propostas será no dia 16/03/2023, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01/03/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:0AB8AD20

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 38/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o PROVIMENTO do recurso interposto pela licitante PROGETTO SUL LTDA. Gabinete do Prefeito Municipal de Venâncio Aires, 1º/03/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:7BE31BB0

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTAS DE EMPENHOS

NOTAS DE EMPENHOS Nº 2023/3200 e 2023/3201 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e J. A. SPOHR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. Oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 08/2023 que tem como objeto: Contratação de empresa para realizar serviços de revisão, com fornecimento de materiais, nos veículos frotas 388, 389 e 392, com a finalidade de realizar a revisão dos veículos em concessionária autorizada pois os mesmos ainsa estão em garantia. Dotação Orçamentária: 2023/477 e 2023/479 – 08.01.10.302.0031.2051 – Manutenção Serviços de Regulação, Suporte, Consultas Especializadas. Valor: R$ 3.440,91 (três mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e um centavos). Data: 1º/03/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:02C3264D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA. Oriundo do Edital de Concorrência nº 23/2021. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescendo quantitativos na Cláusula Segunda do instrumento contratual, em relação ao material e mão-de-obra originalmente previstos, no montante de R$ 44.821,41 (quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e um reais, quarenta e um centavos), correspondendo ao percentual de 2,2715170% do valor inicialmente pactuado, com base nas disposições do artigo 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 28/02/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:8910958A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preços, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2023, que Registrou os Preços de Materiais Gráficos e impressos personalizados para as Secretarias Municipais. Data da assinatura: 23/02/2023. Validade: 12 meses a contar da data de assinatura.

SETOR DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:CA177C38

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento da requerente CLAUDETE DA LUZ, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, da Lei 8.666/93, perante Edital de Chamamento Público nº 014/2022, que tem como objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas pelo período de 01 (um) ano, para Prestação de serviços de Oficinas Terapêuticas - Terapia em grupo – Práticas Integrativas e Complementares (PICS) Reiki, meditação e constelação familiar, destinados à demanda dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS em tratamento nos Centros Sociais de Atenção Psicossocial (CAPS II, CAPS Ad e CAPS Infantil) e Atenção Básica. Valores conforme referido Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28/02/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 1006/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 14/2022 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e CLAUDETE DA LUZ, que tem por objeto CREDENCIAMENTO da CREDENCIADA para a prestação de serviços de Oficinas Terapêuticas - Terapia em grupo – Práticas Integrativas e Complementares (PICS) Reiki, meditação e constelação familiar, destinados à demanda dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS em tratamento nos Centros Sociais de Atenção Psicossocial (CAPS II, CAPS Ad e CAPS Infantil) e Atenção Básica. Dotação Orçamentária: 2050 – Manutenção Atenção Primária à Saúde – 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recurso: 4011.00056 – Rubrica: 3.3.90.39.50.03.00.00 – Serviço prestado na Atenção Básica. Vigência: O presente Termo passa a vigorar na data de sua assinatura, tendo seu término previsto para 19/07/2023. Valor: Conforme Edital. Data ass: 28/02/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:8F092281

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROCURADOR

EXTRATO DE EDITAL Nº 01/2023

TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA FUNÇÃO DE PROCURADOR. **INSCRIÇÕES das 00h do dia 03/03/2023 às 23h59min do dia 07/03/2023**. Edital na íntegra, com maiores informações, encontra-se divulgado no sítio www.prevxangrila.com.br.

FILIPE BAKKAR RECKERS **–**
Presidente Substituto.

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:ED8178BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO de passagens aéreas para Brasília para o prefeito Celso Bassani Barbosa. Ida 27/03 - volta 29/03. DISPENSA**
NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93, PROCESSO 64169/2023.", com fulcro no artigo **24, Inciso II** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **64165/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: LMTZ VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
ENDEREÇO: R DONA LAURA, 471, CONJ 401
10335 04.686.790/0001-61
Porto Alegre
VALOR: 2.546,00

Xangri-Lá, 1 de Março de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:3402EE54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **27 de março de 2023 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE MANEJO TOPOGRÁFICO DAS DUNAS EM TODA A EXTENSÃO DO MUNICÍPIO,** conforme **Edital de nº 65/2023.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 01 de março de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:C7D29DBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 61513

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O EIXO ESTRUTURA DO CUIDAR +, DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93,**
ACOLHIMENTO EVENTO #23,ADESÃO AO PROGRAMA FARMÁCIACUIDAR + , FME PORTE I , CFEPORTARIA SES/RS 649/2021.COMP:
09/2021 - PARCELA ÚNICA.VÍNCULO 4.050, RECEBIDO EM 27/10/2021 PROCESSO 61513/2023.", com fulcro no artigo **24, Inciso II** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **61513/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: Sat Ortopedica Sat Medica Comercio de Equipamentos
ENDEREÇO: Avenida Victor Hugo Kunz
56535 24.934.384/0001-88
NOVO HAMBURGO

CREDOR: FRANCESCHI E BALDI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
ENDEREÇO: RUA 24 DE OUTUBRO
30339 23.401.076/0001-24

CREDOR: TERVAC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: R ZILDA
70920 42.840.861/0001-28
SAO PAULO

VALOR: 6.469,87

Xangri-Lá, 1 de Março de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:FBF99705

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA 20-23

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **11 de abril de 2023 às 13h30** ocorrerá **CONCORRÊNCIA** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA AV. PARAGUASSÚ – TRECHO 02 – LOTE 01**, conforme **Edital de nº 48/2023.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio do sítio www.xangrila.rs.gov.br ou e-mail licpmx@gmail.com.

Xangri-Lá, 1º de março de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:1FCC79D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2520, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$750.000,00 distribuídos as seguintes dotações:
750.000,00
Suplementação (+)

010801 Fundo Municipal de Saúde
04.122.0012.2154.0000 EMENDA 1: Aquisição de consultas médicas (urologia, oftalmo

1342 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 750.000,00

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
010801 Fundo Municipal de Saúde
04.122.0012.2154.0000 EMENDA 1: Aquisição de consultas médicas (urologia, oftalmo

1313 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA F.R.: 0500 -100.000,00

04.122.0012.2154.0000 EMENDA 1: Aquisição de consultas médicas (urologia, oftalmo
1314 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA F.R.: 0500 -650.000,00

Anulação (-) -750.000,00

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de fevereiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:2A8ECD58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2521, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$4.347.051,81 distribuídos as seguintes dotações:
4.347.051,81
Suplementação (+)

010201 Gabinete do Prefeito
08.244.0027.1123.0000 Aquisição de um Trailer Castra Móvel Conv. 930378/2022

1341
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0700 200.000,00

010501 Obras
04.122.005.1117.0000 Aquisição Caminhão Conv. 891173/2019

1335 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0700 415.000,00

04.122.0005.1121.0000 Aquisição de Máq. e Equip. pá Carregadeira Conv. 938209/202

1339 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0700 610.500,00

04.122.0005.1122.0000 Aquisição de Maq. e Equip. Trator Agrícola Conv. 938424/2022

1340 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0700 353.550,00

15.695.0010.1115.0000 Pavim. Orla Maritma Rainha do Mar Conv. 903869/2020

1333 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0700 246.797,03

15.695.0010.1116.0000 Ilumin. da Orla Beira Mar de Atlântida Conv. 879146/2018

1334 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0700 776.204,78

15.695.0010.1118.0000 Reforma da Pavim. Const. e Ref. Orla Maritma Centro Conv. 91

1336 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0700 1.000.000,00

15.695.0010.1119.0000 Pavimentação de Vias Públicas Perim. Urb. Proposta 017425/2

1337 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0700 245.000,00

15.695.0010.1120.0000 Pavimentação de Vias Públicas Perim. Urb. Proposta 0238688/

1338 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0700 500.000,00

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 4.347.051,81
Fontes de Recurso
Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de fevereiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:4E5FA365

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2522, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a criação do Centro de Apoio Multiprofissional ao Educando (CAME), vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Xangri-Lá, e dá outras providências.

Art.1º Fica criado o Centro de Apoio Multiprofissional ao Educando (CAME), para atendimento clínico especializado multidisciplinar dos educandos e apoio e acompanhamento das demandas escolares da Rede de Educação Municipal, em consonância com o que prevê o Plano Nacional de Educação.
Art.2º Incumbe ao CAME realizar ações de apoio às equipes dos estabelecimentos de ensino da rede municipal de educação, através da equipe multiprofissional e itinerante para apoio, acompanhamento, capacitação e a articulação de estratégias conjuntas para o planejamento e exercício da promoção, prevenção e cuidado integral do educando, nos aspectos emocionais, educacionais e sociais.
Art. 3º O CAME será composto por Equipe Multiprofisisonal com atuação articulada com as demais coordenações da Secretaria Municipal de Educação, do município de Xangri-Lá.
Art. 4º A equipe multiprofissional do CAME terá como objetivo organizar e ofertar apoio institucional à comunidade escolar e

atendimento clínico especializado ao educando, a fim de promover seu desenvolvimento integral, favorecendo uma educação de qualidade, assim como proporcionar espaços de capacitação, pesquisa, estudo e assessoria técnica aos profissionais da Rede Pública Municipal de Educação.
Art. 5º Nos limites dos recursos orçamentários e de suas prioridades administrativas, o Município de Xangri-Lá, através do CAME, promoverá ações permanentes atendendo educandos(as) da rede pública municipal de ensino - Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II, incluindo a Educação de Jovens e Adultos, que apresentem demandas relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem, bem como sintomas leves de saúde mental, abrangendo aspectos do desenvolvimento biopsicossocial dos indivíduos.
Art. 6º Para a composição da Equipe Multiprofissional apta ao atendimento no CAME - Psicólogo, Assistente Social, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional, Psicomotricista, Estimulador Precoce, Educador Físico, Educador Especial, Psicopedagogo, entre outros - serão chamados recursos humanos disponíveis na administração pública, se necessário, com a contratação de pessoal, na forma prevista na legislação vigente.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de fevereiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:CEF02370

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2523, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza a Autarquia Municipal – PREV-XANGRI-LÁ a contratar temporariamente Procurador.

Art. 1º Fica a Autarquia Municipal autorizada a contratar temporariamente servidor para exercer a função de Procurador junto ao PREV-XANGRI-LÁ, pelo período de até 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, visando ao atendimento da necessidade temporária de excepcional interesse público a que se refere o art. 37, IX da Constituição Federal e arts. 232 e 234 do Regime Jurídico dos Servidores:

Art. 2º A contratação de pessoal, por prazo determinado, será precedida de processo seletivo simplificado, sujeito à ampla divulgação.

Parágrafo único: O processo seletivo simplificado será executado por uma comissão nomeada pelo Presidente do PREV-XANGRI-LÁ, obedecidos aos critérios de habilitação legal para o exercício da função, experiência na função e demais requisitos estabelecidos no edital.

Art. 3º A remuneração de pessoal será fixada, em importância proporcional a jornada de trabalho de 15 (quinze) horas semanais, do vencimento fixado para o grupo funcional de Ensino Superior, Padrão II, Classe A, da Autarquia (Lei 1771/2015).
§ 1º A remuneração mensal de que trata este artigo será de R$ 3.202,42 (três mil, duzentos e dois reais e quarenta e dois centavos).

§ 2º O valor da remuneração mensal compreende o repouso semanal remunerado.

§ 3º A carga horária semanal será cumprida de acordo com as necessidades e determinação do Presidente da Autarquia.

Art. 4º Além da remuneração estabelecida no §1º, do art. 3º desta lei, o contratado fará jus ao recebimento das seguintes vantagens funcionais:

I - Serviço extraordinário, adicional noturno e gratificação natalina proporcional.
II - Férias proporcionais, acrescidas de um terço, ao término do contrato;
III - Inscrição no Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 5º Durante o exercício da função temporária, o contratado desempenhará as atribuições de prestar assessoramento em questões que envolvam matéria de natureza jurídica, emitindo informações, pareceres e pronunciamentos. Representar O PREV-XANGRI-LÁ em juízo ativa e passivamente;

a) Descrição Analítica: cumprir as determinações do Presidente da Autarquia, prestando-lhe inteira colaboração em todas suas atribuições, representar a Autarquia em juízo ativa e passivamente, promover ações de cobrança de débitos correlatos, emitir pareceres em processos administrativos, cuidar o andamento dos processos judiciais em que for parte a Autarquia Municipal, manter arquivo organizado dos processos judiciais, elaborar em conjunto com o Presidente projetos de lei, decretos, portarias e afins, emitir informações, pareceres e pronunciamentos no âmbito administrativo sobre questões de cunho jurídico; proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina, com vista à instrução de todo e qualquer expediente administrativo que verse sobre matéria jurídica; estudar e minutar contratos e outros documentos que envolvem conhecimento e interpretação jurídica. Executar tarefas afins.

Art. 6º O contrato a ser celebrado será de natureza jurídica administrativa.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 27 de fevereiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:4F681DD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2524, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$150.000,00 distribuídos as seguintes dotações:
150.000,00
Suplementação (+)

010802 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0012.2162.0000 Incremento tempórario ao Custeio da Atenção Básica - Emenda

1343
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0600 50.000,00

10.301.0012.2162.0000 Increemento tempórario ao Custeio da Atenção Básica - Emenda

1344 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA F.R.: 0600 100.000,00

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 150.000,00
Fontes de Recurso
Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 27 de fevereiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:15CA48A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2525, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$204.897,00 distribuídos as seguintes dotações:
204.897,00
Suplementação (+)

010802 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0012.2162.0000 Incremento tempórario ao Custeio da Atenção Básica - Emenda

1344 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA F.R.: 0600 204.897,00

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 204.897,00
Fontes de Recurso
Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 27 de fevereiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA CÁSSIO VOITG FERREIRA
Prefeito Municipal Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:50E5E1CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 027/2023

Abre crédito suplementar no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), no Gabinete do Prefeito.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **II, Art. 5º da Lei 2495** de 12 de Setembro de 2022. **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), na Secretaria de Saúde, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**02**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2109	Veículo, Equipamento e Material Permanente		
Elemento	1230	33.90.39/0701	Equipamentos e Material Permanente	R$	35.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Superávit Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 16 de fevereiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 60751/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D391C912

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 028/2023

Abre crédito suplementar no valor de R$ 17.380,00 (dezessete mil trezentos e oitenta reais), na Secretaria de Educação.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a **Lei 2512** de 06 de fevereiro de 2023**. Decreta:**

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional no valor R$ 17.380,00 (dezessete mil trezentos e oitenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		1114	Emenda parlamentar 19840009/2018 – PAR nº 20180168		
Elemento	1332	44.90.52/0599	Equipamentos e Material Permanente	R$	17.380,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Superávit Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 16 de fevereiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 55622/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A88D372E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 031/2023

Abre crédito suplementar no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na Secretaria de Obras.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o

cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **II, Art. 5º da Lei 2495** de 12 de Setembro de 2022. **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2131	Manutenção Da Secretaria de Obras		
Elemento	330	33.90.30/0501	Material de Consumo	R$	200.000,00

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2029	Manutenção da Iluminação Pública		
Elemento	343	33.90.39/0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	200.000,00

Art. 3º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2131	Manutenção Da Secretaria de Obras		
Elemento	334	33.90.39/0501	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	400.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 17 de fevereiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 59970/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B67038F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 032/2023

Abre crédito suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), na Secretaria da Procuradoria Geral do Município.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art.5º e III Art. 6°da Lei 2495** de 12 de Setembro de 2022. **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 15.000,00 (quinze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**14**	**Secretaria da Procuradoria Geral do Município**		
Proj/Ativ		2142	Manutenção da PGM		
Elemento	1171	33.90.39/0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	15.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**14**	**Secretaria da Procuradoria Geral do Município**		
Proj/Ativ		2142	Manutenção da PGM		
Elemento	1169	33.90.35/0500	Serviços de Consultoria	R$	15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de fevereiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 60729/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:5B58CC5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 033/2023

Abre crédito suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na Secretaria de Obras.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **II, Art. 5º da Lei 2495** de 12 de Setembro de 2022. **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2029	Manutenção da Iluminação Pública		
Elemento	343	33.90.39/0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	150.000,00

Art. 3º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2131	Manutenção Da Secretaria de Obras		
Elemento	334	33.90.39/0501	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	150.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 22de fevereiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 59970/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:29DBE0B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 034/2023

Abre crédito suplementar no valor de R$ 215.250,00 (duzentos e quinze mil duzentos e cinquenta reais), na Secretaria de Administração.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º da Lei 2495** de 12 de Setembro de 2022**. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 215.250,00 (duzentos e quinze mil duzentos e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**03**	**Secretaria de Administração**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		

Elemento	369	33.90.39/0501	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	198.450,00
Elemento	902	33.90.40/0501	Serviços de Tecnologia da Informação e Comum.	R$	16.800,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**03**	**Secretaria de Administração**		
Proj/Ativ		1069	Veículo, Equipamento e Material Permanente		
Elemento	373	44.90.52/0501	Equipamentos e Material Permanente	R$	215.250,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 23 de fevereiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 59983/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:648FCBA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 037/2023

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), na Secretaria de Saúde.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a **Lei 2520** de 22 de Fevereiro de 2023**. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito adicional especial no valor R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2154	Aquisição de Consultas Médicas (urologia, oftalmo		
Elemento	1342	33.90.39/0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	750.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2154	Aquisição de Consultas Médicas (urologia, oftalmo		
Elemento	1313	33.90.36/0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	100.000,00
Elemento	1314	33.90.36/0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	650.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 22 de fevereiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 62944/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:8996BB21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 63724

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO BÁSICO, DISPENSA NOA ARTIGO 24, INC IV DA 8.666/93, ACOLHIMENTO NO EVENTO #31 DO PROCESSO 63724/2023.",** com fulcro no artigo **24, Inciso IV** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **63724/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: DROGARIA ACHUTTI LTDA
ENDEREÇO: AV SERTORIO
70893 89.616.742/0001-50
PORTO ALEGRE
CREDOR: MK PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA PORTUGUESA, 455
2345 00.411.441/0001-86
Porto Alegre

VALOR: 48.290,00

Xangri-Lá, 1 de Março de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:68B79A52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2023

Nº073/2023	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA P.R. INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA**
OBJETO	Locação de tendas para os eventos na Escolinha Sementinha
VALOR	**$19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será até esgotar as diárias
DOTAÇÃO	**04 – Secretaria de Educação** **3.3.90.39.14 – Locação de bens móveis, outras naturezas e intangíveis** **12.365.0030.2014.0000 Educação Infantil - Creche** **0500 Recursos não vinculados de impostos**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 64300/2023, Processo de Licitação nº 171/2022, Edital 238/2022, Pregão Eletrônico n° 171/2022
DATA ASSINATURA	24/02/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F73111D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2023

Nº074/2023	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA P.R. INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA**
OBJETO	Locação de tendas para o 10º Rodeio de Xangri-Lá, conforme especificações mínimas constates do Termo de Referência. **- Camarim estande de octanorm 5x5, com fechamento lateral: 12 unidades** **- Tenda 05x05 com tablado, estilo pirâmide: 04 diárias.** **- Tenda 05x05 sem tablado, estilo pirâmide: 28 diárias.** **- Tenda 10x10 com tablado, estilo pirâmide: 44 diárias** **- Tenda 10x10 sem tablado, estilo pirâmide: 68 diárias**
VALOR	**R$147.080,00 (cento e quarenta e sete mil e oitenta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 23 de março de 2023 até 26 de março de 2023
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** **3.3.90.39.14 – Locação de bens móveis, outras naturezas e intangíveis** **27.813.0011.2035.0000 – Eventos no Município** **0500 Recursos não vinculados de impos**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 63393/2023, Processo de Licitação nº 171/2022, Edital 238/2022, Pregão Eletrônico n° 171/2022

DATA ASSINATURA	27/02/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A7470311

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2023

Nº075/2023	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA FUNILARIA PADRE REUS LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa para execução de algerosas e rufos na sede da Secretaria de Educação e na Biblioteca Municipal de Xangri-Lá
VALOR	**R$28.062,00 (vinte e oito mil e sessenta e dois reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será até 180 (cento e oitenta) dias
DOTAÇÃO	**04 – Secretária de Educação 4.4.90.51.99 Outras Obras e Instalações 12.361.0030.1004.0000 Escola fundamental: construção, ampliação, melhoria e reformas 0500 Recursos não vinculados de impostos**
AMPARO LEGAL	Processo administrativo digital nº 60152/2023 e demais pareceres, com dispensa de licitação, conforme Artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	27/02/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:7961F2BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2023

Nº076/2023	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA RODRIGO ROCHA RUFINO**
OBJETO	Contratação de empresa para 1.025 (mil e vinte e cinco) horas em serviços de torno e solda em geral
VALOR	**R$ 101.475,00 (cento e um mil quatrocentos e setenta e cinco reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	será de até 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	**05 – Secretaria de Obras 3.3.90.39.17 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos 04.122.0001.2131.0000 Manutenção da Secretaria de Obras 0501 Outros recursos não vinculados**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 63824/2023, Processo de Licitação nº 149/2022, Edital nº 213/2022 do Pregão Eletrônico nº 149/2022
DATA ASSINATURA	27/02/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:82C04007

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2023

Nº077/2023	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA JOSEALCY AIRES**
OBJETO	Contratação de show apresentação musical estilo Pocket Show do Grupo Doce Desejo para evento no município dia 18 de fevereiro de 2023, com início as 21h30min
VALOR	**R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será dia 18 de fevereiro de 2023
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo 3.3.90.39.23 Festividades e Homenagens 27.813.0011.2035.0000 Eventos no Município 0050 Recursos não vinculados de imposto**
AMPARO LEGAL	Processo administrativo digital nº 62728/2023 e demais pareceres, por inexigibilidade, conforme Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	28/02/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:7A84F52F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2023

Nº079/2023	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E E.F. PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI**
OBJETO	Contratação de show da Banda Estação Fandangueira para o 10º Rodeio Crioulo do município
VALOR	**R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será dia 24 de março de 2023
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo 3.3.90.39.23 Festividades e Homenagens 27.813.0011.2035.0000 Eventos no Município 0500 Recursos não vinculados de impostos**
AMPARO LEGAL	Processo administrativo digital nº 60903/2023 e demais pareceres, por inexigibilidade, conforme Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	28/02/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:182F0A88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2023

Nº078/2023	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA FOUR EVEN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**
OBJETO	Contratação de show da dupla Cesar Menotti e Fabiano para evento de abertura de verão no município no dia 29 de dezembro de 2023, com duração de 1h20min
VALOR	**R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será dia 29 de dezembro de 2023
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo 3.3.90.39.23 Festividades e Homenagens 27.813.0011.2035.0000 Eventos no Município 0050 Recursos não vinculados de imposto**
AMPARO LEGAL	Processo administrativo digital nº 62021/2023 e demais pareceres, por inexigibilidade, conforme Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	28/02/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A180A836

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2023

Nº080/2023	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CENCI COMERCIO DE EXTINTORES LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa especializada para elaboração de PPCI até 1000 pessoas, para o evento de Carnaval na Praça Ramiro Correia, bem como aprovação junto ao corpo de bombeiros e fornecimento de material e equipe inerentes aos planos de prevenção elaborados
VALOR	**R$12.376,66 (doze mil trezentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será até 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais 27.813.0011.2035.0000 Eventos no Município 0500 Recursos não**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 63869/2023, Processo de Licitação nº 143/2022, Edital 206/2022, Pregão Eletrônico n° 143/2022. Empenho nº 2431
DATA ASSINATURA	28/02/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:CC22C830

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 61492

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O EIXO ESTRUTURA DO CUIDAR +, DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93,**
ACOLHIMENTO EVENTO #27,ADESÃO AO PROGRAMA FARMÁCIACUIDAR + , FME PORTE I , CFEPORTARIA SES/RS 649/2021.COMP:

09/2021 - PARCELA ÚNICA.VÍNCULO 4.050, RECEBIDO EM 27/10/2021 PROCESSO 61492/2023.", com fulcro no artigo **24, Inciso II** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **61492/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: VITORIA SILVEIRA PADILHA
ENDEREÇO: AV DIAMANTE
40238 26.414.757/0001-15
XANGRI-LA
VALOR: 7.794,00

Xangri-Lá, 1 de Março de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:CB445BDE

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

Pelo presente fica notificado(a)**ALZIR GABBARDO**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º**000.948.620-87**, que na data de**22 de DEZEMBRO de 2022**foi julgado procedente o Auto de Infração n.º**G007/2021**, Processo n.º**1123/2021**e aplicada as penalidades de**MULTA DE 8,5 PTMs**, ficando ciente de que terá 05 dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no Decreto Municipal 56/2020, junto à 2ª Instância da Comissão de Julgamento de Processos Sanitários decorrentes das medidas de enfrentamento à pandemia de COVID-19 pelo e-mail: recurso.sanitario@xangrila.rs.gov.br, em arquivo PDF, assinado pelo representante legal, ou através de protocolo administrativo.

Pelo presente fica notificado(a)**ELZA NADIR BALLEI**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º**506.564.650-34**, que na data de**22 de DEZEMBRO de 2022**foi julgado procedente o Auto de Infração n.º**G008/2021**, Processo n.º**1124/2021**e aplicada as penalidades de**MULTA DE 8,5 PTMs**, ficando ciente de que terá 05 dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no Decreto Municipal 56/2020, junto à 2ª Instância da Comissão de Julgamento de Processos Sanitários decorrentes das medidas de enfrentamento à pandemia de COVID-19 pelo e-mail: recurso.sanitario@xangrila.rs.gov.br, em arquivo PDF, assinado pelo representante legal, ou através de protocolo administrativo.

Pelo presente fica notificado(a)**DAMIEN BRECHT**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º**882.478.800-91**, que na data de**22 de DEZEMBRO de 2022**foi julgado procedente o Auto de Infração n.º**L012/2021**, Processo n.º**7815/2021**e aplicada as penalidades de**MULTA DE 8,5 PTMs**, ficando ciente de que terá 05 dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no Decreto Municipal 56/2020, junto à 2ª Instância da Comissão de Julgamento de Processos Sanitários decorrentes das medidas de enfrentamento à pandemia de COVID-19 pelo e-mail: recurso.sanitario@xangrila.rs.gov.br, em arquivo PDF, assinado pelo representante legal, ou através de protocolo administrativo.

Publicado por:
Gisele ilg Kuck
Código Identificador:4F93C468

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 129/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO AO CIRENOR Nº 062/2022

Certifico que foi realizado no dia 27/02/2023 o seguinte Termo Aditivo figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 129/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO AO CIRENOR Nº 062/2022. Contratada **PREVENSAN MONITORAMENTO 24H LTDA ME** inscrita no CNPJ sob nº 25.404.137/0001-32, firmam o presente ato conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – Altera a **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO:** O valor do contrato fica reajustado de acordo com a variação do IGPM/FGV, índice o qual passa a ser aplicado no ato por recomendação do TRIBUNAL DE CONTAS ESTADUAL e em concordância entre as partes, passando a viger com o valor total mensal de R$ 1578,80 (mil e quinhentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) mensais a partir de 01 de março de 2023.

Local de Monitoramento	Descrição	Valor Mensal
SEDE DO CIRENOR: Rua 14 de Julho, nº 458, Centro da cidade de Sananduva/RS, CEP: 99840-000.	Serviço de monitoramento de alarme 24h, com imagens, atendimento tático e manutenção do sistema incluso. **Produtos em comodato:** 1 unidade de central de alarme JFL ACTIVE 8 ULTRA C/ TECLADO V4; 1 unidade de bateria alarme 12V/7A (PADRAO); 2 unidades de MODULO JFL ETHERNET ME-04 V2; 2 unidade de MODULO GPRS JFL MGP-04; 6 unidades de SENSOR INTELBRAS IVP 3000 CF; 1 unidade de SERENE JFL PIEZO 120DB 12V BRANCA SIR-120; 1 unidade de MINI RACK MAX ELETRON 19" 05U X 350MM PRETO; 20 metros de CABO DE ALARME 6X50; 36 metros de CABO DE REDE LAN CAT5 COBREADO; 1 unidade de CAIXA DE PASSAGEM STILUS BRANCA 85X85X40; 12 unidades de CANELETA 20X10X2000MM COM ADESIVO SEM DIVISORIA.	R$ 407,43 (quatrocentos e sete reais e quarenta e três centavos.)
INSTALAÇÕES DA USINA ASFALTICA, situada no lote urbano nº 04 da quadra nº 06, na Rua Gentília Picolotto, nº 295, Área Industrial II, em Sananduva/RS, CEP: 99840-000.	Serviço de monitoramento de alarme 24h, com imagens, atendimento tático e manutenção do sistema incluso. **Produtos em comodato:** 1 unidade de quadro de comando metálico 600 x 600 x 200; 1 unidade de NOBREAK NHS MINI III 600VA BIVOLT; 1 unidade de DVR HIKVISON IDS-7204HQHI-M1/S; 1 unidade de HD SURVEILLANCE 1 TB; 1 unidade de FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12V 5A; 1 unidade de SWITCH TP-LINK 8 PORTAS TL-SF1008D; 3 unidades de CAMERA IP BULLET 1080P HIKVISION DS-2CD1027G0-L COLORVU 2.8MM; 3 unidade de CAIXA DE PASSAGEM ILTELBRAS VBOX 1100 E; 100 metros de CABO DE REDE BLINDADO CAPA SIMPLES CAT5 100% COBRE; 1 unidade de CENTRAL DE ALARME JFL ACTIVE 20 ULTRA S/ TECLADO; 1 unidade de BATERIA ALARME 12V/7A (PADRAO); 1 unidade de RECEPTOR JFL DETEC MIC POR RF RRC-100 V4; 1 unidade de LED SINALIZADOR DNI 5003 12V; 1 unidade de SENSOR JFL MAGNETICO COM FIO SOBREPOR; 2 unidades de SENSOR JFL ATIVO IRA-260; 2 unidades de SENSOR JFL ATIVO IRA-360 V2 150; 150 metros de CABO DE ALARME 6X50; 1 unidade de MODULO JFL ETHERNET ME-04 V2; 1 unidade de MODULO GPRS JFL MGP-04.	R$ 1.171,37 (um mil e cento e setenta e um reais e trinta e sete centavos.)
	VALOR MENSAL TOTAL R$	**R$ 1.578,80**

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva, 01 de março de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:286640DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 11.559, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO Nº 11.559, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a disponibilização de ambulância em eventos promovidos e/ou apoiados pelo Município de Santa Cruz do Sul – RS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o dever do Município de fomentar e amparar o desporto, o lazer e a recreação, como direitos de todos, nos termos do art. 147 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º O presente Decreto tem por finalidade disciplinar e dispor sobre a disponibilização de ambulância durante a realização de eventos promovidos e/ou apoiados pelo Município de Santa Cruz do Sul.

Parágrafo único. A presente regulamentação não exime a entidade realizadora do evento de assegurar os meios necessários para garantir a segurança do evento, sendo decisão discricionária da Administração Pública ofertar os serviços de ambulância mediante análise individualizada em observância ao interesse público e aos recursos técnicos disponíveis.

Art. 2º Para efeitos deste Decreto considera-se:

I – eventos promovidos pelo Município de Santa Cruz do Sul aqueles:

a) realizados mediante parceria com a municipalidade através da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, nos termos do respectivo plano de trabalho;

II – eventos apoiados pelo Município de Santa Cruz do Sul aqueles:

a) realizados nos próprios municipais;

b) atividades sem fins lucrativos destinadas ao desporto, ao lazer e à recreação.

Art. 3º Caberá ao responsável pelo respectivo evento requerer a disponibilização de ambulância mediante solicitação avalizada pela Secretaria Municipal vinculada à temática em formulário endereçado, nos termos do Anexo I, à Secretaria Municipal de Saúde, a qual avaliará a possibilidade de disponibilização diante da disponibilidade de recursos técnicos.

Art. 4º O disposto no presente Decreto não se aplica aos eventos patrocinados pelo Município de Santa Cruz do Sul nos termos da Lei nº 7.995, de 11 de julho de 2018, bem como àqueles regulamentados por Decretos municipais específicos.

Art. 5º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 01 de março de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA EVENTOS E TERMO DE RESPONSABILIDADE	
NOME DO EVENTO:	
Nome do organizador:	
CPF/CNPJ:	
Telefone:	
Email:	
DADOS DO EVENTO	
Local:	
Data:	
Honário	
Público Esperado:	
O EVENTO É:	
( ) Público ( ) Privado	( ) Realizado em parceria com o Município
( ) Apoiado pelo Município	
O EVENTO É VINCULADO TEMATICAMENTE À QUAL SECRETARIA MUNICIPAL?	
Aval da Secretaria Municipal vinculada:	
Atesto para os devidos fins	
Nome:	
Cargo:	
Matrícula:	
TERMO DE RESPONSABILIDADE	
DECLARO para todos os fins ser de responsabilidade da organização assegurar os meios necessários para garantir a segurança do evento.	

_____
Assinatura

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:1C3441D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022

Objeto: Registro de visando a aquisição de materiais descartáveis para atendimento a diversos setores da prefeitura municipal de Alvorada-RS, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do Edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por Item. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI – CNPJ 36.047.635/0001-91				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	COPO - marca: DUDIGO	PC	752	R$ 5,53
16	PALITO - marca: PARANÁ	CX	200	R$ 1,20
17	ESPETO PALITO DE MADEIRA PARA CHURRASCO, TAMANHO 25CM, ROLIÇO - marca: PARANÁ	PC	500	R$ 3,10
DELOSKI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ 45.413.282/0001-97				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
02	COPO DESCARTÁVEL DE 200ML - marca: IBRAS	PC	2.411	R$ 3,96
05	GUARDANAPOS DE PAPEL - marca: MAX	PC	5.529	R$ 1,45
11	BOBINAS DE SACOS PLÁSTICOS PARA ALIMENTOS-, CAPACIDADE DE 10KG- marca: MARCA PRÓPRIA	BB	571	R$ 38,90
MF MACHADO SOARES – CNPJ 03.230.856/0001-41				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
14	PRATO FUNDO TIPO CUMBUCA - marca: FIBRAFORM	UN	1.361	R$ 5,43
NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ 34.034.228/0001-14				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
03	FILME PVC USO CULINÁRIO- ROLO COM 0,28CM X 300M - marca: ORLEPLAST	UN	413	R$ 29,93
04	GARFO - marca: STRAWPLAST	PC	2.464	R$ 2,73
08	PRATO DESCARTÁVEL 15CM - marca: DUDIGO	PC	5.834	R$ 1,17
09	PRATO DESCARTÁVEL 21CM - marca: DUDIGO	PC	3.394	R$ 2,08
10	SACO PARA PIPOCA - marca: VB	PC	3.269	R$ 3,50
12	COLHER DESCARTÁVEL - marca: STRAWPLAST	PC	2.351	R$ 2,85
15	EMBALAGEM TIPO MARMITEX - marca: TOTALPLAST	UN	6.805	R$ 0,43
RELATÓRIO DE ITENS FRACASSADOS				
06	PAPEL ALUMÍNIO	RL	426	Fracassado
07	PAPEL TOALHA - ROLO	PC	970	Fracassado
13	POTE DESCARTÁVEL COM TAMPA	CX	413	Fracassado

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 01 de março de 2023.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 02 de março de 2023.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:429F89AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AGENDA SEMANAL DE LICITAÇÕES

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (06/03 a 10/03) – Prefeitura Municipal de Erechim			
Data	Hora	Modalidade	Objeto
SEGUNDA-FEIRA 06/03/2023	08:00	PP 23/2023	Contratação de empresa com fornecimento de peças e mão de obra, para consertar o motor do caminhão MB 1720A C-46 ano 2002, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastec. e Seg. Alimentar, com recursos - Recursos não Vinculados de Impostos. EXCLUSIVO ME/EPP.
	10:00	TP 05/2023	Contratação de empresa para execução de projeto de nova Subestação de Energia Elétrica no Centro Municipal de Eventos e Tradições Gaúchas, localizado na Rua Josefina Dalla Rosa, Bairro Boa Vista, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte com recurso Não Vinculados de Impostos.
	13:30	PE 01/2023	Aquisição de veículo sedan zero km e veículo pick-up zero km, para o SUTRAF Alto Uruguai, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, com Recursos Outras Transferências de Convênios da União - Emenda Parlamentar nº 202219830014 - Dep Federal Maria do Rosário.
SEXTA-FEIRA 10/03/2023	08:00	PP 03/2023	Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para fechamento de corredor com janelas e portas em vidro temperado, junto à EMEI Irmã Consolata, através da Secretaria Municipal de Educação, com recurso - Recursos não Vinculados de Impostos.
	08:00	PE 04/2023	Contratação de seguros tipo RDO para a frota de veículos através de Diversas Secretarias, com recursos Recursos não Vinculados de Impostos.
	10:00	TP 04/2023	Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para construção da pista de rodeios e organização do local no Centro Municipal de Eventos e Tradições Gaúchas, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte com Recursos Não Vinculados de Impostos.
	13:30	PP 15/2023	Contratação de empresa para fornecimento lentes e óculos de grau (lentes e armação) através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos Não Vinculados de Impostos - EXCLUSIVO ME/EPP. - SRP.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:A7EA79AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 120/2023 DE 01 DE MARÇO DE 2023

Concede Anuênios a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 86 da Lei Municipal nº 1.492/2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Tempo de Serviço, a razão de 1,5% (Um e meio por cento) sobre o vencimento da respectiva classe, aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme segue:

Matrícula	Nome	Inicio
3818-0	Carla Rosane Fiorentin	Março/2023
3589-0	Caoline Capellari	Março/2023
3588-2	Dabta Camila Tedesco	Março/2023
3531-9	Geneci Volpatto Baretta	Março/2023
3587-4	Grassiela Raquel Rugini	Março/2023
3586-6	Katiane Puerari	Março/2023
3720-6	Leoni de Fatima de Oliveira Freitas	Março/2023
3853-9	Marcio Teles Tosini	Março/2023
332-8	Rosane Pitton Rodrigues	Março/2023
3401-0	Roseli Elizabete Todeschini	Março/2023
3765-6	Simone Monteiro dos Santos	Março/2023
326-3	Solange Ditadi Dal Olmo	Março/2023
3654-4	Terezinha de Oliveira	Março/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 01 DE MARÇO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 01 de março de 2023.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:EC9670DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.137, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.137, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS, REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R$ 6.291.948,76".

…….LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.340, de 15 de dezembro de 2022.
DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 6.089.068,08 (seis milhões e oitenta e nove mil e sessenta e oito reais e oito centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			
02		**GABINETE DO PREFEITO - GAB**	
2051		**MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE E SUB-PREFEITURAS**	
3.3.90.39.00.00.00.00	0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 20.000,00
Total do GABINETE DO PREFEITO - GAB			**R$ 20.000,00**
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM**	
2151		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -**	**ADM**
3.3.90.92.00.00.00.00	0500	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 9.025,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM			**R$ 9.025,00**
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	
2251		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
3.3.90.40.00.00.00.00	0500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED			**R$ 10.000,00**
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
1303		**CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**	
4.4.90.51.00.00.00.00	0500	OBRAS E INSTALACOES	R$ 27.838,41
4.4.90.51.00.00.00.00	0701	OBRAS E INSTALACOES R$ 5.872.204,67	
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			**R$ 5.900.043,08**
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
1503		**AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**	
4.4.90.51.00.00.00.00	0635	OBRAS E INSTALACOES	R$ 100.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			**R$ 100.000,00**
15		**SEC. MUNIC. MEIO AMB. PESCA, PROT. ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA**	
1703		**COLETA E RECICLAGEM DE RESÍDUOS DIVERSOS**	
4.4.90.52.00.00.00.00	0500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 50.000,00
Total Sec. Munic. Meio Amb. Pesca, Prot. Animal E Agric.- Semmapa			**R$ 50.000,00**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 6.089.068,08**

Art. 2º É aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 202.880,68 (duzentos e dois mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos), nos seguintes elementos de despesa:

ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS			
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
2305		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS**	
3.3.90.92.00.00.00.00	0704	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 157.740,68
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			**R$ 157.740,68**
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
2505		**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**	
3.1.90.04.00.00.00.00	2621	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 45.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			**R$ 45.000,00**
12		**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS**	
2561		**FORTALECIMENTO DO SUAS - BLOCO GESTÃO DO PROGRAMA CADÚNICO**	
3.3.90.39.00.00.00.00	2660	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 140,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS			**R$ 140,00**
TOTAL ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS			**R$ 202.880,68**

Art. 3º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 419.744,09 (quatrocentos e dezenove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e nove centavos), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS			
02		**GABINETE DO PREFEITO - GAB**	
2051		**MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE E SUB-PREFEITURAS**	
3.3.90.30.00.00.00.00	0500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00
02		**GABINETE DO PREFEITO - GAB**	
Total do GABINETE DO PREFEITO - GAB			**R$ 20.000,00**
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM**	
2151		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM**	
3.3.90.33.00.00.00.00	0500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R$ 5.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	0500	SERVICOS DE CONSULTORIA	R$ 4.025,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM			**R$ 9.025,00**
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	
2251		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
3.3.90.39.00.00.00.00	0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 10.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED			**R$ 10.000,00**
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
1303		**CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**	
4.4.90.30.00.00.00.00	0500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 7.838,41
2301		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
3.3.90.39.00.00.00.00	0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 10.000,00
2303		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICOS**	
3.3.90.39.00.00.00.00	0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 10.000,00
2305		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS**	
3.3.90.39.00.00.00.00	0704	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 157.740,68
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			**R$ 185.579,09**
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
1501		**ESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE**	**E GESTÃO**
4.4.90.52.00.00.00.00	0635	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 100.000,00
2505		**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**	
3.3.90.40.00.00.00.00	2621	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R$ 45.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			**R$ 145.000,00**
12		**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS**	
2561		**FORTALECIMENTO DO SUAS - BLOCO GESTÃO DO PROGRAMA CADÚNICO**	
4.4.90.52.00.00.00.00	2660	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 140,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS			**R$ 140,00**
15		**SEC. MUNIC. MEIO AMB. PESCA, PROT. ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA**	
1703		**COLETA E RECICLAGEM DE RESÍDUOS DIVERSOS**	
3.3.90.39.00.00.00.00	0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 50.000,00

Total Sec. Munic. Meio Amb. Pesca, Prot. Animal E Agric.- Semmapa	**R$ 50.000,00**
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS	**R$ 419.744,09**

Art. 4º Servirão de recursos para complementar o Art. 3º:

a) o valor de R$ 5.872.204,67, referente a auxílios/convênios, sob o vínculo 0701 - Outras Transf Convênios ou Instr Congêneres dos Estados;	
TOTAL R$	**5.872.204,67**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de fevereiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:59EDCD0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.140, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.140, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R$ 30.000,00".

…….LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.340, de 15 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG**	
2102		**REMUNERÇÃO DOS SERVIDORES E AGENTE POLÍTICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG**	
3.3.90.14.00.00.00.00	0500	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 5.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG			**R$ 5.000,00**
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU**	
2351		**REMUNERAÇÃO DOS SERV. SECRETARIA MUNCIPAL DE LIMPEZA URBANA**	
3.1.90.16.00.00.00.00	0500	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 10.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU			**R$ 10.000,00**
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
2503		**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SMS**	
3.1.90.16.00.00.00.00	0500	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 5.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			**R$ 5.000,00**
19		**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - SMCT**	
2820		**REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES E AGENTE POLÍTICO DA SMCT**	
3.1.90.16.00.00.00.00	0500	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 5.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	0500	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 5.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - SMCT			**R$ 10.000,00**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 30.000,00**

Art. 2º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS			
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG**	
2102		**REMUNERÇÃO DOS SERVIDORES E AGENTE POLÍTICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG**	
3.1.90.04.00.00.00.00	0500	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 5.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG			**R$ 5.000,00**
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU**	
2351		**REMUNERAÇÃO DOS SERV. SECRETARIA MUNCIPAL DE LIMPEZA URBANA**	
3.1.90.94.00.00.00.00	0500	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R$ 10.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU			**R$ 10.000,00**
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
2503		**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SMS**	
3.1.90.94.00.00.00.00	0500	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R$ 5.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			**R$ 5.000,00**
19		**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - SMCT**	
2820		**REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES E AGENTE POLÍTICO DA SMCT**	
3.1.90.04.00.00.00.00	0500	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 10.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - SMCT			**R$ 10.000,00**
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 30.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de fevereiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:1EF4F958

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO CONFORME LEI FEDERAL Nº 9.452/1997 NO PERÍODO DE 16 A 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SMF
Comunicamos nos termos da Lei Federal Nº 9452/97, que no período de 16/02/2023 a 28/02/2023, recebemos as seguintes transferências da União:

Nome Conta	Exercício	Instrumento de Transferência	Código SIAFI	Data de liberação dos recursos	Valor do Crédito
SAÚDE					
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro da APS – Capitação Ponderada – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		15/02/2023	R$ 170.480,39
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro da APS – Capitação Ponderada – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		15/02/2023	R$ 170.480,39
CEF - FMS CUSTEIO – Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		16/02/2023	R$ 590,31
CEF - FMS CUSTEIO – Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Primária em Saúde – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		22/02/2023	R$ 168.349,12
CEF - FMS CUSTEIO – Implementação de Políticas para a Rede Cegonha – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		27/02/2023	R$ 2.518,66
EDUCAÇÃO					
B.Brasil - FNDE – Salário Educação: Repasse a Estado/Município – 06.172.006-9	2023	Contrato de repasse		17/02/2023	R$ 1.307.764,69
SEC. ASS. SOCIAL (SAS) - ASSISTÊNCIA					
B.Brasil – SUAS – Piso Fixo de Média Complexidade – PAEFI – 43.313-6	2023	Convênio		22/02/2023	R$ 23.492,74
B.Brasil – SUAS – Piso Fixo de Média Complexidade – MSE – 43.313-6	2023	Convênio		22/02/2023	R$ 11.927,08
B.Brasil – SUAS – Piso Fixo de Média Complexidade – Centro POP-RUA – 43.313-6	2023	Convênio		22/02/2023	R$ 11.746,37
B.Brasil – SUAS – Piso Fixo de Média Complexidade – Abordagem Social – 43.313-6	2023	Convênio		22/02/2023	R$ 9.035,67
B.Brasil – SUAS – Piso de Transição de Média Complexidade – 43.313-6	2023	Convênio		22/02/2023	R$ 33.098,17
B.Brasil – SUAS – Piso de Alta Complexidade II – Residência Inclusiva – 43.313-6	2023	Convênio		22/02/2023	R$ 9.035,67
B.Brasil – SUAS – Piso de Alta Complexidade I – Criança/Adolescente – 43.313-6	2023	Convênio		22/02/2023	R$ 36.142,68
B.Brasil – SUAS – Piso de Alta Complexidade I – 43.313-6	2023	Convênio		22/02/2023	R$ 8.132,10
B.Brasil – SUAS – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 41.028–4	2022	Convênio		16/02/2023	R$ 21.640,97
B.Brasil – SUAS – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 41.028–4	2023	Convênio		22/02/2023	R$ 45.404,24
B.Brasil – SUAS – Piso Básico Fixo – 41.028–4	2023	Convênio		22/02/2023	R$ 54.214,02
1) Exercício - Aquele em que ocorreu a transferência;					
2) Instrumento de Transferência - Deverá ser especificado o tipo .Ex: Convênio, Contrato de Repasse, Fundo a Fundo, etc...;			Pelotas, 01 de março de 2023.		
3) Código no SIAFI - Deverá ser informado o número sob o qual o instrumento foi cadastrado no SIAFI. Consta do instrumento;					
4) Data da Liberação - É a data em que os recursos foram liberados para a Prefeitura;			***CLÁUDIO IVAN LOPES VIANA***		
5) Data da Notificação - Data da expedição do documento;			Diretor de Gestão Contábil		
6) Destinatário da Notificação - É a especificação do partido político, sindicato ou entidade empresarial notificados					

Publicado por:
Alexandra Hafele de Oliveira
Código Identificador:134D29F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 066/2023 – CP – REPOSIÇÃO SMED EDITAL DE ABERTURA Nº 133/2019

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **02/03/2023**, conforme Decreto nº 044, de 02 de março de 2023, para o cargo público, as candidatas abaixo relacionados.

• **OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL** SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

• **NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL** SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

• **A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL** SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR **.**

1. DA NOMEAÇÃO
1.1 As candidatas nomeadas deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + nomeação + cargo"** e no corpo do e-mail, deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));

k) Comprovante de residência atual no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo:
I- Para os cargos de nível fundamental: Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;
II- Para os cargos de nível médio: Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
III- Para os cargos de nível superior: Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica do cargo.
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

1.2 As candidatas que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido das candidatas, ficando estas cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 As candidatas deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, as candidatas deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.4 As candidatas deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938.Após a realização dos referidos exames, as candidatas deverão dirigirem-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 040/2023 – EDITAL DE ABERTURA Nº133/2019

CARGO	**PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/19**		
CLASS.	**CANDIDATOS**	**DATA DA ADMISSÃO: 09/03/2023**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
518º	CAROLINE SAYAO CANARY	08:10	08:50
519º	SIMONE STORCH DE SOUZA	08:20	
520º	LIESE FARIA DE SEVERO	08:30	
521º	RITA DE CASSIA POTENZA WREGE	08:40	
522º	CARLUCI IGANSI SAMPAIO	08:50	09:30
523º	LUCIMAR PEREIRA DE SOUZA	09:00	
524º	ROSEMERE FAGUNDES BRAGA	09:10	
525º	*CANDIDATA JÁ NOMEADA PELA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PP*	------	
526º	TANIA SCHMALS SILVEIRA	09:20	
527º	VIVIANE FERREIRA DA ROSA	09:30	10:10
528º	THAIS MARTINS RAMOS	09:40	

3. REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 060/2023 – EDITAL DE ABERTURA Nº 133/19

CARGO	**PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 07/19**		
CLASS.	**CANDIDATOS**	**DATA DA ADMISSÃO: 09/03/2023**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
284º	VANESSA JOSE DA SILVA	09:50	10:10

O prazo de posse se encerra em **21 de março de 2023**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. As candidatas só serão empossadas, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 02 de março de 2023.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:7E7F9F06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 067/2023 – PSS – REPOSIÇÃO CONTRATOS

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **02/03/2023**, as candidatas do cadastro de reserva do Concurso Público, Edital de Abertura nº 134/2019, abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 7.070, de 23 de junho de 2022. Outrossim, **INFORMA** que **a classificação no Concurso Público acima mencionado será devidamente respeitada e que em caso de eventual inaptidão, recusa ou desinteresse por parte das candidatas convocadas nos contratos ora ofertados não haverá nenhum prejuízo quanto a sua classificação e possibilidade de futura nomeação em Concurso Público.**

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 As candidatas convocadas deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + convocação + função"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo:
I- Para os cargos de nível fundamental: Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;
II- Para os cargos de nível médio: Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
III- Para os cargos de nível superior: Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica do cargo.
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 As candidatas que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido das candidatas, ficando estas cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 As candidatas deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, as candidatas deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.4. As candidatas deverão comparecer na data agendada, acompanhadas de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, as candidatas deverão dirigirem-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 043/2023

FUNÇÃO	ASSISTENTE SOCIAL – CONCURSO Nº 11/2019
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 03 A 08/03/2023	
CLASS	CANDIDATA
26º	IUMARA ANTUNES MOREIRA

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 043/2023

FUNÇÃO	PSICÓLOGO – CONCURSO Nº 24/2019
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 03 A 08/03/2023	
CLASS	CANDIDATA
54º	IVE SOUZA CONCEIÇÃO LOPES

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 043/2023

FUNÇÃO	ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/2019
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 03 A 08/03/2023	
CLASS	CANDIDATA
124º	ADILEIA PRATES OLIVEIRA

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 049/2023

FUNÇÃO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CONCURSO Nº 08/2019
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 03 A 08/03/2023	
CLASS	CANDIDATA
131º	CATIA BEATRIZ PORCIUNCULA KONRAD
132º	ELISABETE DE PAULA MACHADO

3. CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	ENFERMEIRO – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS – CONCURSO Nº 16/2019
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 03 A 08/03/2023	
CLASS	CANDIDATA
30º	LUCIANA SOARES FERREIRA

Oprazo de contratação se encerra em **21 de março de 2023**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.070/2022. As candidatas só serão contratadas, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 02 de março de 2023.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:18780D36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 029/2023

Abre crédito suplementar no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), na Secretaria de Educação.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º da Lei 2495** de 12 de Setembro de 2022, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		04	Secretaria de Educação		
Proj/Ativ		2009	Manutenção da Secretaria de Educação		
Elemento	13	33.90.39/0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	20.000,00

Órgão		04	Secretaria de Educação		
Proj/Ativ		2013	Educação Fundamental		
Elemento	47	33.90.39/0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	55.000,00

Órgão		04	Secretaria de Educação		
Proj/Ativ		2014	Educação Infantil - Creche		
Elemento	80	33.90.39/0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	55.000,00

Art. 3º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2013	Educação Fundamental		
Elemento	1134	33.90.37/0500	Locação de Mão-de-Obra	R$	130.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 17 de fevereiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc.59969/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:DA27A981

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 030/2023

Abre crédito suplementar no valor de R$ 2.830.000,00 (dois milhões, oitocentos e trinta mil reais), na Secretaria da Fazenda e Procuradoria Geral do Município.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º, III Art. 6º da Lei 2495** de 12 de Setembro de 2022**. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 2.830.000,00 (dois milhões, oitocentos e trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**10**	**Secretaria da Fazenda**		
Proj/Ativ		2046	Obrigações Tributárias e Contributivas		
Elemento	153	33.90.47/0500	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	1.300.000,00
Proj/Ativ		2118	Manutenção da Secretaria da Fazenda		
Elemento	1297	33.91.97/0704	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPI	R$	1.150.000,00
Órgão		**14**	**Procuradoria Geral do Município**		
Proj/Ativ		2142	Manutenção do PGM		
Elemento	1171	33.90.39/0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	30.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**10**	**Secretaria da Fazenda**		
Proj/Ativ		2047	Dívidas Contratuais		
Elemento	156	46.90.71/0704	Principal da Dívida Contraída Resgatado	R$	1.000.000,00

Proj/Ativ		2128	Manutenção da Secretaria da Fazenda		
Elemento	1222	33.91.97/0500	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPI	R$	300.000,00
Proj/Ativ		0001	Reserva de Contingência		
Elemento	1298	99.99.99/0704	Reserva de Contingência e Reserva do RPPS	R$	1.500.000,00
Órgão		**14**	**Procuradoria Geral do Município**		
Proj/Ativ		2142	Manutenção do PGM		
Elemento	1161	31.90.11/0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	20.000,00
Proj/Ativ		2142	Manutenção do PGM		
Elemento	1165	31.90.13/0500	Contribuições Patronais	R$	5.000,00
Proj/Ativ		2142	Manutenção do PGM		
Elemento	1173	33.90.46/0500	Auxílio-Alimentação	R$	5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 17 de fevereiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 63925/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:36BE447F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 035/2023

Abre crédito suplementar no valor de R$ 103.900,00 (cento e três mil e novecentos reais), na Secretaria de Saúde.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º e III Art. 6º da Lei 2495** de 12 de Setembro de 2022**. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 103.900,00 (cento e três mil e novecentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2059	Manutenção da Secretaria de Saúde		
Elemento	616	33.90.39/0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	23.000,00

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2116	Gestão do SUS		
Elemento	936	33.90.39/0600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	60.900,00

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2139	Bloco Custeio em Saúde da Atenção Básica		
Elemento	478	33.90.39/0621	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	20.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2139	Bloco Custeio em Saúde da Atenção Básica		
Elemento	475	33.90.36/0621	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	20.000,00

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2103	Vigilância Sanitária		
Elemento	570	33.90.39/0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	23.000,00

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2116	Gestão do SUS		
Elemento	935	33.90.30/0600	Material de Consumo	R$	20.000,00
Elemento	937	33.90.36/0600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	40.900,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 23 de fevereiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 59971/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C17639CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 036/2023

Abre crédito suplementar no valor de R$ 496.100,00 (quatrocentos e noventa e seis mil e cem reais), na Secretaria de Saúde.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º e III Art. 6º da Lei 2495** de 12 de Setembro de 2022**. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 496.100,00 (quatrocentos e noventa e seis mil e cem reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2059	Manutenção da Secretaria de Saúde		
Elemento	616	33.90.39/0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	371.600,00

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		1079	Veiculo, Equipamento e Material Permanente		
Elemento	1000	44.90.52/0500	Equipamentos e Material Permanente	R$	47.000,00

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2101	Mac – Média e Alta Complexabilidade – Posto 24horas		
Elemento	518	33.90.30/0500	Material de Consumo	R$	60.000,00
Elemento	521	33.90.39/0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	17.500,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2101	Mac – Média e Alta Complexabilidade – Posto 24horas		
Elemento	584	31.90.11/0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	371.600,00

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		1084	Veiculo, Equipamento e Material Permanente		
Elemento	620	44.90.52/0500	Equipamentos e Material Permanente	R$	17.500,00

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2114	Farmácia Não Básica		
Elemento	890	33.90.32/0500	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Grat	R$	60.000,00

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		1078	Construção, Ampliação, Reforma de Ubs		
Elemento	997	44.90.51/0500	Obras e Instalações	R$	47.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 27 de fevereiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 59971/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F7D1CD6A

